



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

1

**PARECER DE AUDITORIA DO EXERCÍCIO 2019**

**REFERENTE:** AO RELATÓRIO DE AUDITORIA DO EXERCÍCIO DE 2019.

**UNIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES.

**GESTOR RESPONSÁVEL:** PREFEITO THIAGO LEITE FLORES PEREIRA.

O presente parecer refere-se ao Relatório de Auditoria da Controladoria Geral do Município, sobre as contas do exercício de 2019, da Prefeitura Municipal De Ariquemes, de responsabilidade do Prefeito do Município de Ariquemes: **THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**.

Diante disso, tem-se o seguinte parecer:

A Controladoria Geral do Município de Ariquemes é de opinião pela **CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE** das contas sobre responsabilidade do Chefe do Executivo Municipal, Prefeito Thiago Leite Flores Pereira, atinentes ao exercício financeiro de 2019.

Considerando as seguintes recomendações e considerações:

**Recomendamos que:**

- Continuem vigilantes as recomendações desta Controladoria para que seja mantido o índice de folha abaixo do limite prudencial, de (51,3%), fato positivo em 2019, que, com a atenção de todos fechamos com um percentual de 45,57, ficando abaixo do limite de alerta. Diante da menção, todo e qualquer dispêndio com folha **RECOMENDAMOS** que, seja realizado impacto desse custo e, se, caso oferecer risco que contribua para o descumprimento da Lei 101/2000, seja imediatamente suspenso, conforme segue o disposto nos Art. 21 e 22 e respectivos incisos:

*“Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:*

*I - as exigências dos arts. 1617 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição;*

*II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.*

*Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

2

anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

*Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.*

*Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:*

*I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;*

*II - criação de cargo, emprego ou função;*

*III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;*

*IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;*

*V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6o do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias".*

•Reiteramos nossas recomendações, à Secretaria municipal de Planejamento para que proceda de forma urgente com relação à apuração do inventário da PMA e realização de leilão dos bens inservíveis, com a máxima urgência, na qual não observamos avanços nos levantamentos realizados. Neste lastro **SOLICITAMOS** medidas urgentes visando à efetiva adequação.

•Recomendamos a Secretaria Municipal de Planejamento e a Secretaria Municipal de Fazenda, que continuem reforçando o acompanhamento da receita e despesa, bem como avalie a evolução das mesmas, com a estimativa elaborada junto ao PPA, LDO e LOA, para permanecermos equilibrando as referidas despesas e receitas. Salientamos que em 2019 conforme verificado nos demonstrativos de restos a pagar as Secretarias citadas mantiveram controle com muita eficiência.

•Solicitamos as Secretarias que, todas as despesas inscritas em restos a pagar sejam diluídas no decorrer do primeiro quadrimestre de 2020.

•Reiteramos nossas recomendações à Secretaria de Planejamento/Gerência de Orçamento, que reforcem o controle junto as Secretarias quanto ao cumprimento dos programas e metas estabelecidos na PPA, LDO e LOA, para que, em 2020 seja concluída a REAVIAÇÃO quanto aos Índices Recentes.

•Recomendamos à Secretaria de Planejamento/Gerência de Orçamento, que aprimorem os sistemas de controle referentes ao efetivo monitoramento do orçamento no que pertine as execuções dos programas, metas e ações preestabelecidos no PPA, LOA e LDO.

•Reiteramos nossa solicitação à Secretaria Municipal de Fazenda/Diretoria da Receita Municipal - DIREM e PGM - Procuradoria Jurídica acerca das medidas tomadas em atenção realização de Auditora vinculada a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

3

Dívida Ativa no que concerne a Cancelamentos, Prescrições, Ajustes e Execuções, referente aos três últimos Exercícios.

•Por fim, recomendamos ao Executivo Municipal e aos Senhores (as) Secretários (as), atenção especial quanto às questões pontuadas por essa Controladoria, pois a não providência caracterizará o não atendimento aos princípios legais e responsabilização dos gestores, pois todas as recomendações foram formalizadas aos Senhores (as) ao longo deste exercício, através de ofícios expedidos por esta Controladoria.

Considerando que:

É da competência privativa da Câmara Municipal, conforme determina o artigo 31, § 2º da CF/88, julgar as contas prestadas anualmente pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** que, com a aplicação de valor correspondente a **29,02%** dos recursos provenientes de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino, com base no RREO do 6º Bimestre, restou atendida a exigência do artigo 212 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que os resultados satisfatórios, as aplicações atinentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB, notadamente no que tange à remuneração e valorização do magistério, de vez que o valor aplicado corresponde a **69,91%** dos recursos do aludido Fundo, cumprindo, destarte, o disposto no § 5º do art. 60 do ADCT da Constituição Federal c/c o art. 22 da Lei Federal nº 11.494/07;

**CONSIDERANDO** que os gastos em ações e serviços públicos de saúde, cujo percentual foi de 24,18%, aplicação divergente no evidenciado no SIOPS, pois não considerou no cálculo o 1% de dedução do FPM, atendendo assim às exigências da Emenda Constitucional nº 29/2000;

**CONSIDERANDO** que a Administração Municipal cumpriu o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 101/2000, posto que do total da Receita Corrente Líquida, foi gasto com pessoal o percentual de **45,57%**, conforme consta no Relatório de Gestão Fiscal, quando o máximo estabelecido é de 54%, ultrapassando o limite de alerta de **48,60%** da RCL, e o limite prudencial que é de: 51,30%.

**CONSIDERANDO** que, os balanços e demais demonstrações contábeis que compõem a presente Prestação de Contas, de maneira geral, apresentam adequadamente, nos aspectos relevantes, as posições orçamentária, financeira e patrimonial do Município, em 31 de Dezembro de 2019. Ressaltando que, realizamos os testes de conformidade dos demonstrativos contábeis não apresentando divergência nos resultados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

4

**CONSIDERANDO** todo esforço realizado pela Administração para o efetivo cumprimento de seus índices constitucionais, restos a pagar, registrou que as Recomendações expedidas nesse serão acompanhadas em 2020.

Por todas as considerações expostas pertinentes as contas do Poder Executivo do Município de Ariquemes-RO, relativas ao exercício de 2019, de responsabilidade do Senhor **THIAGO LEITE FLORES PEREIRA** (Prefeito Municipal), A Controladoria Geral do Município de Ariquemes é favorável pela **CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DAS CONTAS DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, atinentes ao exercício financeiro de 2019, já que:

Administração observou os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública municipal, bem como as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos do Município e o cumprimento da gestão fiscal, em especial os mínimos na aplicação da Saúde e Educação; o limite de repasse ao Poder Legislativo; o equilíbrio orçamentário e financeiro, o atendimento das metas de resultado nominal e primário; os limites de despesas com pessoal e endividamento; e da gestão previdenciária, e

Consistência nas demonstrações contábeis consolidadas do Município, compostas pelos balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e pelas Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa, representam, sobre todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial em 31/12/2019 bem como os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial relativos ao exercício encerrado nessa data, de acordo com as disposições da Lei 4.320/1964, da Lei Complementar 101/2000 e das demais normas contabilidade do setor público.

Esta Controladoria, com base em todo exposto no presente Relatório de Auditoria pertinente as contas da Prefeitura Municipal de Ariquemes, do exercício de 2019, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo: Prefeito **THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**, está em condições de receber **PARECER DE REGULARIDADE** pela Corte de Contas, ficando o Gestor condicionado junto a esta Controladoria, quanto ao atendimento das recomendações destacadas acima.

Ariquemes RO, 27 de Março de 2020.

**Sônia Felix de Paula Maciel**  
Controladora Geral do Município  
Dec. 14.530/2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

5

ANEXO I



**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DR. CARPINTERO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional – CEP: 76872-854  
(069) 3535-2926/3535-4702 - [semedariquemes@gmail.com](mailto:semedariquemes@gmail.com)

Mem. n.º 351/2020-PMA-SEMED  
Gabinete da Secretária

Ariquemes, 19 de Março de 2020.

A Sua Senhoria a Senhora  
**Sonia Felix de Paula Maciel**  
Controladoria Interna - PMA  
Nesta

Assunto: **Resposta do memorando n.º 002/CGM/PMA/2020.**

Senhora Controladora,

1. Após cumprimentá-la cordialmente, em resposta ao memorando n.º 002/CGM/PMA/2020 encaminho em anexo dois documentos:

- Relatório de Ações Desenvolvidas Para o Atendimento à Primeira Infância;
- Planilha com a Previsão de Ações Para o Atendimento à Primeira Infância.

2. Sem mais, desde já, agradecendo a atenção dispensada, renovo votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**CLEUZENI MARIA DE JESUS**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto n.º 12.574 – 01/01/2017

*Recebido  
20/03/2020  
Roseana  
Ferreira.*

*Reg. 047/CGM/2020 - Em: 20/03/2020.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

6

Secretaria Municipal de Educação

Relatório: Ações desenvolvidas para o atendimento à Primeira Infância conforme Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016

A Secretaria Municipal de Ariquemes embasada na Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016, vem realizando ações de implementação de políticas públicas para a primeira infância, considerando a garantia do desenvolvimento integral das crianças que atende em suas instituições de Educação Infantil.

Informa que neste Município foram matriculadas no ano de 2019 nas instituições de ensino públicas e particulares 4.139 crianças na faixa etária de zero a 5 anos e 11 meses de idade, sendo 70,8% dessas matrículas efetivadas nas instituições públicas de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

De acordo com as Sinopses Estatísticas da Educação Básica 2019, divulgada pelo INEP, foram matriculadas 1.244 crianças na faixa etária de 0 a 3 anos de idade, dessas 893 foram matriculadas em creche e 351 na pré-escola – completando estas 4 anos de idade até 31 de dezembro de 2019. Na faixa etária dos 4 e 5 anos foram matriculadas 2.895 crianças, desse total 56 foram matriculadas em creche, 2.032 na pré-escola e 807 no 1º ano do Ensino Fundamental que completariam 6 anos de idade até 31 de dezembro de 2019.

A Secretaria Municipal de Educação implementou um grande esforço para matricular 100% das crianças na faixa etária de 4 e 5 anos de idade e cumprir a meta do Plano Municipal de Educação, porém estima-se que 8% dessa população ainda estão fora da escola. Acredita-se que as crianças na faixa etária citada que estão fora da escola poderão ser oriundas de pontos extremos da área rural, ou filhos de pais que não procuraram a Secretaria Municipal de Educação, ou as instituições de ensino para efetivar a matrícula, porém a oferta de vagas é garantida a todas as crianças nessa faixa etária na área urbana e rural do Município

As principais ações realizadas para atender às crianças na educação infantil foram: chamada escolar; remanejamento de alunos de acordo com a disponibilidade de vagas, criação de termo de cooperação entre o Município e o Estado para reordenar turmas e abrir mais vagas nas escolas do Sistema Municipal de Ensino, também está em processo de construção 4 Centros Municipais de Educação Infantil, 01 dos CMEs já está em fase de acabamento da construção com projeção para abertura em 2021.

Recebido em.
Em 19/10/2020
Hora: 15h
Ass: [Assinatura]
SEMED



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

7

construído uma nova escola na zona leste da cidade, setor Jardim Alvorada com projeção de atender mais 150 crianças na faixa etária de 04 e 5 anos de idade.

Com relação ao atendimento em tempo integral na educação infantil, as escolas públicas do Município dispõem desse atendimento somente para crianças matriculadas em creche, ou seja, na faixa etária de 0 a 03 anos de idade, salienta-se que no ano de 2019 um percentual de 90,6% das matrículas em creches públicas do Município foram efetivadas em tempo integral.

Atualmente esta secretaria tem matriculadas 2.392 (duas mil trezentos e noventa e duas) crianças em faixa etária de Educação Infantil (zero a 5 anos e 11 meses) em sua rede, composta por 20 instituições denominadas Centros Municipais de Educação Infantil, Centros de Educação Infantil (Instituições conveniadas), Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental presentes na cidade e no campo.

Na oferta de vaga nas instituições educativas não estabelece critérios para a matrícula, pois é embasa pela compreensão de que a educação pública é direito de todos, neste caso específico, das crianças pequenas. Dessa forma, busca garantir o exposto no inciso IV do art. 4º da Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

As ações pedagógicas, em consideração ao artigo 5º da supracitada Lei, são desenvolvidas na perspectiva do respeito à forma peculiar da criança estar e viver no mundo, tendo nas interações e brincadeiras eixos estruturantes da ação docente, favorecendo a cultura da infância e as muitas vivências e experiências a partir do que é significativo e de uso social para as crianças, sendo promotora da justiça social, da equidade e inclusão de todas as crianças, propiciando inclusive o Atendimento Educacional Especializado às crianças com deficiências e altas habilidades.

As instituições educativas da primeira infância deste município possuem parques e *playground*, oportunizando que as crianças tenham espaços abertos para brincar e interagir com seus pares, bem como possuem brinquedos e materiais não estruturados que propiciam o brincar em muitas situações intencionalmente planejadas pelos professores.

Vale ressaltar que nas instituições desta rede a alimentação das crianças é acompanhada por nutricionista que elabora o cardápio diário e acompanha esse processo, promovendo ações de formação da equipe que prepara os alimentos, bem como realizando ações com o intuito de orientar aos pais e mães das crianças sobre a alimentação saudável para essa faixa etária. Considera-se da mesma forma relevante comunicar que são realizadas ações do PSE – Programa de Saúde Escolar – em todas as



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

8

instituições públicas deste município, bem como por meio desta parceria com a Saúde são realizadas outras ações visando ao atendimento à saúde das crianças matriculadas na rede – campanhas internas de vacinação e palestras diversas com temas pertinentes.

O serviço de atendimento psicológico às instituições da rede é realizado por equipe de psicólogas que atendem as crianças e suas famílias quando há a necessidade, esse trabalho de acompanhamento por esta equipe dá-se diretamente com a comunidade e indiretamente com o Serviço de Orientação Escolar (SOE).

A concepção do trabalho pedagógico desenvolvido pelas instituições desta rede de ensino concebe a criança como ser histórico, social, potente, protagonista, cidadã e plena de direitos. Tem na Resolução nº 5, de dezembro de 2009 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e, doravante, na Base Nacional Comum Curricular (BNCC 2017) o amparo legal para suas práticas pedagógicas orientadas por meio da formação continuada de professores, gestores e coordenadores pedagógicos.

Um dos investimentos realizados por esta Secretaria, já efetivado como cultura, é a formação dos professores que atendem a crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses de idade – faixa etária correspondente à etapa de Educação Infantil –, no processo formativo dos profissionais para a primeira infância são abordados conteúdos formativos que ampliam os saberes dos professores sobre as especificidades do trabalho pedagógico destinado às crianças pequenas, sobre como se desenvolvem e aprendem, considerando o respeito à infância, ao desenvolvimento infantil, à sua individualidade e aos seus diferentes ritmos de desenvolvimento, e aprendizagem, conforme Art. 4º, inciso III da Lei nº 13.257.

No ano de 2019 foi criada a Lei Municipal nº 2.246, de 05 de abril de 2019 que institui a Semana do Bebê, período alusivo à garantia dos direitos dos bebês, garantindo no calendário oficial do município ações referentes aos bebês, quando são desenvolvidos eventos de mobilização quanto à saúde das gestantes, amamentação e atendimento aos bebês, estando esta Secretaria engajada, juntamente com as demais, na realização desses eventos, propostos por meio da parceria com o Selo UNICEF Edição 2017-2020.

Ainda como parceira ao Selo UNICEF, realizou no ano de 2019 a auto-avaliação da Educação Infantil no município com o uso dos Indicadores de Qualidade de Educação Infantil (INDIQUE/MEC), definindo estratégias para a melhoria da qualidade da educação oferecida para as crianças pequenas deste município. Nesse processo foram envolvidas todas as instituições e profissionais da educação para essa faixa etária que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

foram convidadas a refletir sobre os muitos aspectos referentes às premissas de qualidades para o atendimento educativo das crianças.

*Neidatr Mazine de Lima*  
NEIDATR MAZINE DE LIMA  
Diretora De Ensino - SEMEC  
Decreto - 12.589 - 01/01/2017

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - ARIQUEMES - R. Amazonas, 4 - Centro  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC  
Av. Brasil, 100 - Centro - Ariquemes - RO  
CEP: 73.800-000 - Fone: (16) 3333-1000

PROVENIÊNCIA DE AÇÃO PARA O APROVEITAMENTO A PARTIR DA REAFIRMAÇÃO  
COMUNICADO Nº 17/2017 DE 15/01/2017

Item	Descrição	Valor	Observações
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...
7	...	...	...
8	...	...	...
9	...	...	...
10	...	...	...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

10



CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DR. CARPINTERO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional  
CEP: 76872-854 Ariquemes/RO  
(69) 3535-2926/3516-2087 – [semedariquemes@yahoo.com.br](mailto:semedariquemes@yahoo.com.br)



PREVISÃO DE AÇÕES PARA O ATENDIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA  
CONFORME LEI Nº 13.257, 08 DE MARÇO DE 2016.

ORDEM	AÇÃO	OBJETIVO	PERÍODO	RESPONSÁVEL
01	Chamada Escolar	<p>Promover a chamada escolar visando o recenseamento da população em idade escolar, de acordo com o zoneamento escolar e a oferta de vaga, garantindo assim o direito da criança.</p> <p>Gerenciar juntamente com os CMEIs a lista de espera online a fim de minimizar o tempo de espera e realizar a chamada para a matrícula com a maior brevidade.</p> <p>Encaminhar crianças para as instituições de ensino conveniadas ao município, de acordo com a demanda não atendida em nossos CMEI's ou Escolas Municipais.</p>	Janeiro a Novembro	Equipe técnica de Inspeção Escolar - SEMED

Recebido em: 19/10/2016  
Hora: 14h  
Ass: [Assinatura] SEMED



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM



CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DR. CARPINTERO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional  
 CEP: 76872-854 Ariquemes/RO  
 (69) 3535-2926/3516-2087 – [semedariquemes@yahoo.com.br](mailto:semedariquemes@yahoo.com.br)



PREVISÃO DE AÇÕES PARA O ATENDIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA  
 CONFORME LEI Nº 13.257, 08 DE MARÇO DE 2016.

ORDEM	AÇÃO	OBJETIVO	PERÍODO	RESPONSÁVEL
01	Chamada Escolar	<p>Promover a chamada escolar visando o recenseamento da população em idade escolar, de acordo com o zoneamento escolar e a oferta de vaga, garantindo assim o direito da criança.</p> <p>Gerenciar juntamente com os CMEIs a lista de espera online a fim de minimizar o tempo de espera e realizar a chamada para a matrícula com a maior brevidade.</p> <p>Encaminhar crianças para as instituições de ensino conveniadas ao município, de acordo com a demanda não atendida em nossos CMEI's ou Escolas Municipais.</p>	Janeiro a Novembro	Equipe técnica de Inspeção Escolar - SEMED

Recabito em:  
 R\$ 101.200,00  
 Hora: 14h  
 Ass.: [Assinatura]  
 SEMED



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

12



CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DR. CARPINTERO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional  
CEP: 76872-854 Ariquemes/RO  
(69) 3535-2926/3516-2087 – [semedariquemes@yahoo.com.br](mailto:semedariquemes@yahoo.com.br)



	Controle da Evasão Escolar	Combater a Evasão Escolar e as faltas injustificadas, promovendo ações efetivas que garantam o acesso e a permanência da criança na escola, através da implantação da FICAI (Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente).	Final de cada bimestre	Equipe multidisciplinar (Psicologias, Inspeção Escolar, Selo Unicef – busca ativa)
02				
03	Realização da Semana Pedagógica. Palestras: - Competências sócio-emocionais alinhadas a BNCC; - A pedagogia do afeto aplicada à educação; - A educação literária nas competências da BNCC; - Literatura infantil e a arte de contar e encantar; - Educação especial: Autismo e Deficiência intelectual no Ensino Regular.	- Oportunizar aos docentes e outros servidores da educação formação profissional, visando reflexão e aperfeiçoamento das práticas educativas de modo a oferecer ensino de qualidade, garantindo o desenvolvimento integral das crianças e alunos. - Ofertar conhecimento sobre educação especial no que tange o ensino da criança com deficiência. - Oportunizar momentos de estudos e reflexões sobre a prática educativa dos educadores dentro do âmbito escolar, visando a garantir o desenvolvimento integral da criança/aluno.	05 a 07/02	Gerências de Ensino
04	Orientação à equipe gestora (Gestor, Coordenador pedagógico).	Consientizar a contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com	28/02	Técnica de coordenação do Programa Saúde na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

13



CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DR. CARPINTERO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional  
CEP: 76872-854 Ariquemes/RO  
(69) 3535-2926/3516-2087 – [semedariquemes@yahoo.com.br](mailto:semedariquemes@yahoo.com.br)



05	Realização de formações continuadas a professores e coordenadores pedagógicos de Educação Infantil.	vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino. Formar e ampliar o conhecimento dos profissionais atuantes na Educação Infantil acerca das especificidades do atendimento a essa faixa etária, garantindo a preservação da infância e os seus direitos constitucionalmente definidos nas leis que orientam o trabalho educativo para essa etapa do ensino básico.	Fevereiro a novembro	Escola – SEMED. Gerência - Equipe técnica coordenação pedagógica da Educação Infantil - SEMED
06	Visitas de monitoramento às instituições de Educação Infantil para diálogos e reflexões com a equipe gestora sobre questões pedagógicas voltadas ao atendimento aos direitos da criança na primeira infância.	Monitorar e subsidiar os trabalhos pedagógicos através das visitas de monitoramento e supervisão, voltadas ao atendimento da criança diante de seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento em cada faixa etária, respeitando a individualidade e os ritmos de desenvolvimento de cada criança.	Março a outubro	Gerência - Equipe técnica coordenação pedagógica da Educação Infantil - SEMED
07	Formação alimentação saudável na Primeira Infância.	Ampliar, disseminar e promover a alimentação saudável nos Centros e Escolas de Educação Infantil	28/02	Coordenação do Selo UNICEF - SEMED
08	Desenvolvimento do Projeto: Orientação sobre o trânsito	Orientar as crianças na Primeira Infância a importância da segurança no trânsito.	Agosto a setembro	Coordenação do Selo UNICEF - SEMED



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

14



CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DR. CARPINTERO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional  
CEP: 76872-854 Ariquemes/RO  
(69) 3535-2926/3516-2087 – [semedariquemes@yahoo.com.br](mailto:semedariquemes@yahoo.com.br)



09	Combate ao bullying e a violência	Realizar ações com crianças da Primeira Infância, visando minimizar o número de bullying e violência nas CMEIS e EMEIS	Outubro	Coordenação do Selo UNICEF - SEMED	
10	Desenvolvimento das ações do Programa Crescer Saudável	Promover a qualidade de vida por meio da alimentação saudável	Novembro	Coordenação do Selo UNICEF - SEMED	
11	Estudo, discussão e reflexão com equipe SEMED mensalmente, sobre as especificidades da Educação Infantil, referente à primeira infância, tomando como base a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e o RCRO (Referencial Curricular de Rondônia)	Conhecer e Estudar de Leis, Resoluções e outros documentos norteadores, a fim de desenvolver políticas públicas que assegurem o atendimento à primeira infância diante do alinhamento à Base Nacional Comum Curricular e o Referencial Curricular de Rondônia.	Semanalmente	Gerências de Ensino	
12	Encontro formativo com professores da educação infantil, coordenadores e orientadores para Formação continuada introdutória da implementação da BNCC nas práticas educativas.	Aplicar formação continuada aos professores, coordenadores pedagógicos e orientadores educacionais que atuam na educação infantil, visando à adequação de práticas educativas alinhadas a BNCC e RCRO.  Articular políticas para a primeira infância com os profissionais das instituições de ensino, a fim de adequar espaços para a expansão com qualidade dos diversos serviços prestados.	05 e 06 de março	Gerência - Equipe Técnica de coordenação pedagógica da Educação Infantil - SEMED	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

15



CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DR. CARPINTERO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional  
CEP: 76872-854 Ariquemes/RO  
(69) 3535-2926/3516-2087 – [semedariquemes@yahoo.com.br](mailto:semedariquemes@yahoo.com.br)



13	Formação com Cuidadores de crianças com deficiência	Acolher os profissionais de Apoio Escolar, buscando sanar dúvidas em função de um trabalho em equipe que vise o atendimento educacional de inclusão de crianças com deficiência e outras patologias.	16/03	Equipe técnica de Educação Inclusiva - SEMED
14	III Encontro de Acolhimento aos pais de crianças com síndrome de Down matriculadas no ensino regular nas instituições que atendem à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental.	Ofertar momento de troca de experiências na forma de diálogo, bem como palestras com tema específico da Síndrome de Down, aos pais, professores do AEE e cuidadores que acompanham crianças e alunos no contexto escolar.	23/03	Equipe técnica de Educação Inclusiva - SEMED
15	Desenvolvimento do Projeto Prevenção ao Abuso Sexual Infantil;	Capacitar toda a rede de ensino para difundir orientações e práticas relativas à proteção da criança e do adolescente, objetivando:  - Prevenir as Violências e Combater ao Abuso Sexual.  - Promover a prática da não-violência por meio da educação, do diálogo e da cooperação;  - Exercer o pleno respeito e promover todos os direitos humanos e liberdade.	08/04 16/04	Equipe técnica de Educação Inclusiva - SEMED Núcleo de Psicologia.
16	Curso Básico de LIBRAS – 20 horas	Formar e disseminar a LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais para os profissionais do AEE em caráter de multiplicação – visando o atendimento de	25 a 29 / 05 de 2020.	Equipe técnica de Educação Inclusiva - SEMED



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

16



CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DR. CARPINTERO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional  
CEP: 76872-854 Ariquemes/RO  
(69) 3535-2926/3516-2087 – [semedariquemes@yahoo.com.br](mailto:semedariquemes@yahoo.com.br)



17	Desenvolvimento do Programa Saúde Escolar (PSE)	crianças e alunos surdos. Contribuir para a formação integral dos estudantes (alunos e crianças) por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.	Março dezembro	Núcleo de Psicologia; Núcleo de Nutrição escolar; Técnica de coordenação do Programa Saúde na Escola – SEMED
18	Desenvolvimento do projeto: Semana do bebê	Mobilizar a sociedade para o desenvolvimento de ações que tornem prioritário o direito à sobrevivência e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos de idade. Desenvolver ações de atendimento aos bebês e mães em processo de gestação.	Junho	Coordenação do Selo UNICEF - SEMED
19	Reunião com os coordenadores pedagógicos no final de cada semestre para avaliação.	Avaliar os trabalhos desenvolvidos na instituição escolar periodicamente, observando e analisando a implementação das aprendizagens decorridas das formações continuadas nas práticas educativas e da gestão.	Julho e Dezembro	Gerência - Equipe técnica coordenação pedagógica da Educação Infantil - SEMED
20	Acompanhar as políticas de aquisição/compra de materiais para as instituições de educação infantil como:	Zelar para que as instituições que atendem à educação infantil tenham materiais de qualidade que oportunizem o brincar com brinquedos e em	Janeiro dezembro	Gerência - Equipe técnica coordenação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

17

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DR. CARPINTERO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional  
CEP: 76872-854 Ariquemes/RO  
(69) 3535-2926/3516-2087 – [semedariquemes@yahoo.com.br](mailto:semedariquemes@yahoo.com.br)



	parques, playground, brinquedos, acervos literários e mobiliários.	espaços organizados para tal finalidade. Garantir às crianças o contato e vivências com a literatura infantil. Propiciar que o ambiente institucional, como salas de referência e outros espaços educativos sejam acolhedores e oportunizem as interações entre as crianças.		pedagógica Educação Infantil - SEMED
21	Fomento e acompanhamento a Eventos da Educação Infantil oferecidos pelas instituições à comunidade, como: mostras culturais; culminância de projetos; etc.	Fomentar, acompanhar e participar de ações desenvolvidas pelas instituições, a fim de acompanhar, observar e orientar futuras ações que envolvem a comunidade escolar bem como as práticas pedagógicas.	Março a dezembro	Gerência técnica coordenação pedagógica da Educação Infantil - SEMED

Ariquemes, 16 de março de 2020

  
NEIDAIR MAZIANE DE LIMA  
Diretora De Ensino - SEMED  
Decreto - 12.589 - 01/01/2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

**PROTOCOLO DE ENTREGA**  
(MEMORANDO CIRCULAR Nº 005/CGM/PMA DE 14/02/2019)

SECRETÁRIO	SECRETARIA / DEPARTAMENTO	DATA DE RECEBIMENTO	ASSINATURA DO SERVIDOR
Ricardo Rodrigues	SEMGOV e GABINETE	<u>14/02/19</u>	<i>Simone A. Kleinschmitt</i> Servidor: Assessora Técnica II Matrícula: PMA SEMGOV 11152
Sandra Marcia Neves	SEMPOG	<u>14/02/19</u>	Servidor: <i>[Signature]</i> Matrícula: <i>[Signature]</i>
Antônio Sousa Mendonça	SEMFAZ	<u>14/02/19</u>	Servidor: <i>Luiz Paulo de F. Valério</i> Matrícula:
Gisele Jasset Mendonça	SEMDES	<u>14/02/19</u>	Servidor: <i>Acquida Mariana</i> Matrícula: 31637 31:3588
Marcelo Graeff	SEMSAU	<u>14/02/19</u>	Servidor: <i>Joanna</i> Matrícula:
Evandro Leite	SEMAIC	<u>14/02/19</u>	Servidor: <i>Gilva</i> Matrícula:
Edson Ker	SEMOSP	<u>27/02/19</u>	Servidor: <i>Edson de B. Souza</i> Matrícula:
Vilmar Ferreira	SEMA	<u>26/02/19</u>	Servidor: <i>Beneres</i> Matrícula: 27480
Cleuzeni Maria de Jesus	SEMED	<u>14/02/2019</u>	Servidor: <i>Elaine S. Pastor</i> Matrícula: 88617
Lafaiete Ribeiro Batista	FUNCET	<u>02/02/19</u>	Servidor: <i>Francisca</i> Matrícula:
Ricardo Rodrigues	SEMUST	<u>15/02/19</u>	Servidor: <i>Olivia</i> Matrícula: 36692

⇒ Processo Acompanhamento Especial  
Nº 10.447 / 2018

⇒ Processo SEI: 999.11.000021/2018-57



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Memorando Circular nº 005/CGM/PMA

Ariquemes, 14 de Fevereiro de 2019.

Aos Ilustríssimos Secretários:

Sandra Marcia Neves - SEMPOG; Antonio Sousa Mendonça - SEMFAZ; Gisele Jasset Mendonça - SEMDES; Marcelo Graeff - SEMSAU; Evandro Leite - SEMAIC; Edson Ker - SEMOSP; Vilmar Ferreira - SEMA; Cleuzeni Maria de Jesus - SEMED; Lafaiete Ribeiro Batista - Presidente da FUNCET; Ricardo Rodrigues - SEMGOV e SEMUST;

ASSUNTO: ENVIO DO ACÓRDÃO APL-TC 00313/18 “PROCESSO N. 02699/16/TCE-RO”

Senhores Secretários,

De ordem da Controladora Geral do Município, comunicamos a Vossa Excelência que o egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE, apreciou o Processo n. 02699/16/TCE-RO e, em conformidade com o voto do Relator, foi proferido o Acórdão APL-TC 00313/18, o qual levamos ao seu conhecimento em razão da relevância da matéria. Segue trecho do Acórdão 313/18:

*ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:*

*I - Em prejudicial, fixar precedente no sentido de que, caracterizada ação ou omissão dolosa ou culposa, deve-se imputar aos responsáveis dever de ressarcimento de recursos utilizados para pagamento de encargos (juros e multa) por atrasos nos repasses aos institutos previdenciários das contribuições e/ou parcelamentos, por se configurar como despesa imprópria, desnecessária, antieconômica e, ainda, atentatória aos princípios constitucionais da eficiência e, igualmente, do equilíbrio financeiro, orçamentário e atuarial dos institutos de previdência;*

*II - Modular efeitos do precedente fixado no item I, para vigência a partir de janeiro do exercício de 2019, a fim de evitar o indesejável efeito surpresa e possibilitar que os gestores responsáveis pelos repasses efetuem um planejamento sério e factível para impedir que eventuais consequências práticas decorrentes da nova decisão ocasionem graves prejuízos para a gestão administrativa, orçamentária e financeira da unidade.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

20

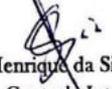


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

*III - Dar ciência deste acórdão, por ofício, aos Chefes do Poder Executivo do Estado e dos Municípios do Estado de Rondônia, bem como aos respectivos gestores dos entes da administração indireta estadual e municipal, aos Presidentes das Câmaras Municipais, ao Procurador-Geral do Ministério Público do Estado de Rondônia, ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, ao Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia e ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a fim de que conheçam a matéria aqui deliberada e adotem as ações indicadas no item II, acautelando-se quanto à realização em atraso dos repasses das contribuições e parcelamentos aos institutos de previdência;*

*[Grifo Nosso]*

Informo que o inteiro teor do Acórdão - Processo nº 02699/16/TCE-RO, Acórdão APL-TC 00313/18 - MULTA E JUROS será devidamente encaminhado pelo e-mail.

  
Henrique da Silva  
Gerente de Controle Interno - CGM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

21

ANEXO III



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

**PROTOCOLO DE ENTREGA**

(MEMORANDO CIRCULAR Nº 020/CGM/PMA DE 09/04/2019)

SECRETÁRIO	SECRETARIA / DEPARTAMENTO	DATA DE RECEBIMENTO	ASSINATURA DO SERVIDOR
Ricardo Rodrigues	SEMGOV e GABINETE	09/04/19	Servidor: <i>[Handwritten Signature]</i> Matrícula: 39683
Sandra Marcia Neves	SEMOG	10/04/19	Servidor: <i>Kellen</i> Matrícula:
Antônio Sousa Mendonça	SEMAZ	10/04/19	Servidor: <i>Ann Paula L.R. Habrio</i> Matrícula:
Gisele Jasset Mendonça	SEMDES	12/04/19	Servidor: <i>Gisele Jasset</i> Matrícula:
Marcelo Graeff	SEMSAU	10/04/19	Servidor: <i>Juliana Oliveira Brito</i> Matrícula:
Evandro Leite	SEMAIC	10/04/19	Servidor: <i>Márcia Ramalho</i> Matrícula: 11922
Edson Ker	SEMOSP	11/04/19	Servidor: <i>[Handwritten Signature]</i> Matrícula:
Vilmar Ferreira	SEMA	10/04/19	Servidor: <i>Air Bez. Do</i> Matrícula: 9254-5
Cleuzeni Maria de Jesus	SEMED	09/04/19	Servidor: <i>FRANCISCO ALMEIDA</i> Matrícula:
Lafaiete Ribeiro Batista	FUNCET	10/04/19	Servidor: <i>Francisca S.O</i> Matrícula:
Ricardo Rodrigues	SEMUST	10/04/2019	Servidor: <i>[Handwritten Signature]</i> Matrícula: 36692
Marco Vinicius	PGM	09/04/19 às 15:59 h	Servidor: <i>[Handwritten Signature]</i> Matrícula: 92843
Silvia Caetano Rodrigues	SML	09/04/2019	Servidor: <i>[Handwritten Signature]</i> Matrícula: 11427 <i>[Handwritten Signature]</i>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Débora Souza	OUVIDORIA	<u>10/04/2019</u>	Servidor: <i>Francisco Contrão Braga</i> Matrícula: <i>Agente de Gestão Pública</i> <i>Mat. 032-5</i>
Paulo Belegante	IPEMA	<u>12/04/2019</u>	Servidor: <i>[Signature]</i> Matrícula: <i>[Signature]</i>
Simone da Costa	AMR	<u>11/04/19</u>	Servidor: <i>[Signature]</i> Matrícula: <i>[Signature]</i>
Marcelo dos Santos	NUCEX	<u>10/04/19</u>	Servidor: <i>[Signature]</i> Matrícula: <i>[Signature]</i>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Memorando Circular nº 020/CGM/PMA

Ariquemes, 09 de Abril de 2019.

Aos Ilustríssimos Secretários:  
Sandra Marcia Neves – SEMPOG; Antonio Sousa Mendonça – SEMFAZ; Gisele Jasset Mendonça – SEMDES; Marcelo Graeff - SEMSAU; Evandro Leite – SEMAIC; Edson Ker – SEMOSP; Vilmar Ferreira – SEMA; Cleuzeni Maria de Jesus – SEMED; Lafaiete Ribeiro Batista – Presidente da FUNCET; Ricardo Rodrigues – SEMGOV e SEMUST;

**ASSUNTO: ACÓRDÃO APL-TC 00030/19, PROCESSO-E 04981/12/TCE-RO (Multa e JUROS).**

Senhores Secretários,

**De ordem da Controladora Geral do Município,** venho através deste informar que o egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, na sessão realizada no dia 14/02/2019, julgou o Processo-e nº 04981/12/TCE-RO e, sendo proferido o Acórdão APL-TC 00030/19 e o Parecer Prévio PPL-TC nº 00002/19, **o qual levamos ao seu conhecimento em razão da relevância da matéria.**

**Acórdão APL-TC 00030/19 referente ao processo 04981/12:**

I – Em prejudicial, fixar precedente no sentido de que, caracterizada ação ou omissão dolosa ou culposa, **deve-se imputar aos responsáveis dever de ressarcimento de recursos utilizados para pagamento de encargos (juros e multa) por atrasos nos pagamentos de tarifas de energia elétrica, telefonia e fornecimento de água,** de responsabilidade do ente público, por se configurar como despesa imprópria, desnecessária, antieconômica e, ainda, atentatória aos princípios constitucionais da eficiência;

II – Modular efeitos do precedente fixado no item I, para vigência a partir de **julho do exercício de 2019,** a fim de evitar o indesejável efeito surpresa e possibilitar que os gestores responsáveis pelos pagamentos efetuem um planejamento sério e factível para impedir que eventuais consequências práticas decorrentes da nova decisão ocasionem graves prejuízos para a gestão administrativa, orçamentária e financeira da unidade. [Grifo Nosso].



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Considerando a importância da informação contida neste acórdão, **fica desde já determinado aos secretários municipais**, que dêem ciência aos servidores públicos das suas respectivas pastas do inteiro teor do Acórdão APL-TC 00030/19.

Informo que o inteiro teor do Acórdão APL-TC 00030/19 (Processo-e nº 04981/12/TCE-RO) será devidamente encaminhado pelo e-mail.

Atenciosamente,

  
**Henrique da Silva**  
Gerente de Controle Interno – CGM  
Dec. nº 13.996 de 09/03/2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

25

**ANEXO IV**

Memorando nº 212/CGM/PMA/2019

Ariquemes, 16 de outubro de 2019.

Ilustríssimo Senhor.

**ANTÔNIO SOUSA MENDONÇA**

Secretário Municipal de Fazenda – SEMFAZ

**ALESSANDRA MELO DOS SANTOS** - Diretora da Receita

**C/C ERIVAN BATISTA DE SOUSA** - Diretor de Contabilidade

**ASSUNTO: INFORMAÇÕES SOBRE AS MEDIDAS TOMADAS PARA AJUSTES DAS INCONSISTÊNCIAS DO RESULTADO FINAL DA DÍVIDA ATIVA, QUE CONTRIBUIU PARA AS RESSALVAS NA APROVAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2018.**

Prezados (as) Senhores (as),

**De ordem da Controladora Geral do Município**, solicito informações acerca das inconsistências apontadas no parecer do Ministério Público de Contas no que tange a dívida ativa, conforme disposto abaixo:

Descrição	Valor (R\$)
1. Saldo do Exercício Anterior (SIGAP Contábil/Balancete de Verificação/Exercício anterior)	18.268.464,29
1.1. Dívida Ativa tributária - Curto Prazo	0,00
1.2. Dívida Ativa não tributária - Curto Prazo	0,00
1.3. Dívida Ativa tributária - Longo Prazo	16.011.065,87
1.4. Dívida Ativa não tributária - Longo Prazo	2.257.398,42
2. Inscrição (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	11.405.049,87
3. Taxa, Juros e Multa (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	45.124.151,44
4. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa - Principal e Encargos (SIGAP Contábil/Balancete da Receita)	4.653.233,00
4.1. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa tributária	3.667.519,76
4.2. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa não tributária	65.994,55
4.3. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	919.718,69
4.4. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00
4.5. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras receitas	0,00
5. Cancelamento (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	959.886,88
6. Saldo do Exercício Apurado (1+2+3-4-5)	69.184.545,72
7. Saldo do Exercício demonstrado no Balanço Patrimonial (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	68.980.373,57
8. Resultado (6-7) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	204.172,15

Conforme apontado pela equipe técnica a **inconformidade contábil** consiste na "Divergência no valor de R\$ 204.172,15 entre o saldo apurado para a Dívida Ativa (R\$ 69.184.545,72) e o valor evidenciado com saldo final da Dívida Ativa constante das Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial (R\$ 68.980.373,57)", conforme tabela a seguir detalhada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

26

Quanto ao ponto, dada a natureza técnica da matéria, o *Parquet* assente com o entendimento da unidade técnica, exposto no relatório de análise de justificativas (ID 814777), no qual o corpo instrutivo, além de sintetizar

os argumentos da defesa, apresenta os fundamentos de sua opinião pela permanência do Achado A1, “a”, *litteris*:

**Esclarecimentos dos responsáveis:**

Em síntese os responsáveis esclarecem o seguinte (ID nº 810152, pág. 6/11):

[...]

Quanto ao item “a”

Assim, o *Parquet* entende que o Achado A1, “a” deve constar no rol de irregularidades remanescentes, opinando pela expedição de determinação aos responsáveis para que adotem as medidas necessárias para a correção dos lançamentos indevidos.

Um último ponto a ser mencionado refere-se à **recuperação de créditos inscritos em dívida ativa** que, no exercício de 2018, alcançou 20,44% (R\$ 4.653.233,00) do saldo inicial (R\$ 18.268.464,29).

Como se vê, a divergência ainda persiste, razão pela qual, solicitamos da DIREM/CONTABILIDADE, informações relativas às medidas tomadas para apuração e ajustes dos valores divergentes apontados no Relatório do MPC no exercício de 2018.

Solicitamos ainda que, as informações inerentes a Dívida Ativa que irão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, referentes ao exercício de 2019, só deverão ser expedidas após minuciosa conferência dos dados entre o Relatório emitido pela DIREM (receita) e registros contábeis inscritos pela Contabilidade, que são lançados conforme informações dos extratos bancários evidenciado no TC-04.

Tal recomendação se dá motivada pelo transtorno que enfrentamos na elaboração do Relatório de Prestação de Contas Anual (2018), como também na defesa da referida prestação de contas, de reponsabilidade do Prefeito Municipal e solidariamente Controlador Geral (a) e Contador Geral.

Considerando que, neste caso em específico não conseguimos desvencilhar tal divergência para afastar o achado do TCE/RO, custou à gestão o pedido de aprovação de contas com ressalvas pelo Ente fiscalizador.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

27

Diante do exposto, **solicitamos que encaminhe impreterivelmente a CGM até 31/01/2020**, o fechamento das informações referentes à Dívida Ativa, munida de teste de conformidade conforme nos moldes do quadro acima provido de documentações probantes e declaração dos responsáveis (DIREM/CONTABILIDADE), convalidando o efetivo fechamento da receita em questão, evitando assim o risco de rescendência do ocorrido em 2018.

Atenciosamente,

**SÔNIA FELIX DE PAULA MACIEL**  
Controladora Geral do Município  
Decreto nº 14.530/08/2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

28

**ANEXO V**

Memorando nº 108/CGM/PMA/2019

Ariquemes, 21 de Maio de 2019.

Ao Senhor

**MARCO VINICIUS DE ASSIS ESPÍNDOLA**

Procurador Geral do Município de Ariquemes - PGM

**ASSUNTO: Informações Referente à Dívida Ativa para Análise do 1º Quadrimestre 2019**

Senhor Procurador,

Venho através desse, solicitar as seguintes informações a fim de compor a análise do Relatório alusivo à Prestação de Contas do 1º quadrimestre (referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril):

- Quantidade de CDAs ajuizadas pela PGM;
- Valor das CDAs ajuizadas

Atenciosamente,

**SÔNIA FELIX DE PAULA MACIEL**

Controladora Geral do Município - CGM

Decreto Municipal nº 14.530/2018



## **PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Em atendimento a Instrução Normativa nº 013/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Lei Complementar nº 154/96, atesto ter tomado conhecimento do Relatório de Auditoria do Órgão de Controle Interno, referente à Prestação de Contas do Exercício de 2019.

Assim, considerando o relatório e demais documentos apresentados, determino que, as Secretarias que receberam as Recomendações elencadas no sucinto relatório, sejam novamente observadas suas causas e adotadas medidas de resolutividade.

Encaminha-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório de Auditoria do Controle Interno e Parecer de Auditoria.

Ariquemes, 30 de Março de 2020.

**THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

# RELATÓRIO DE AUDITORIA

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - RO

EXERCÍCIO DE 2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

**SUMÁRIO**

1. APRESENTAÇÃO .....	6
1.1. APRESENTAÇÃO .....	6
QUADRO 01 - COMPÕE A EQUIPE DA CGM: .....	7
2. METODOLOGIA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL .....	7
2.1. METODOLOGIA .....	7
2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL .....	7
3. ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO .....	9
3.1. ALMOXARIFADO .....	9
4. PATRIMÔNIO .....	10
5. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. 10	
5.1. DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....	10
5.2. COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIROS E REGISTRO DE PREÇO. ....	10
QUADRO – 02 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. ....	11
6. DAS LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ....	11
6.1. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS .....	11
QUADRO – 03- CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....	11
7. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	12
7.1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EM ATENDIMENTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. ....	12
QUADRO 04: RECEITA REALIZADA X DESPESA EMPENHADA .....	12
QUADRO 05: DESPESA ORÇADA X DESPESA EXECUTADA.....	13
QUADRO 06 – COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA X DESPESA EXECUTADA – EM MILHARES. ....	13
7.2. ANÁLISES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA.....	14
QUADRO 07 – COMPARATIVO DAS RECEITAS REALIZADAS ENTRE 2017– 2018 EM MILHARES .....	14
8. RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL .....	14
8.1. SITUAÇÃO DA RECEITA E DA DÍVIDA ATIVA .....	14
QUADRO 08 – COMPARATIVO DA RECEITA TRIBUTÁRIA – EM MILHARES .....	15
9. ANÁLISE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA .....	15



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

QUADRO 09 – EVOLUÇÃO DA DESPESA LIQUIDADADA – EM MILHARES .....	15
10. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.....	16
QUADRO 10 – CRÉDITOS AUTORIZADOS – EM MILHARES.....	16
11. QUOCIENTES ORÇAMENTÁRIOS.....	17
QUADRO 11 – QUOCIENTE DE REALIZAÇÃO DA RECEITA 2018. ....	17
QUADRO 12 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA.....	17
QUADRO 13 – QUOCIENTE DE REALIZAÇÃO DA RECEITA CORRENTE X DESPESA EMPENHADA CORRENTE.....	18
QUADRO 14 - QUOCIENTE RECEITA ARRECADA X DESPESA LIQUIDADADA .....	18
12. INDICADORES GERENCIAIS DO BALANÇO CONSOLIDADO.....	18
QUADRO 15 - INDICADORES GERENCIAIS DO EXERCÍCIO.....	18
QUADRO 16 - AUTONOMIA FINANCEIRA .....	19
QUADRO 17 - GRAU DE INVESTIMENTO.....	19
QUADRO 18 - CUSTOS DOS INVESTIMENTOS .....	19
QUADRO 19 - COMPROMETIMENTO DA RECEITA CORRENTE COM A MÁQUINA ADMINISTRATIVA.....	19
QUADRO 20 - LIQUIDEZ IMEDIATA CONSOLIDADA .....	19
QUADRO 21 - LIQUIDEZ IMEDIATA INDIVIDUALIZADA .....	19
QUADRO 22 - ESFORÇO TRIBUTÁRIO PRÓPRIO .....	20
QUADRO 23 - CARGA TRIBUTÁRIA PER CAPITA.....	20
QUADROS 24 - GASTOS COM A OPERAÇÃO DA MÁQUINA ADMINISTRATIVA POR CIDADÃO.....	20
QUADRO 25 - INVESTIMENTO POR HABITANTE.....	20
13. ANÁLISE DO BALANÇO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 .....	21
13.1. ANÁLISE DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO .....	21
14. ANÁLISE DO BALANÇO FINANCEIRO.....	21
QUADRO 26 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS. ....	21
15. ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL .....	22
QUADRO 27 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO .....	22
QUADRO 28 - SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO .....	22
16. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS .....	22
QUADRO 29 – SALDO PATRIMONIAL 2019 .....	22
17. - DÍVIDA FUNDADA.....	23



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

QUADRO 30 – DÍVIDA FUNDADA .....	23
QUADRO 31 - DÍVIDA FUNDADA EM VALORES ABSOLUTOS E A SUA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA ARRECADADA .....	23
18. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA.....	23
QUADRO 32 – DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA .....	23
19. RESULTADO PRIMÁRIO.....	24
19.1. ANÁLISE HORIZONTAL E VERTICAL.....	24
QUADRO 33 – COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS EM CONFRONTO COM O EXERCÍCIO DE 2017, 2018 X 2019 EM MILHARES. ....	25
QUADRO 34 – COMPARATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ENTRE O EXERCÍCIO DE 2017, 2018 E 2019 EM MILHARES. ....	26
20. RESULTADO NOMINAL.....	27
20.1. DÍVIDA CONSOLIDADA.....	27
QUADRO 35 - EVOLUÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL – 2017 A 2019.....	28
QUADRO 36 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO EXERCÍCIO DE 2019.....	29
QUADRO 37 - PERCENTUAL DE VALORES DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA RECEBIDA. ....	29
QUADRO 38–PROVIDÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA DÍVIDA NO EXERCÍCIO DE 2018.....	30
QUADRO 39–PROVIDÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA DÍVIDA NO EXERCÍCIO DE 2019.....	30
QUADRO 40 – COMPORTAMENTO DOS RESULTADOS DA DÍVIDA ATIVA - 2018 .....	30
QUADRO 41 – QUADRO 40 – COMPORTAMENTO DOS RESULTADOS DA DÍVIDA ATIVA - 2019 .....	31
23. INDICADORES CONSTITUCIONAIS .....	32
23.1. EDUCAÇÃO .....	32
QUADRO 42 – DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS. ....	32
QUADRO 43 – APLICAÇÕES NA EDUCAÇÃO .....	33
QUADRO 44– APLICAÇÃO RECURSOS DO FUNDEB.....	34
26. DOS RECURSOS INVESTIDOS EM SAÚDE .....	36
QUADRO 45 - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS MUNICIPAIS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – SIOPS – 2018 EM MILHARES. ....	37
QUADRO 46 - PERCENTUAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS EM SAÚDE NO MUNICÍPIO – 2017A 2019 EM MILHARES. ....	37
27. APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL .....	38
QUADRO 47- DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS.....	38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

28. DOS REPASSES FINANCEIROS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. ....	39
29. ANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES EXARADAS PELO TCE. ....	40
QUADRO 48 – DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES TCE/RO .....	40
QUADRO 49 – COMPOSIÇÃO DA EQUIPE CGM/2018.....	45
30. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES .....	51



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS  
EXERCÍCIO 2019**

ÓRGÃO:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - RO
PERÍODO:	EXERCÍCIO DE 2019
RESPONSÁVEL:	PREFEITO: THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

## **1. APRESENTAÇÃO**

O presente relatório foi formatado tendo como lastro, as informações apuradas nos demonstrativos apresentados pela Contabilidade nos moldes da LRF.

Destes, foram observados os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO bimestrais, Relatório de Gestão Fiscal - RGF quadrimestrais e demais peças contábeis que se fizeram necessárias para complementar o entendimento sobre alguns pontos.

Os comentários resultantes compõem um resumo daqueles, oportunizados nos relatórios quadrimestrais, enviados tempestivamente ao Tribunal de Contas do Estado, nos quais contemplam na sua grande maioria, ponderações referentes ao último quadrimestre.

Sobretudo, os demais fatos, estão consubstanciados como resultado do acompanhamento das rotinas processuais, orientações e recomendações proferidas no decorrer do exercício.

Neste contexto, em cumprimento das disposições dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, do artigo 51 da Constituição Estado, da Lei Complementar nº 101/2000 e da Instrução Normativa nº 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, esta Unidade de Controle Interno apresenta o Relatório de Auditoria contemplando o período de janeiro a dezembro de 2019, estruturado em observância ao diploma legal vigente.

### **1.1. Apresentação**

Em cumprimento às disposições legais, a Controladoria Geral do Município, elabora o Relatório de auditoria Anual de Controle Interno com base nos Relatório Resumido da Execução Orçamentária (1º ao 6º Bimestre) e de Relatório de Gestão Fiscal – RGF (1º ao 3º Quadrimestre) das Despesas do Poder Executivo, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com análise e considerações norteadas nos mandamentos constitucionais e nas orientações contidas na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei nº 4.320/64 e nos demais normativos legais sobre a matéria, com vistas a contribuir para a análise do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO.

Em 31/12/2019, a Controladoria Geral do Município contava com os seguintes integrantes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

**Quadro 01 - Compõe a equipe da CGM:**

Servidor	Matrícula	Função
<b>Sonia Felix de Paula Maciel</b>	Decr. N°.14.530/18	Controladora Geral do Município.
<b>Izaline Silveira da Silva</b>	Matrícula: 8441-7	Técnica de Controle Interno
<b>Roseane Cristina Neponuceno Pessoa.</b>	Matrícula: 12.261	Técnica de Controle Interno
<b>Cleiton Costa de Farias</b>	Matrícula: 8229-5	Agente de Gestão Pública
<b>Henrique da Silva</b>	Matrícula: 1399-6	Diretor de Controle Interno/Agente de Gestão Pública
<b>Débora Solange Gil de Souza</b>	Decr. N°.14.594/18	Ouidora – Decreto nº 14.594 de 06 de Dez. 2018.

Fonte: Folha de ponto mensal de dezembro de 2019

## **2. Metodologia e Fundamentação Legal**

### **2.1. Metodologia**

A metodologia utilizada pelo Controle Interno para elaboração do presente envolveu análise e comparativos dos resultados alcançado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre, Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre de 2019.

Imperioso destacar que, nos termos do artigo 34 da Lei N.º 1.427, de 10 de dezembro de 2008, estabelece que a Unidade de Controle Interno tem por finalidade:

*Art. 34. O controle interno do Poder Executivo, compreendendo a administração direta e indireta, terá por finalidade:*

*I - avaliar o cumprimento das metas previstas nas leis orçamentárias ou em outros atos legislativos ou administrativos;*

*II - aferir a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;*

*III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias bem como os direitos e haveres do município;*

*IV - apoiar a participação pública e os controles externos no exercício da sua missão institucional.*

### **2.2. Fundamentação Legal.**

Em cumprimento das disposições dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, do artigo 51 da Constituição Estado, da Lei Complementar nº 101/2000 e da Instrução Normativa nº 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, este Controle Interno apresenta o Relatório de Auditoria do Poder Executivo período de Janeiro a Dezembro de 2018, com base no Relatório Resumido de Execução Orçamentária 6º Bimestre e de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2015 e Balanço.

Este relatório foi estruturado em rigorosa observância ao diploma legal vigente, consoante ao que expressa o contido no parágrafo anterior, que orienta as atividades do Controle Interno nos seguintes termos:

A Constituição Federal, sobre as atividades do Controle Interno, assim dispõe:

*Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, será exercida pelo Congresso*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Constituição Estadual, sobre a matéria, seguindo as diretrizes da Carta Magna, assim definidas as atribuições do controle interno:

*“Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.”*

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estabeleceu no parágrafo único do artigo 54 que o relatório de Gestão Fiscal será assinado pelas autoridades responsáveis e pelo Controle Interno. Assim dispõe o retro mencionado diploma:

*“Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou Órgão referido no art. 20.”*

Igualmente, no artigo 59 da Lei Complementar nº 101 definiu responsabilidade aos Sistemas de Controle Interno quanto à fiscalização da Gestão Fiscal:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscaliza o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

- I – atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II – limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- III – medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
- IV – providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- V – destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Observaram-se os preceitos da Instrução Normativa nº 013 de 18 de novembro de 2004 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, de acordo com o artigo 11, inciso II, assim dispõe:

*Art. 11. Os Prefeitos Municipais remeterá ao Tribunal de Contas: Relatório circunstanciado evidenciando sobre as atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas, com especial enfoque sobre os programas voltados às áreas de educação, saúde segurança e obras públicas.*

No contexto da norma supracitada, foram elaborados os relatórios quadrimestrais, encaminhados tempestivamente à Corte de Contas, pelo quais passa então os relatos em síntese, tendo base os RGF do terceiro quadrimestre.

Neste lastro, a Prefeitura Municipal de Ariquemes sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial nos termos da Constituição Federal, artigo 31; Instrução Normativa de número 007/TCE-RO-2002 e Instrução Normativa de número 013/TCE-RO-2004, através do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Ariquemes, apresenta o Relatório referente ao exercício de 2019, nos termos a seguir:

- a) Introdução;
- b) Almoxarifado e Patrimônio;
- c) Licitações e Contratos Administrativos dispensas e inexigibilidade de licitação;
- d) Contabilidade;
- e) Lei de Responsabilidade Fiscal;
- f) Despesas com ensino e aplicação em ações metas e programas, preconizados com PPA, LDO e LOA, com serviços, Educação;
- g) Índices Constitucionais e sua Evolução
- h) Recomendações/Notificações TCE/RO;
- i) Recomendação e Conclusão.

### **3. ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**

#### **3.1. Almoxarifado**

As atividades desenvolvidas junto aos almoxarifados são realizadas por servidores próprios, contamos com um número expressivo de bases receptoras, 03 (três) bases na Secretaria Municipal de Saúde, para recebimento de materiais de consumo, medicamentos e correlatos, e equipamento permanente.

Contamos com duas bases para atender a Administração e demais secretarias, também composta por servidores próprios e comissão específica.

O prédio do almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Ariquemes ainda carece se adequações, porém o processo licitatório será homologado em 2020, razão pela qual reiteramos as recomendações para que as adequações sejam feitas o mais breve possível.

Reiteramos nossa solicitação junto às secretarias com relação à realização de Leilão, para amenizar o grande volume de bens inservíveis.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Os procedimentos de recebimento dos materiais/produtos, bem como, o certificar das notas fiscais são realizados por comissão própria de recebimento, os materiais permanentes são entregues e efetuados o cadastramento no sistema, conforme normas do Tribunal de Contas.

Com relação aos serviços realizados pela Comissão, estão em conformidade com o que esta Controladoria vem orientando.

Informamos também que o estoque é controlado por sistema eletrônico, onde são registradas as entradas e saídas das mercadorias, O recebimento é realizado por comissão própria, designada através de portarias.

#### **4. Patrimônio**

Conforme já disposto no relatório do Terceiro Quadrimestre, verificamos que, ainda está em fase de formalização o levantamento para a realização de leilão de bens móveis, reiteramos nossa recomendação quanto à necessidade de finalização do referido procedimento, incorporando ao mesmo, demais equipamentos permanentes que estão inativos nos almoxarifados.

Reiteramos a recomendação quanto à urgência da realização do levantamento referente ao quantitativo real do patrimônio de cada secretaria dos bens móveis e imóveis, para efetivar dentro da realidade levantada os valores existentes no lastro das leis e normas inerentes quanto da reavaliação e depreciação. Podendo assim ajustar os devidos valores no balanço patrimonial.

Considerando o assunto em questão, **REITERAMOS** aos gestores que mantenham controles através de verificação *in-loco*, para que as informações acostadas sejam observadas e tomadas às devidas providências do demandado nesse.

#### **5. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

##### **5.1. Dos Contratos Administrativos**

Os contratos firmados são publicados no Diário Oficial dos Municípios da AROM – Associação Rondoniense dos Municípios, entre outros meios, conforme a modalidade de licitação, cumprindo o que determina a Lei, bem como, as publicações dos termos de aditamentos dos Contratos.

A Procuradoria Jurídica do Município é órgão responsável pela sua confecção que, após publicado, o extrato do mesmo estão sendo publicados pelas secretarias no diário oficial do município, cumprindo assim o exposto no artigo 61 da Lei 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos.

##### **5.2. Comissão de Licitação, Pregoeiros e Registro de Preço.**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, pregoeiros e a Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preço e as respectivas equipes de apoio foram nomeadas por Decretos, vejamos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

**Quadro – 02 – Comissão Permanente de Licitação.**

<b>Membros do Pregão</b>	DECRETO 13.885/18 de 15/01/18 <sup>1</sup>
<b>Membros do Registro de Preço</b>	DECRETO 13.883/18 de 15/01/18 <sup>2</sup>
<b>Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL</b>	DECRETO 13.882/18 de 15/01/18 <sup>3</sup>

A Comissão Permanente de Licitação – CPL está formada conforme enuncia o art. 51 da Lei 8.666/93, com a responsabilidade de conduzir e julgar os procedimentos licitatórios.

Anota-se que, os pregoeiros são detentores de cargos estatutários efetivos.

**6. Das Licitações, Dispensas e Inexigibilidade de Licitação.**

**6.1. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

Considerando todas as modalidades de licitação em 2019, a SML conduziu **200** (duzentas) licitações, conforme evidenciado no quadro abaixo:

**QUADRO – 03- Contratos Administrativos, Licitações, Dispensas e Inexigibilidade de Licitação.**

<b>Modalidade</b>	<b>Procedimentos</b>	<b>Compras</b>
<b>Pregão Eletrônico</b>	80	R\$37.938.251,30
<b>Tomada de preços</b>	04	R\$4.500.086,84
<b>Dispensa de Licitação</b>	43	R\$2.865.361,65
<b>Inexigibilidade</b>	24	R\$3.660.728,62
<b>Adesão a Atas de Registros de Preços Externa.</b>	26	R\$8.635.882,72
<b>Alienação</b>	03	R\$33.565,56
<b>Adesão a Atas de Registros de Preços Interna.</b>	20	R\$197.754,42
<b>TOTAL</b>	<b>200</b>	<b>57.831.631,11</b>

Fonte: Rol de Licitações SMCL

Conforme já justificados nos relatórios quadrimestrais, os procedimentos foram justificados, cumprindo com a SÚMULA N. 06/TCE-RO do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o qual através da referida súmula, nos traz a luz a seguinte decisão:

<sup>1</sup>Silvia Caetano Rodrigues (Pregoeira); Dário Geraldo da Silva (Pregoeiro); Fernandes Lucas da Costa (Pregoeiro); Adriano dos Santos (Pregoeiro), Valdesir Suhre (Pregoeiro); Ana Izabel Marques (Equipe de Apoio); Maurílio do Nascimento Oliveira (Equipe de Apoio); Quélia Crispiniano de Jesus (Equipe de Apoio).

<sup>2</sup>Adriano dos Santos (Presidente); Maurílio do Nascimento Oliveira (Membro); Jonhison José de Andrade (Membro).

<sup>3</sup>Silvia Caetano Rodrigues (Presidente); Quélia Crispiniano de Jesus (Secretária); Ana Izabel Marques (1º membro); Maurílio do Nascimento Oliveira (2º membro); Ednaldo Manoel da Rocha (3º membro).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

*“Para a contratação de bens e serviços comuns deve ser utilizada, preferencialmente, a modalidade pregão, na forma eletrônica. A utilização de modalidade e forma diversas, por se tratar de via excepcional, deve ser precedida de robusta justificativa que demonstre que ensejará resultado economicamente mais vantajoso que a modalidade pregão, na forma eletrônica.”*

Percebemos que as dispensas e inexigibilidades foram devidamente justificadas e após nossa recomendação em 2018 todos os procedimentos pertinentes a dispensas e inexigibilidades passaram pelo crivo da SMCL, em atenção a SÚMULA N. 6/TCE-RO do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a qual, traz a luz a seguinte decisão:

*“Para a contratação de bens e serviços comuns deve ser utilizada, preferencialmente, a modalidade pregão na forma eletrônica. A utilização de modalidade e forma diversas, por se tratar de via excepcional, deve ser precedida de robusta justificativa que demonstre que ensejará resultado economicamente mais vantajoso que a modalidade pregão na forma eletrônica.”*

Logo, **RECOMENDAMOS** que tenham cautela quanto à elaboração das dispensas e inexigibilidade de licitação para que não haja fragmentação desses procedimentos.

Registra-se que, conforme observado no relatório de gestão a Superintendência Municipal de Compras e Licitações atuou dentro das normas que regem as licitações públicas.

### **7. Execução Orçamentária.**

#### **7.1. Execução orçamentária, em atendimento a lei de responsabilidade fiscal.**

Formalmente, o orçamento público é o instrumento legal no qual se estima a receita e fixa a despesa para determinado ano, exprimindo, desta forma, as alocações dos recursos públicos.

O Balanço Orçamentário é a peça contábil que evidencia a receita orçada e arrecadada, em confronto com a despesa fixada e realizada em determinado período.

Caso as receitas arrecadadas sejam superiores as despesas realizadas, haverá um superávit orçamentário. Por outro lado, caso as receitas arrecadadas sejam inferiores as despesas realizadas haverá um déficit orçamentário.

#### **Quadro 04: Receita Realizada x Despesa Empenhada**

<b>Receita Realizada</b>	<b>291.097.254,92</b>
<b>Despesa Empenhada</b>	<b>254.760.489,89</b>
<b>SUPERÁVITFINANCEIRO</b>	<b>36.336.765,03</b>

Fonte: anexo 12 – Balanço financeiro

Desta forma, no exercício de 2019, a realização das receitas alcançou o montante de R\$ 291.097.254,92 contra R\$ 254.760.489,89, referentes às despesas realizadas, apurando-se, portanto, um superávit de arrecadação no montante de R\$ 36.336.765,03, conforme demonstrado no quadro 04: Destaca-se que o valor expressivo se deu devido recebimentos de recursos vinculados no final do exercício e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

reflexos das medidas tomadas na legislação tributária em 2017. Acompanhamos durante todo o exercício o comportamento da receita municipal que se demonstrou positiva, ficando acima do inicialmente projetado.

**Quadro 05: Despesa Orçada x Despesa Executada**

<b>DESPESAINICIALMENTEORÇADA Lei 2.230/2018</b>	<b>250.637.230,01</b>
<b>DESPESAATUALIZADA</b>	<b>309.075.751,67</b>
<b>DESPESA EMPENHADA</b>	<b>254.760.489,89</b>
<b>SALDO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>54.315.261,78</b>

Fonte: Balanço orçamentário Anexo 12

Por outro lado, observamos também que houve superávit de previsão orçamentária no valor de 54.315.261,78, entre a Despesa atualizada, com a efetivamente empenhada conforme é demonstrado no Balanço Orçamentário. Diante do valor expressivo a Gerência de Orçamento e Finanças – GOF, expediu memorando de 024/SEMPOG/G.O.F/2020, com planilhas orçamentárias identificando a motivação do saldo em questão, em sua grande maioria se deu devido ao recebimento de convênios que estavam em processo de Licitação e reserva contingência previdenciária. Não restando dúvidas quanto à motivação que culminou no superávit existente, conforme disposto na justificativa de cada valor.

**Quadro 06 – Comparativo da Receita Arrecadada X Despesa Executada – Em milhares.**

<b>Receitas</b>	<b>2019</b>	<b>Despesas</b>	<b>2018</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>284.146.558,97</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>199.867.881,94</b>
Receita Tributária	53.299.393,72	Pessoal e Encargos Gerais	136.331.997,28
Receita de Contribuições	28.955.086,80	Juros e Encargos da Dívida	2.005.324,96
Receita Patrimonial	25.141.406,63	Outras Despesas Correntes	61.530.559,70
Receita de Serviços	196.880,11		
Transferências Correntes	175.097.031,11		
Outras Receitas Correntes	1.456.760,60		
<b>Total de Receitas Correntes</b>	<b>284.146.558,97</b>	<b>Total de Despesas Correntes</b>	<b>199.867.881,94</b>
<b>Receitas</b>	<b>2019</b>	<b>Despesas</b>	<b>2018</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>6.781.814,81</b>	Despesas de Capital	24.481.128,56
Operações de Crédito	168.881,14	Investimentos	21.292.394,61
Alienação de Bens	40.847,22	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	3.188.733,95
Transferências de Capital	6.740.967,59		
Outras Receitas de Capital	0,00		
Déficit de Capital	0,00		
<b>Total de Receitas de Capital</b>	<b>6.781.814,81</b>	<b>Total de Despesas de Capital</b>	<b>24.481.128,56</b>

<b>Resumo</b>			
<b>Receitas Correntes</b>	284.146.558,97	Despesas Correntes	228.255.875,76
<b>Receitas de Capital</b>	6.950.695,95	Despesas de Capital	26.504.614,22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

		Superávit	
<b>Total das Receitas</b>	<b>291.097.254,92</b>	<b>Total das Despesas</b>	<b>254.760.489,968</b>

Fonte: balanço orçamentário\*\* Nas receitas estão deduzidas as transferências constitucionais e legais.

## 7.2. Análises da Receita Orçamentária

### Quadro 07 – Comparativo das Receitas Realizadas entre 2017– 2018 em milhares

Receitas	2018	AV	2019	AV%	AH
Receitas Correntes	248.802.165,82	95,04%	284146.558,97	97,61%	14,21%
Receita Tributária	44.979.652,21	17,18%	53.299.393,72	18,31%	18,50%
Receita de Contribuições	27.044.197,75	10,33%	28.955.086,80	9,95%	7,07%
Receita Patrimonial	13.208.976,46	5,05%	25.141.406,63	8,64%	90,34%
Receita de Serviços	168543,42	0,06%	196.880,11	0,07%	0,00%
Transferências Correntes	161.184.411,26	61,57%	175.097.031,11	60,15%	8,63%
Outras Receitas Correntes	2.216.384,72	0,85%	1.456.760,60	0,50%	-34,27%
<b>Receitas de Capital</b>	<b>12.972.734,00</b>	<b>4,96%</b>	<b>6.950.695,95</b>	<b>2,39%</b>	<b>-46,42%</b>
Operações de Crédito	1.085.593,03	0,41%	168.881,14	0,06%	0,00%
Alienação de Bens	120.647,51	0,05%	40.847,22	0,01%	0,00%
Amortizações de Empréstimos	0	0,00%	0	0,00%	0,00%
Transferências de Capital	11.766.493,46	4,49%	6.740.967,59	2,32%	-42,71%
Outras Receitas de Capital	0	0,00%	0	0,00%	0,00%
Transf. De Receitas Intra-Orçamentária			0	0,00	
<b>Total das Receitas</b>	<b>261.774.899,82</b>	<b>100,00%</b>	<b>291.097.254,92</b>	<b>100,00%</b>	<b>11,20%</b>

Ao se observar o exercício financeiro de 2019 percebe-se que houve crescimento total na Receita em um percentual de 11,20%, comparado ao exercício financeiro de 2018, houve destaque significativo na receita de Patrimonial evidenciando um significativo crescimento de 90,34%, dentre outras como evidenciadas no quadro acima. Obtendo conforme o demonstrado que mesmo o cenário econômico bastante complicado, não vislumbrou prejuízos no montante de receitas recebidas no exercício de 2018 em relação a 2019.

A análise do quadro 7, entre os dois períodos demonstra que houve um aumento de: R\$29.322.355,51, que significa 11,20% no total líquido das receitas realizadas. Neste contexto, pode-se afirmar que houve crescimento na arrecadação no período observado.

## 8. Receitas da Dívida Ativa Municipal

### 8.1. Situação da Receita e da Dívida Ativa

A Receita Tributária compõe o grupo das Receitas Correntes, que são especificamente para cobrir despesas orçamentárias relacionadas à manutenção



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

das atividades governamentais, sendo esta muito bem conceituada pela Enciclopédia Livre (2006).

Receita Tributária é toda fonte de renda que deriva da arrecadação estatal de Tributos, dos quais são espécies os Impostos, as Taxas, as Contribuições de Melhoria, os Empréstimos Compulsórios e as Contribuições Especiais. Todos prefixados em lei em caráter permanente. Teoricamente, as receitas tributárias têm como finalidade o custeio das despesas estatais e suas necessidades de investimento.

Considerando os resultados de 2018 e 2019, vem demonstrando uma melhora contínua. Contudo, incontestemente que a SEMFAZ, junto judiciário quanto às execuções, que por muito tempo estavam estagnadas, buscou modernizar o código tributário municipal e implementou melhorias na receita. Buscamos no exercício contato constante junto ao setor responsável (DIREN), onde realizaram várias ações, que refletiu positivamente em 2019.

Neste lastro, não obstante de nossas reponsabilidades **RECOMENDAMOS** que não cessem os trabalhos que visam fomentar a receita própria do município.

### Quadro 08 – Comparativo da Receita Tributária – em milhares

Comparativo da Receita Tributária						
Receita	2017		2018		2019	
	Valor Arrecadado	%	Valor Arrecadado	%	Valor Arrecadado	%
IPTU	5.218.023,38	14,32%	6.755.348,43	15,07%	9.955.117,02	18,40%
IRRF	8.207.246,46	26,10%	10.328.121,77	23,04%	11.095.537,32	20,51%
ISS	12.757.651,56	39,04%	16.992.805,16	37,90%	19.424.106,93	35,91%
ITBI	2.657.224,34	10,24%	3.268.497,06	7,29%	3.645.826,76	6,74%
TAXAS	4.294.440,29	10,29%	7.485.914,33	16,70%	9.969.577,71	18,43%
TOTAL das Receitas Tributárias	33.134.586,03	100,00%	44.830.686,75	100,00%	100,00%	100%
Total da Receita Arrecadada	219.949.593,90	100,00%	261.774.899,74	100%	284.146.558,97	100%

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada entre 2017 a 2019 – Anexo do TCE-04.

Analisando o quadro 08, ao se comparar a arrecadação do IPTU que foi de R\$9.955.117,02correspondeu a 18,40% do total da receita tributária arrecadada.

Verifica-se também uma arrecadação expressiva do ISSQN no valor de R\$19.424.106,93, correspondeu a 35,91% em relação ao total da receita tributária arrecadada. Notadamente, ficou evidente o aumento significativo da arrecadação do IPTU, e ISS de e IRRF em 2019.

### 9. Análise da Despesa Orçamentária

#### Quadro 09 – Evolução da Despesa Liquidada – em milhares

Despesas	2017	AV	2018	AV	2019	AV	AH 2017/2019
Despesas Correntes	172.720.944,73	88,46%	199.867.881,94	89,09%	223.456.865,76	92,69%	92,69%
Pessoal e Encargos Sociais	124.257.717,33	63,64%	136.331.997,28	60,77%	148.756.522,09	61,70%	61,70%



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	1.247.617,30	0,64%	2.005.324,96	0,89%	1.979.068,84	0,82%	0,82%
<b>Outras Despesas Correntes</b>	47.215.610,10	24,18%	61.530.559,70	27,43%	72.721.274,83	30,16%	30,16%
<b>Despesas de Capital</b>	13.774.044,00	7,05%	24.481.128,56	10,91%	17.632.619,72	7,31%	7,31%
<b>Investimentos</b>	12.053.196,48	6,17%	21.292.394,61	9,49%	14.617.153,09	6,06%	6,06%
<b>Inversões Financeiras</b>	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0%	0,00%
<b>Amortização da Dívida</b>	1.720.847,52	0,88%	3.188.733,95	1,42%	3.015.466,63	1,25%	1,25%
<b>Despesas Intra-Orçamentária</b>	8.751.826,15	4,48%	0,00	0,00%	13.863.674,42	5,75%	5,75%
<b>Total</b>	<b>195.246.814,88</b>	<b>100,00%</b>	<b>224.349.010,50</b>	<b>100,00%</b>	<b>241.089.485,48</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Balanço Orçamentário Anexo 12

No período abrangido pela análise horizontal, entre 2017a 2019, houve um aumento na despesa no montante de R\$19.740.474,98, equivalente a 7,46%, compreendendo o total das despesas liquidadas.

## 10. Alterações Orçamentárias Durante o Exercício de 2019

### Quadro 10 – Créditos Autorizados – em milhares

	Valor R\$	%
<b>Dotação Inicial (A)</b>	<b>250.637.230,01</b>	<b>30,34%</b>
<b>(+) Créditos Suplementares (B)</b>	56.525.506,46	22,55%
<b>(+) Créditos Especiais (C)</b>	19.507.163,75	7,78%
<b>(=) Total dos Créditos (D) =soma (B+C)</b>	<b>76.032.670,21</b>	<b>30,34%</b>
<b>(-) Anulações de Créditos (OR) (E)</b>	116.397,60	0,05%
<b>(-) Anulação de Dotação (ES) (F)</b>	17.477.750,89	6,97%
<b>(-) Despesa Autorizada G = A+D-E-F</b>	<b>309.075.751,73</b>	<b>123,32%</b>
<b>(-) Despesa Empenhada (H)</b>	253.791.563,70	101,26%
<b>(=) SALDO DE DOTAÇÃO I=G-H</b>	<b>55.284.188,03</b>	<b>22,06%</b>

Fonte: Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias – Anexo TC-18

Com base no Orçamento inicial houve alterações orçamentárias realizadas através dos Créditos Adicionais no volume de R\$76.032.670,21, referente ao somatório dos Créditos Suplementares e Créditos Especiais, o que equivale em percentual o equivalente a 30,34%.

No período não se constata abertura de Créditos Extraordinários.

Os Créditos Suplementares conforme o disposto no Art. 42 da Lei 4.320/64, foram lastreados por lei e, nos termos do Art. 43da Lei 4320/64, estão justificado e suportado pela existência de recursos.

Pela dedução dos valores relativos aos créditos adicionais suplementares, cuja origem provém de recursos de convênio e recursos vinculados de transferências continuadas que oscilam, quer seja pela frequência da execução, quais os repasses se dão pela produtividade (recursos para saúde) ou pela vontade da entidade concedente. E o Crédito Suplementar trata-se fator restrito para alocação dos recursos no orçamento em execução, visto ser único meio para se



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

cumprir o objeto originário do repasse destinado ao Município. Ao passo que, deduzido este montante relativo aos créditos vinculados e de convênios, do montante dos créditos, tem-se significativa redução do percentual dos créditos suplementares conforme se apresenta no Quadro acima.

Durante o exercício mantivemos acompanhamento junto à Gerência de Orçamento e Finanças, quanto às alterações orçamentárias, todos os procedimentos inerentes às alterações se deram através de processos administrativos devidamente justificados.

Reforçamos nossa recomendação para que tenham maior cautela quanto à manutenção dessa prática, pois pode levar ao Descontrole Orçamentário e Financeiro.

**RECOMENDAMOS** a Secretaria de Planejamento/Gerência de Orçamento que tomem todas as medidas cabíveis para o efetivo cumprimento da mesma junto às secretarias, expedindo recomendações/notificações acerca do proposto, tendo em vista as inúmeras recomendações do TCE/RO e dessa CGM quanto à necessidade de aprimorar o controle orçamentário.

#### 11. Quocientes Orçamentários

Ressalta-se que, para apuração dos quocientes orçamentários, nas receitas e despesas estão deduzidas as transferências constitucionais e legais e a dedução para o FUNDEB.

#### Quadro 11 – Quociente de Realização da Receita 2018.

Quociente de Realização da Receita	Previsão (a)	Execução (b)	b/a
Receita Corrente Prevista	239.774.160,02	284.146.558,97	
Receita de Capital Prevista	10.863.069,99	6.950.595,95	
<b>Total</b>	<b>250.637.230,01</b>	<b>291.097.154,92</b>	<b>116,14</b>

O quociente da execução da Receita apurado em 2019, foi Receita Realizada no valor de R\$ 291.097.154,92, dividido pela Previsão inicial da Receita no valor de R\$ 250.637.230,01, que é igual a 116,14%, ou seja, a receita realizada ficou a maior totalizando: 40.459.924,91 o equivalente a 13,90%, em relação à receita prevista para o exercício financeiro de 2019, evidenciando que a administração não mediu esforços para fomentar sua receita.

#### Quadro 12 – Execução orçamentária da despesa

Despesas	Previsão (a)	Execução (b)	b/a
Despesas Correntes	198.062.997,16	228.255.875,67	115,24%
Despesas de Capital	24.067.239,30	26.504.614,22	110,13%
Reserva de Contingência e Reserva RPPS	28.506.993,55	0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>250.637.230,01</b>	<b>254.760.489,89</b>	<b>101,65%</b>

Fonte: Anexo - 12 balanço orçamentário

Em 2019, a Despesas Executada (empenhada), no valor de R\$ 254.760.489,89, dividido pela Dotação inicial no valor de R\$ 250.637.230,01, corresponde ao percentual de 101,65%, demonstrando a economia de despesa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

orçamentária em relação à fixação atualizada da despesa do exercício financeiro de 2019.

**Quadro 13 – Quociente de Realização da Receita Corrente x Despesa Empenhada Corrente.**

Quociente da Execução da Despesa	2018	2019
Receita Realizada Corrente	248.802.165,82	284.146.558,97
Despesa Empenhada Corrente	204.243.696,60	228.255.875,67
<b>Quociente</b>	<b>1,22</b>	<b>1,24</b>

Fonte: Anexo - 12 balanço orçamentário

O quociente da execução corrente evidenciou Já o superávit de R\$ 44.558.469,22, considerando a diferença entre as Receitas Realizadas Corrente no valor de R\$ 248.802.165,82, e a Despesa Empenhada Corrente no valor de R\$ 204.243.696,60, atingindo um percentual em 1,22%, entre a diferença da Receita Realizada Corrente e a Despesa Empenhada Corrente no exercício de 2018.

Já o superávit de R\$ 55.890.683, foi à diferença entre as Receitas Realizadas no valor de R\$ 284.146.558,97, e a Despesa Empenhada Corrente no valor de R\$ 228.255.875,67, atingindo um percentual em 1,22%, entre a diferença da Receita Realizada Corrente e a Despesa Empenhada Corrente no exercício de 2019.

Isso demonstra que, para cada um real de despesas correntes formadas, o município tem capacidade de pagamento de R\$1,24 (um real e vinte e quatro centavos), ou seja, paga sua dívida e continua em caixa vinte e quatro centavos.

**Quadro 14 - Quociente Receita Arrecada x Despesa Liquidada**

Especificação	2017	2018	2019
Receita Arrecadada	222.614.536,62	261.774.899,82	291.097.254,92
Despesa Liquidada	216.760.331,99	244.349.010,50	241.089.485,48
<b>% da Despesa sobre a Receita</b>	<b>97,37%</b>	<b>93,34%</b>	<b>82,82%</b>

Fonte: Anexo – 12 -balanço orçamentário

A participação da despesa liquidada sobre a receita arrecadada mostrou no exercício financeiro de 2019, um comprometimento da receita da ordem de 82,92%, conforme evidenciado no quadro acima.

**12. Indicadores Gerenciais do Balanço Consolidado**

**Quadro 15 - Indicadores gerenciais do Exercício**

Descrição	Valor R\$	Quociente
Receita Arrecada	291.097.254,92	<b>1,21</b>
Despesa Executada	241.089.485,48	

O quociente obtido de 1,10 demonstra um superávit orçamentário, indicando equilíbrio na capacidade de executar o orçamento, ou seja, para cada R\$ 1,00 de despesa executada, o município arrecadou R\$ 1,21 (um real e vinte e um centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

**Quadro 16 - Autonomia Financeira**

Descrição	Valor R\$	Indicador x100
Receita Tributária Própria	53.299.393,72	23,55
Despesas Correntes	228.255.875,67	

Este indicador demonstra que a capacidade do município em se manter com recursos próprios, ou seja, oriundos de sua atividade tributária, é de 23,55%. Desse modo das transferências governamentais (291.097.254,92 – 53.299.393,72 = 237.797.861,20), sendo utilizada para custear o restante das despesas correntes o equivalente a 81,69%.

**Quadro 17 - Grau de Investimento**

Descrição	Valor R\$	Indicador x100
Investimentos	23.440.435,94	8,05%
Receita Total	291.097.254,92	

Observa-se que os investimentos públicos correspondem a 8,05% da receita total do Município, evidenciando que o restante da receita arrecada foi utilizada para cobertura de gastos de custeio.

**Quadro 18 - Custos dos Investimentos**

Descrição	Valor R\$	Indicador x100
Investimentos	23.440.435,94	9,20%
Despesa Total	254.760.489,89	

Neste demonstrativo vê-se que 9,20% do total da despesa pública (empenhada) realizada correspondem a gastos com investimentos.

**Quadro 19 - Comprometimento da Receita Corrente com a Máquina Administrativa**

Descrição	Valor R\$	Quociente
Despesas Correntes	228.255.875,67	0,80
Receitas Correntes	284.146.558,97	

O quadro 19 indica que, de cada R\$ 1,00 da receita corrente, R\$ 0,80 são gastos com o funcionamento da máquina administrativa.

**Quadro 20 - Liquidez Imediata Consolidada**

Descrição	Valor R\$	Quociente
Ativo Circulante	254.246.221,56	9,39
Passivo Financeiro	27.062.619,76	

O índice de liquidez imediata revela perspectivas favoráveis à solvência dos compromissos assumidos em curto prazo pelo Município, pois, de cada R\$ 1,00 de dívida o município dispõe de R\$ 9,39.

**Quadro 21 - Liquidez Imediata Individualizada**

Descrição	Valor R\$	Quociente
Caixa e Bancos	37.702.036,18	1,39
Passivo Financeiro	27.062.619,76	

Mesmo o Município sendo analisado isoladamente demonstra que possui capacidade de solvência das dívidas assumidas em curto prazo, pois para cada R\$ 1,00 de dívida formada em curto prazo o município dispõe de R\$ 1,39 para seu efetivo pagamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

**Quadro 22 - Esforço Tributário Próprio**

Descrição	Valor R\$	Indicador x100
Receita Tributária Própria	53.299.393,72	<b>30,44%</b>
Transferências Constitucionais	175.097.031,11	

Fonte: Balanço orçamentário Anexo 12.

Comprova-se no demonstrativo Anexo TC – 04, Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, e Balanço orçamentário Anexo 12, que o Município se esforçou no sentido de arrecadar seus próprios tributos, no percentual de 30,44%.

Sendo o percentual relevante em relação aos recursos oriundos das transferências constitucionais, que em última instância garantem uma boa participação da arrecadação municipal. Resultado esse que demonstra o esforço da gestão em melhorar sua arrecadação tributária, conforme já evidenciado nos relatórios quadrimestrais.

**Quadro 23 - Carga Tributária Per Capita**

Descrição	Valor R\$	Quociente
Receita Tributária	53.299.393,72	<b>494,14</b>
População do município	107.863	

O valor apurado no quadro 23, no que se refere ao esforço próprio para arrecadação da receita, indica, teoricamente, que cada munícipe contribui com a quantia de R\$ 423,67, diretamente em favor do fisco municipal.

**Quadros 24 - Gastos com a Operação da Máquina Administrativa por cidadão**

Descrição	Valor R\$	Quociente
Despesas Correntes	228.255.875,67	<b>2.116,64</b>
População do Município	107.863	

Ao observar o índice obtido, revela teoricamente que, cada munícipe arcaria anualmente com R\$ 2.116,64, para manter em operação as atividades da máquina administrativa municipal, caso o Município não dispusesse de outra fonte de geração de recursos.

**Quadro 25 - Investimento por Habitante**

Discriminação	Valor R\$	Indicador x100
Investimentos	23.440.435,94	<b>217,32</b>
População do Município	107.863	

O indicador obtido no quadro 23 demonstra que, na hipótese de que todos os investimentos públicos fossem aplicados diretamente em prol da sociedade, cada cidadão que contribuiu com R\$ 494,14, conforme quadro 25, recebeu em contrapartida o valor de R\$ 217,32, na forma de investimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

**13. Análise do Balanço do Exercício Financeiro de 2019**

**13.1. Análise do Balanço Orçamentário**

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica, origem, espécie, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar.

Contem também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, dotação atualizada para exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A receita inicialmente prevista no orçamento foi de R\$ 250.637.230,01 e ao final do exercício a receita arrecada foi de R\$ 291.097.254,92, considerando as despesas empenhadas em um total de R\$ 254.760.489,89 em confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada mostra um superávit de arrecadação no montante de R\$ 36.336.765,03.

A despesa fixada inicialmente no orçamento foi de R\$ 250.637.230,01 e os créditos adicionais que causaram aumento na despesa autorizada perfazem o montante de R\$ 58.438.521,66, totalizando um valor de R\$ 309.075.751,67.

O total das despesas empenhadas foi de: R\$ 254.760.489,89, deduzidas as anulações no valor de, 54.315.261,78, encerrando o exercício com um valor empenhado de: R\$ 554.760.489,89.

Comparando a receita realizada de R\$ 291.097.254,92, com a despesa empenhada no final do exercício, no valor de R\$ 254.760.489,89, verifica-se um superávit de previsão orçamentária no montante de R\$ 26.336.765,03.

Porém ao confrontar a receita arrecada no valor de R\$ 291.097.254,92, e a despesa realizada no montante de R\$ 254.760.489,89, demonstra um superávit no resultado orçamentário de R\$ 36.336.765,03.

Logo se constata que o Município encontra-se em situação superavitária, pois as receitas arrecadadas superam as despesas empenhadas em R\$ 36.336.765,03.

Para maiores esclarecimentos a Gerência de Orçamento e Finanças expediu através de seu memorando nº. 024/SEMPOG/G.O.F./2020, munido de planilha detalhada com justificativas do superávit orçamentário, em sua maioria se deu devido às despesas estarem passando por procedimentos licitatórios.

**14. Análise do balanço financeiro**

O Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentária bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

As contas registradas nesta peça contábil apresentam as seguintes movimentações:

**Quadro 26 - Restos a Pagar Processados e não Processados.**

Inscrição anterior ao exercício 2019(+)	18.783.269,10
Pagamento anterior ao exercício 2019(-)	13.639.771,95
Cancelamento anterior ao exercício 2019(-)	1.274.491,27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Saldo anterior ao exercício 2019 (+)	3.869.005,88
Restos a Pagar em 31/12/2019 (+)	18.417.760,66
Resto a pagar em 31/12/2019 (=)	<b>22.286.766,54</b>

Fonte: Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante

A movimentação desta conta, registrado no Balanço Financeiro e no Balanço Orçamentário concilia com os valores registrados no anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante. Diante da análise, em atenção à Lei 4.320/1964, recomendamos ao setor financeiro que dissolva os pagamentos dos valores inscritos em Restos a Pagar compreendendo o primeiro quadrimestre/2020.

### 15. Análise do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial expressa qualitativa e quantitativamente o Patrimônio da Entidade, demonstrando a situação dos bens.

#### Quadro 27 - Demonstrativo Consolidado

Elementos	No fim de 2019
Ativo Financeiro	243.705.384,12
Passivo Financeiro	27.062.619,76
Saldo Patrimonial Financeiro	216.642.764,36

Fonte: balanço patrimonial

#### Quadro 28 - Situação financeira do Município

2018		
Ativo Financeiro	202.071.412,66	<b>8,77</b>
Passivo Financeiro	23.039.904,60	
2019		
Ativo Financeiro	243.705.384,12	<b>9,00</b>
Passivo Financeiro	27.062.619,76	

Fonte: balanço patrimonial

No exercício de 2018, a entidade contabilizou uma dívida de R\$ 23.039.904,60, no entanto as informações de caixa e equivalente de caixa em 2019 são da ordem de R\$ 37.702.036,18. O coeficiente de liquidez imediata revela que para cada R\$ 1,00 real da dívida, a Prefeitura dispõe de R\$ 9,00 reais, portanto uma situação financeira superavitária.

### 16. Demonstrações das variações Patrimoniais

Analisando a Demonstração das Variações Patrimoniais, verifica-se que o reflexo do Resultado Patrimonial do exercício na situação líquida inicial, resultou no Saldo Patrimonial seguinte:

#### Quadro 29 – Saldo Patrimonial 2019

Patrimônio Líquido do exercício anterior.	217.959.077,49
(+) Superávit Patrimonial do Exercício	52.751.618,88
(+) Ajustes de Exercícios Anteriores	270.710.696,37

Fonte: balanço patrimonial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

O saldo Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 217.959.077,49, somado ao Resultado Patrimonial do Exercício Atual (superávit / déficit) no valor de R\$ 52.751.618,88, totaliza um Patrimônio Líquido no valor de R\$ 270.710.696, 37.

**17. - Dívida Fundada**

A Dívida Fundada compreende as obrigações decorrentes de financiamentos e representam compromissos assumidos em um exercício para resgate de exercícios subsequentes.

**Quadro 30 – Dívida Fundada**

<b>(+)Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>53.773.338,43</b>
<b>(+) Emissão</b>	11.299.342,57
<b>(-) Resgate</b>	19.301.126,59
<b>(=) Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>45.771.554,41</b>

Fonte: Anexo XVI. Demonstrativo da Dívida Fundada

Observa-se no quadro 30, variação negativa da dívida, o que demonstra considerável redução no estoque da dívida. Que corrobora a ideia que o Município vem pagando suas dívidas, e mesmo havendo inscrição, tem-se obtido significativa redução.

**Quadro 31 - Dívida Fundada em valores absolutos e a sua participação na receita arrecadada**

Discriminação	2017	2018	2019
	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
<b>Saldo da Dívida Fundada para o Exercício Seguinte.</b>	23.263.710,44	53.773.388,43	45.771.554,41
<b>Receita Arrecadada</b>	219.949.593,90	261.774.899,82	291.097.254,92
<b>% da Dívida Fundada em relação à Receita Arrecada</b>	<b>10,57%</b>	<b>20,54%</b>	<b>15,72%</b>

Fonte: Balanço patrimonial

Nota-se que a dívida fundada do Município em relação ao exercício de 2018, para o exercício de 2019, houve uma diminuição relevante, conforme se observa no quadro 31, na comparação do exercício financeiro de 2018, com dívida no valor de R\$ 53.773.388,43, com o exercício de 2019 com dívida no valor de R\$ 45.771.554,41, houve uma redução no montante da dívida fundada de R\$ 8.001.834,02 o que corresponde a um percentual de 14,88%.

**18. Demonstração de fluxo de Caixa**

A demonstração de Fluxo de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da Gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

**Quadro 32 – Demonstrativo de Fluxo de Caixa**

<b>Fluxo de Caixa líquido das Operações</b>	<b>52.578.539,30</b>
<b>Fluxo de Caixa líquido dos Investimentos</b>	-15.272.328,09
<b>Fluxo de Caixa líquido dos financiamentos</b>	3.888.359,48
<b>Geração Líquida de Caixa</b>	<b>41.194.570,69</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Examinando a Demonstração apresentada, verifica-se que o município no decorrer do exercício financeiro de 2019, apresentou geração líquida de caixa positiva no valor de R\$41.194.570,69, indicando condições favoráveis às finanças públicas.

### **19. Resultado Primário**

#### **19.1. Análise Horizontal e Vertical**

Esse demonstrativo integra o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, que conforme estabelecido no art. 165, §3º da Constituição da República Federativa do Brasil, o Poder Executivo o publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, a sociedade, por meio dos diversos órgãos de controle, conheça, acompanhe e analise o desempenho da execução orçamentária do Município.

O Demonstrativo contém os valores das receitas e despesas primárias, discriminadas em correntes e de capital, o resultado primário, os saldos de exercícios anteriores, e a discriminação da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais.

As Receitas Primárias correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.

As Despesas Primárias correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

O resultado dessa operação será utilizado para o cálculo do Resultado Primário. O Resultado Primário indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

O resultado Primário representa a diferença entre as receitas e as despesas primárias (não financeiras). Sua apuração fornece uma melhor avaliação do impacto da política fiscal em execução pelo ente da Federação. Superávits primários, que são direcionados para o pagamento de serviços da dívida, contribuem para a redução do estoque total da dívida líquida. Em contrapartida, déficits primários indicam a parcela do aumento da dívida, resultante do financiamento de gastos não financeiros que ultrapassam as receitas não financeiras.

Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A seguir é demonstrada a composição das Receitas nos exercícios de 2017, 2018 e 2019 em confronto com o exercício de 2019, a qual tomou como base o último bimestre dos respectivos exercícios financeiros:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

**Quadro 33 – Composição das Receitas em confronto com o exercício de 2017, 2018 x 2019 em milhares.**

Receitas Primárias	Receitas			Análise Vertical	2017
		Realizadas			/2019
<b>RECEITAS (Exec. Intra) (I).</b>	210.930.691,63	247.857.800,35	276.577.630,62	95,01%	11,59%
<b>Receitas Correntes</b>	201.251.637,12	234.885.066,35	269.626.934,67	92,62%	14,79%
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>32.547.286,24</b>	<b>44.979.652,21</b>	<b>53.299.393,72</b>	<b>18,31%</b>	<b>18,50%</b>
Impostos	28.293.045,73	37.675.907,56	43.329.816,01	14,88%	15,01%
Taxas	4.254.240,51	7.303.744,65	9.969.577,71	3,42%	36,50%
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>10.091.956,91</b>	<b>13.127.098,28</b>	<b>14.435.462,50</b>	<b>4,96%</b>	<b>9,97%</b>
Contr. Sociais	6.203.560,96	8.406.327,36	8.146.201,28	2,80%	-3,09%
Contribuição de Iluminação Pública.	3.888.395,95	4.720.770,92	6.289.261,22	2,16%	33,23%
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>15.555.064,03</b>	<b>13.208.976,46</b>	<b>25.141.406,63</b>	<b>8,64%</b>	<b>90,34%</b>
Receitas Imobiliárias	152.263,75	390.820,65	744.078,75	0,26%	90,39%
Receitas de Val. Mobiliários	15.140.009,28	12.678.580,88	24.397.121,20	8,38%	92,43%
Receitas de Conc. e Permissões	262.791,00	139.574,93	206,68	10,24%	-99,85%
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>146.600,28</b>	<b>168.543,42</b>	<b>196.880,11</b>	<b>0,07%</b>	<b>16,81%</b>
Concessões	-	49.166,15	-	0,00%	<b>0,00%</b>
Serv. Ativ. Ref. Nav. e Transp.	-	112.427,41	196.880,11	0,07%	<b>0,00%</b>
Outros Serviços	-	6.949,86	-	0,00%	<b>0,00%</b>
<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>136.534.722,18</b>	<b>161.184.411,26</b>	<b>175.097.031,11</b>	<b>60,15%</b>	<b>8,63%</b>
Transf. Intergovernamentais	133.642.646,50	-	-	0,00%	0,00%
Transf. de Convênios	2.892.075,68	-	-	0,00%	0,00%
Transf. União e suas Entidades	0,00	69.738.831,55	76.001.216,05	26,11%	0,00%
Transf. Estados Distr. Federal.		42.817.992,33	43.999.719,05	15,12%	0,00%
Transf. Outras Inst. Públicas		48.627.587,38	55.003.536,16	18,90%	0,00%
Pessoas Físicas	0,00	-	92.559,85	0,03%	
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>6.376.007,48</b>	<b>2.216.384,72</b>	<b>1.456.760,60</b>	<b>0,50%</b>	<b>-34,27%</b>
Multa de Juros de Mora	2.603.051,67	642.037,64	647.951,03	0,22%	0,92%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Indenizações e Restituições	81.686,04	61.959,18	91.707,13	0,03%	48,01%
Bens Direito Incorp.	0,00	-	20,80	0,00%	
Receita da Dívida Ativa	2.573.382,76	-	-	0,00%	0,00%
Receitas Correntes Diversas	1.117.887,01	1.512.387,90	717.081,64	0,25%	-52,59%
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>9.679.054,51</b>	<b>12.972.734,00</b>	<b>6.950.695,95</b>	<b>2,39%</b>	<b>-46,42%</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>7.349.699,69</b>	<b>1.085.593,03</b>	<b>168.881,14</b>	<b>0,06%</b>	<b>-84,44%</b>
Operações de Crédito Internas	7.349.699,69	1.085.593,03	-	0,00%	-100,00%
Alienações de Bens	155.410,50	120.647,51	40.847,22	0,01%	-66,14%
Alienação de Bense Imóveis.	155.410,50	120.647,51	-	0,00%	-100,00%
Transferência De Capital.	2.173.944,32	11.766.493,46	6.740.967,59	2,32%	-42,71%
Transferências Intergovernamentais.	504.100,00	7.879.787,90	3.064.539,97	1,05%	-61,11%
Transferências de Convênios.	1.669.844,32	3.886.705,56	3.676.427,62	1,26%	-5,41%
<b>RECEITA INTRA.</b>			<b>14.519.624,30</b>	<b>4,99%</b>	<b>0,00%</b>
<b>Receita Primária Total=(I+VI)</b>	<b>210.930.691,63</b>	<b>247.857.800,35</b>	<b>291.097.254,92</b>	<b>100,00%</b>	<b>17,45%</b>

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre de 2017, 2018 e 2019.

O quadro 33 demonstra que a Receita Primária Total do ano de 2019, teve um aumento de 17,45% ou seja, um acréscimo de R\$ 43.239.454,57 em relação ao exercício de 2018. Evidenciando que não houve declínio das receitas analisadas no exercício 2019.

**Quadro 34 – Comparativo do Resultado Primário entre o exercício de 2017, 2018 e 2019 em milhares.**

Especificação	2017	2018	2019	2019	Diferença
Receita Primária Total.	197.304.496,61	234.093.626,44	252.011.628,28	7,65%	17.918.001,84
Despesa Primária Total.	195.521.204,76	221.352.109,88	235.851.838,16	6,55%	14.499.728,28
Resultado Primário.	-4.926.021,52	26.021.269,10	20.918.971,37	-19,61%	-5.102.297,73



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

<b>Saldo de Exercícios Anteriores.</b>	21.444.200,38	12.042.567,65	18.374.414,76	52,58%	6.331.847,11
<b>Meta Fiscal para o Exercício LDO</b>	<b>-26.604.207,90</b>	<b>-26.604.207,90</b>	<b>-58.714.178,18</b>		

Fonte: Anexo – VI - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre de 2017, 2018 com 2019.

Como este demonstrativo tem por objetivo apurar o Resultado Primário realizado pelo ente, com vistas a avaliar o cumprimento da meta estabelecida no Anexo de Metas Fiscais, verifica-se que o Resultado Primário 2019 foi maior que a meta fiscal do exercício 2018.

A Receita Primária Total de 2019 apresentou um aumento de 7,65%, ou seja, um acréscimo de R\$ 17.918.007,84, em comparação com a Receita Primária total de 2018 com 2019. A Despesa Primária Total também obteve um aumento tímido, tendo um percentual de 6,55% em relação ao exercício de 2018, ou seja, um aumento de R\$ 14.499.9728,28 em comparação com a Despesa Primária Total de 2018, cumprindo desta forma o resultado primário apurando-se um Superávit Primário no montante de R\$ 20.918.971,37.

## **20. Resultado Nominal**

### **20.1. Dívida Consolidada**

Segundo a 8ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (editado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN) o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida visa assegurar a transparência das obrigações contraídas pelos entes da Federação e, ainda, evidenciar os limites de endividamento de que trata a legislação, além de outras informações relevantes.

Em parte destacada do demonstrativo são evidenciados os valores do Regime Previdenciário. Essa evidenciação é necessária em função da composição e das peculiaridades do patrimônio do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS).

Esse título agrega os montantes da dívida consolidada do Município, segregada em mobiliária, contratual, precatórios (posteriores a 05/05/2000, inclusive – vencidos e não pagos) e demais dívidas. Também são alocadas nesse quadro as deduções da Dívida Consolidada, a Dívida Consolidada Líquida e a apuração do cumprimento do limite imposto pelo Senado Federal para esta última.

Os valores da dívida previdenciária devem ser excluídos desse montante, uma vez que – conforme mencionado são demonstrados em quadro a parte.

Conforme análise do RGF observa-se, variação negativa da dívida destacando a inscrição de precatórios no montante de: R\$18.994.515,89, sendo 41,50% no montante de R\$45.771.554,41.

No entanto, considerando o total das receitas primárias R\$252.011.328,28 em confronto com o total das despesas primárias R\$235.851.838,16, temos um saldo positivo no valor de: R\$16.159.790,12.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Considerando ainda que, o valor da dívida fundada inscrito no exercício de 2018, R\$53.773.338,43 ficou menor em 2019 em: R\$8.001.784,02, equivalente a 14,88%.

Podemos assim concluir que a gestão obteve um o resultado positivo no exercício e 2019.

### **21. Despesa com Pessoal (Poder Executivo).**

Segundo a 8ª edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, o Demonstrativo da Despesa com Pessoal visa à transparência da despesa com pessoal de cada um dos Poderes e órgãos com autonomia administrativa, orçamentária e financeira, quanto à adequação aos limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

O demonstrativo da Despesa com Pessoal deverá conter valores da despesa com pessoal do Poder/Órgão executada nos últimos doze meses, com informações sobre a despesa bruta com pessoal, as despesas não computadas para fins de verificação do limite, despesa total com pessoal, percentual da despesa total com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida (RCL), e os limites máximo, prudencial e de alerta estabelecidos conforme a legislação.

Todavia, para efeito de cômputo e cálculo do montante a ser evidenciado no demonstrativo só são consideradas as despesas de caráter remuneratório, conforme previsto no artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Não são consideradas – por exemplo – as despesas indenizatórias, as decorrentes de contratos com estagiários, bolsas de trabalho, locação de mão de obra, diárias, auxílio fardamento, benefícios assistenciais, transporte de servidores, auxílio alimentação, indenizações e restituições trabalhistas. Além dessas, as indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária, as despesas decorrentes de decisão judicial, as despesas de exercícios anteriores, inativos e pensionistas com recursos vinculados já são evidenciados no próprio demonstrativo como não computados.

#### **Quadro 35 - Evolução da Despesa com Pessoal – 2017 a 2019**

<b>Componentes</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
<b>Despesa com Pessoal</b>	107.698.332,12	105.929.579,24	111.856.289,15
<b>Receita Corrente Líquida</b>	184.012.290,03	213.245.264,90	245.470.132,91
<b>Percentual da Despesa com Pessoal em Relação à RCL</b>	<b>58,53%</b>	<b>49,67%</b>	<b>45,57%</b>

Fonte: Relatório de Gestão RGF – Anexo I exercícios 2017 a 2019.

Pela análise do Quadro 37 percebe-se que a Receita Corrente Líquida de 2018 evoluiu de R\$ 32.224.868,01 em 2019, correspondendo a um aumento em percentual de 15,11%, motivados pelo aumento de arrecadação durante o exercício de 2019.

Em termos percentuais em relação à Receita Corrente Líquida, nota-se que em todos os exercícios financeiros observados, excluindo 2017o município atendeu de forma efetiva a Lei de Responsabilidade Fiscal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

**22. - Medidas para não ocorrência de prescrição e cancelamento da dívida ativa do Município.**

Conforme informações contidas nas notas explicativas do balanço patrimonial, e informações da Diretoria da receita Municipal através do memorando nº. 90/DIEREM/2020, constata-se que a situação da dívida ativa do Município pode ser evidenciada conforme demonstrado no quadro 36.

**Quadro 36 - Demonstração da dívida ativa do exercício de 2019**

Descrição	Tributária	Não Tributária	Total
Saldo Anterior	59.305.857,39	9.674.516,49	68.980.373,88
(+) Inscrição	15.280.447,95	4.902.295,72	20.182.743,67
(-) cancelamentos	4.405.850,46	418.228,67	4.824.079,13
(-) Pagamentos	7.183.784,31	194.427,44	7.378.211,75
(-) Ajuste contábil	345.056,71	0,00	345.056,71
<b>Saldo</b>	<b>62.651.613,86</b>	<b>13.964.156,10</b>	<b>76.615.769,96</b>

Fonte: Balanço Patrimonial/DIREM-Diretoria de Receita.

Conforme demonstrado no quadro acima, considerando o saldo anterior da Dívida Ativa Tributária de R\$59.305.857,39 e a inscrição R\$15.280.447,95, menos os cancelamentos, R\$4405.850,46, tivemos um percentual de recebimento equivalente a 10,24%.

O comportamento de recebimento da Dívida Ativa não Tributária considerando o saldo anterior de R\$9.674.516,49 e a inscrição 4.902.295,72, menos os cancelamentos R\$418.228,67, obtemos um percentual de recebimento de: 1,35%.

Conforme demonstrado acima, já informado ao Setor de Contabilidade que mantenham total simetria com a DIREM, para não haver divergência entre os lançamentos das receitas e os registros contábeis, conforme análise do balanço patrimonial é possível verificar divergência: Sendo demonstrado no balanço citado um valor total da dívida de: R\$76.615.769,96, contra 76.659.227,99 da DIREM.

Todavia, fora reconhecido tal divergência conforme informações externadas a essa Controladoria através do Memorando nº. 001/CONTABILIDADE/SEMFAZ/2020. Trata-se de falha procedimental acatada pela CGM, desde que, se realize os ajustes conforme registrado no memorando em questão. **(anexo VI)**, deste relatório.

**Quadro 37 - Percentual de Valores de Dívida Ativa Tributária e não Tributária Recebida.**

ANO	VALORES PAGOS
2017	2.718.495,43
2018	5.127.405,15
2019	7.378.012,98

Fonte: DIREM – Diretoria de Receita e Notas explicativas Balanço Patrimonial/2017, 2018 e 2019.

Conforme demonstrado no quadro acima, comparado o recebimento da dívida de 2019 e 2018, tivemos um aumento em percentual de: 43,89%, evidenciando um aumento significativo em 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

**Quadro 38–Providências de execução da dívida no exercício de 2018**

PROVIDÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR
Execução Fiscal	2.251	6.395.865,52
Cartório de Protesto	551	148.241,50
<b>Total</b>	<b>2.802</b>	<b>6.544.107,02</b>

Fonte: DIREM – Diretoria de Receita Municipal

**Quadro 39–Providências de execução da dívida no exercício de 2019**

PROVIDÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR
Execução Fiscal	4.104	8.495.496,40
Cartório de Protesto	5.056	5.698.488,11
<b>Total</b>	<b>9.160</b>	<b>14.193.984,51</b>

Conforme demonstrado no quadro acima incontestemente que os resultados referentes às Execuções Fiscais e envios de CDA's ao Cartório de Protesto ficaram superiores ao exercício de 2018.

No decorrer de 2019, a CGM acompanhou os trabalhos realizados pela DIREM e PGM, registrados em todos os relatórios quadrimestrais, sendo os referidos resultados sempre superiores a cada quadrimestre analisado.

A Procuradoria Geral do Município em cooperação com a SEMFAZ adotou durante os exercícios de 2018 e 2019, uma série de medidas para apurar a dívida ativa do município, no qual foram abertos vários processos administrativos de recuperação da Dívida Ativa com a finalidade recuperá-la.

Conforme informado pela CGM nas prestações de contas do exercício de 2018, realizamos Auditoria na Dívida Ativa, na qual culminou na abertura de do Processo de nº. 7315/2019, sendo o mesmo encaminhado a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

Conforme memorando de nº. 95/DIREM/2020 a DIREM informa a CGM as medidas adotadas em atenção ao levantado na auditoria da Dívida Ativa em 2019, informando as medidas tomadas deste então. **(anexo VII)**

Nesse interim, RECOMENDAMOS aos responsáveis total atenção no que tange ao período prescricional da dívida. SOLICITAMOS ainda que mantenha em seus registros total controle das Informações, elaborando manuais de rotinas bem como atribuições dos servidores que estão à frente desses trabalhos. Reforçando o já solicitado no exercício de 2019, que seja encaminhado a Controladoria Geral do Município até o Décimo dia de cada quadrimestre as informações inerentes à dívida ativa do município. (Grifo nosso).

Ainda, referente aos trabalhos desenvolvidos na dívida apresentamos os resultados obtidos em 2019 comparado com 2018:

**Quadro 40 – Comportamento dos resultados da Dívida Ativa - 2018**

ITEM	INFORMAÇÕES DÍVIDA ATIVA 2018	VL
1	Quantidades de CDAs geradas.	2.964
2	Quantidades de CDAs enviadas para protesto.	551
3	Quantidades de CDAs protestadas.	461



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

4	Valor das CDAs protestadas.	148.241,50
5	Quantidades de CDAs enviadas à PGM para execução.	2.251
6	Quantidades de CDAs ajuizadas pela PGM.	1.428
7	Valor das CDAs ajuizadas.	5.942.939,64
8	Créditos recebidos por meio do REFIS.	1.580.226,79

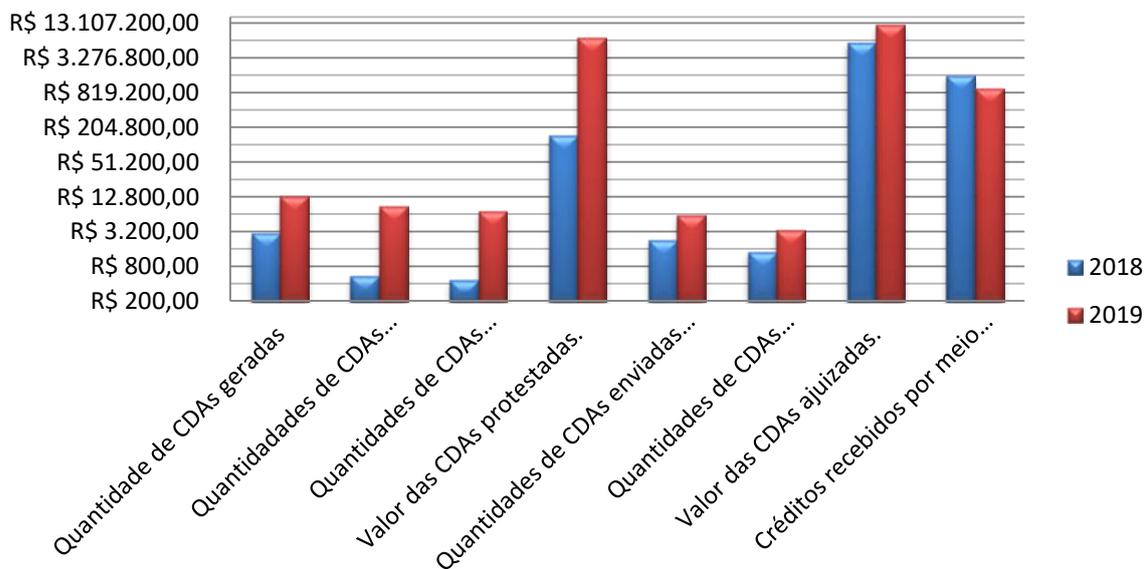
Fonte: DIREM- Diretoria de Receita Municipal e PGM- procuradoria Jurídica do Município.

**Quadro 41 – Quadro 40 – Comportamento dos resultados da Dívida Ativa - 2019**

ITEM	INFORMAÇÕES DÍVIDA ATIVA 2019	VL
1	Quantidades de CDAs geradas	13.197
2	Quantidades de CDAs enviadas para protesto	8854
3	Quantidades de CDAs protestadas	7203
4	Valor das CDAs protestadas	7.188.384,58
5	Quantidades de CDAs enviadas à PGM para execução	6.082
6	Quantidades de CDAs ajuizadas pela PGM	3.412
7	Valor das CDAs ajuizadas	12.283.419,78
8	Créditos recebidos por meio do REFIS.	

Fonte: DIREM - Diretoria de Receita Municipal e PGM- procuradoria Jurídica do Município.

### Informações Dívida Ativa



Esta Controladoria **RECOMENDA** a todos os responsáveis pelo acompanhamento da Dívida Ativa do Município, (Setor Tributário, Secretaria Municipal de Fazenda e Procuradoria Geral do Município) que continuem reforçando as ações e medidas para que os recebimentos sejam ainda melhores no exercício 2020.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

### 23. Indicadores Constitucionais

#### 23.1. Educação

O Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), publicado bimestralmente pelo Poder Executivo Municipal, apresenta os recursos públicos provenientes da receita resultante de impostos e das receitas vinculadas destinadas à educação, as despesas com MDE por vinculação de receita, além dos acréscimos ou decréscimos nas transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), bem como o cumprimento dos limites constitucionais e outras informações para controle financeiro.

Conforme disposto no art. 212, caput da Constituição Federal, os Municípios aplicarão, anualmente, vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultantes de impostos compreendidas as transferências constitucionais provenientes de impostos, em manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parte dos recursos a serem aplicados em MDE pelos Municípios deverá ser destinada à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos profissionais do magistério, conforme o preconizado no art. 60, caput, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Tal destinação é assegurada mediante o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), previsto no art. 60, I, do ADCT e criado pela Lei Federal nº 11.494/2007.

No âmbito municipal, a educação básica contempla o ensino infantil, fundamental, e (incluídos a Educação de jovens e Adultos, a Educação Especial).

Desta forma, para fins de apuração do percentual constitucional de 25%, são considerados os recursos totais provenientes da Receita Líquida de impostos destinados à MDE. Estes recursos são constituídos pela parcela destinada ao FUNDEB e pelos demais recursos provenientes de impostos aplicados na MDE.

O presente relatório tem por objetivo relatar os indicadores contábeis pertinentes à MDE no município, tomando por base todos os recursos destinados ao Ensino no exercício de 2019.

#### 24. Indicadores das Ações com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).

A Prefeitura Municipal de Ariquemes deveria aplicar no mínimo de R\$ 8.607.920,75 (oito milhões, seiscentos e sete mil, novecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos) em educação para cumprir a meta fiscal de aplicação de 25% dos recursos oriundos de impostos e transferências em Educação, como demonstrado no quadro acima.

#### QUADRO 42 – Demonstrativos das Receitas.

Receitas	Valor	
<b>IMPOSTOS</b>	<b>R\$43.329.816,01</b>	<b>33,55%</b>
<b>Imposto Predial e Territorial Urbano</b>	R\$5.629.917,75	4,36%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Multas e Juros sobre IPTU	R\$3.534.427,25	2,74%
Imp. sobre Transm. Inter Vivos de Bens e Imóveis – ITBI.	R\$3.622.665,35	2,80%
Multas e Juros Sobre ITBI	R\$23.161,41	0,02%
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R\$18.190.221,75	14,08%
Multas e Juros Sobre ISS	R\$1.233.885,18	0,96%
Imposto de Renda Retido na Fonte	R\$11.095.537,32	8,59%
<b>TRANSFERENCIAS DA UNIÃO COTA PARTE FPM</b>	<b>R\$36.526.999,33</b>	<b>28,28%</b>
Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b.	R\$33.614.837,28	26,02%
Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d.	R\$1.483.484,94	0,00%
Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e.	R\$1.428.677,11	1,11%
Cota Parte ITR	R\$0,00	0,00%
Cota parte IPVA	R\$0,00	0,00%
<b>TRANSFERENCIAS DO ESTADO</b>	<b>R\$49.311.103,34</b>	<b>38,18%</b>
ICMS Desoneração	R\$37.506.063,37	29,04%
ICMS IPI EXPORTAÇÃO	R\$190.950,56	0,15%
Cota Parte ITR	R\$145.188,09	0,11%
Cota parte IPVA	R\$11.468.901,32	8,88%
<b>RECEITA TOTAL DE IMPOSTOS / TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>R\$129.167.918,68</b>	<b>100,00%</b>
<b>Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos</b>	<b>R\$32.291.979,67</b>	<b>0,25</b>
<b>VALOR TOTAL REPASSADO AO REC. 25%</b>	<b>R\$ 37.479.042,78</b>	
<b>CONSIDERANDO UM PERCENTUAL DE:</b>	<b>29,02%</b>	

Fonte: Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

A receita oriunda para aplicação na Educação do Município em 2019 foi de R\$ 129.167.918,68 (cento e vinte e nove milhões, cento e sessenta e sete mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos). Foi aplicado na conta dos 25%, o montante de: R\$37.479.042,78 (trinta e sete milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quarenta e dois reais, setenta e oito centavos) o volume de recursos aplicados representa 29,02%, de investimento em Educação, ficando acima do índice Constitucional de 25%, ultrapassando percentual de: 4,02% no exercício de 2019, considerando a receita própria, como demonstrada no quadro 42.

**QUADRO 43 – Aplicações na Educação**

DESPESAS CONSIDERADAS	VALOR
1 - Demonstrativo das Despesas Pagas com Ensino Infantil, IN nº 22 TCE_RO.	R\$ 2.164.962,66
2 - Demonstrativo das Despesas Pagas com Ensino Fundamental.	R\$ 18.906.934,83
3 - Restos a Pagar.	R\$ 198.478,02
4 - Retenções do FUNDEB.	R\$ 16.585.187,20
5 - Total das Despesas Consideradas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (1+2+3+4).	R\$ 37.458.606,67
6 - Total de receitas decorrentes a impostos e transferências constitucionais, artigo 212 da Constituição Federal (Total da Receita multiplicada por 100) referente	<b>29,00%</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

**Recurso Próprio da educação.**

Fonte: Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

Conforme demonstrado à aplicação em Educação com recursos próprios de acordo com o quadro 43, sendo receitas provenientes da retenção do FUNDEB, o valor de, R\$ 16.585.187,20 (dezesesseis milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos), na aplicação da despesa com ensino fundamental um montante de R\$ 18.906.934,83 (dezoito milhões, novecentos e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e três) e despesas com Ensino Infantil R\$ 2.164.962,66 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), gerando um valor de: R\$ 37.458.606,67 (Trinta e sete milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

**QUADRO 44– Aplicação Recursos do FUNDEB.**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
<b>1 - Receita de Transferência do FUNDEB</b>	<b>R\$ 55.079.722,64</b>	<b>100,00%</b>
1.1 - Recebimento Efetivo do FUNDEB	R\$ 55.003.536,16	99,86%
1.2 - Aplicações Financeiras com Recursos do FUNDEB	R\$ 76.186,48	0,14%
<b>2 - RECEITAS A CONSIDERAR</b>		
2.1 - Valorização do Magistério (mínimo 60%)	R\$ 33.047.833,58	60,00%
2.2 - Outras Despesas do FUNDEB (máximo 40%)	R\$ 22.031.889,05	40,00%
<b>3 - DESPESAS CERTIFICADAS, ART. 70 E 71 DA LEI FEDERAL DE Nº 9.394/96</b>	<b>R\$ 55.079.722,63</b>	<b>100,00%</b>
3.1 - Remuneração e Valorização do Magistério (incluindo obrigações patronais - 60%)	R\$ 38.508.063,40	69,91%
3.2 - Outras Despesas do FUNDEB (40%)	R\$ 15.786.336,64	28,66%
3.3 - Despesas Relativas a Restos a Pagar do FUNDEB do exercício 2019, (art. 12, inciso I, IN de nº 22/TCE-RO-2007) FUNDEB 40%	R\$ 2.992.705,95	5,43%

Fonte: Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

Como demonstra ao quadro 44, o município de Ariquemes não só atingiu como ultrapassou o piso mínimo 60% (sessenta por cento), disposto na Constituição Federal, pois aplicou recursos do FUNDEB com remuneração do Magistério, neste exercício um total de 69,91%.

Com relação aos gastos com a parte administrativa com recursos do FUNDEB, o Município aplicou 28,66%, ficando abaixo do teto de 40% (quarenta por cento), estabelecido na carta Magna.

Esclarecemos, que os recursos destinados a Secretaria Municipal de Educação, sendo 25% dos impostos e transferências e recursos do FUNDEB, 40% e 60%, devem ser geridos pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o Secretário (a) responsável pelo acompanhamento e execução orçamentária e financeira.

Informamos que, devido à mudança de sistema, requerido insistentemente pela CGM e Contabilidade optamos por aguardar a total migração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

dos dados que se deu nos meses de dezembro 2018 a 15 de março de 2019. No entanto cabe-nos informar que a reavaliação foi estudada e reavaliada estando entro do prazo de finalização.

Foi reforçado nos relatórios de gestão de todas as secretarias as metas e quantitativos, que culminou em uma melhora na avaliação. Para maior segurança dos dados realizamos visitas em todas as unidades da Educação, para aferir a eficiência da Execução dos recursos da educação.

Por outro lado, informamos que, de acordo com as informações elencadas no Relatório de Gestão da SEMED, dentro do que fora programado pela Secretaria se verifica que os resultados foram positivos, destacando o índice do IDEB onde seu resultado ocorre a cada 02 anos, diminuição da evasão escolar e a aplicação do recurso da merenda escolar PNAE, em comparação com exercícios anteriores conforme segue:



**Figura 20 – Alunos evadidos**



**Figura 41 – Execução orçamentária PNAE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

**25. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS, QUANTO À EFICÁCIA E EFICIÊNCIA, DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL NO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

Conforme demonstrado no relatório de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, observamos que, quanto à execução dos programas, metas e ações ainda ficarão prejudicadas uma vez que, não concluímos a reavaliação de todo o PPA, no que pertine aos “Índices recentes”, ou “Indicadores de Medida”, ausência essa que prejudica a análise no que tange a fatores quantitativos e qualitativos.

A Controladoria Interna reforça a esta Douta Corte de Contas, que quando se fala de metas quantitativas, o relatório ficará prejudicado, pois tanto no PPA, LDO e LOA e nos Planos de Ações, não fica evidente a definição de quantidade que possam servir de parâmetro norteador para uma análise mais precisa quanto ao quantitativo. (Grifo nosso). Porém estamos utilizando o pactuado com o Governo Federal e Estadual.

Considerando que na elaboração do PPA não fora verificado o índice recente, o que induziu a administração presumir somente a execução realizada, não permitindo realizar análise eficaz por falta do parâmetro essencial na lei que aprovou o PPA, para o Período 2018 a 2021, chamado de: “Índice recente” ou “Indicador de medida”.

Informamos também que faltou atenção por parte dos Gestores e demais responsáveis, quanto à execução dos programas e metas previstas no PPA, LDO e LOA que contribuiu para a inexistência do referido índice, fato este recomendado através do Memo. Circular Nº 038/CGM/PMA, cujo assunto versava sobre: **Reavaliação do PPA - Plano Plurianual, levantamento de despesas a pagar, elaboração do relatório circunstanciado e demais providências para encerramento do exercício 2018.**

Informamos que, devido à mudança de sistema, requerido insistentemente pela CGM e Contabilidade optamos por aguardar a total migração dos dados que se deu nos meses de dezembro 2018 a 15 de março de 2019. No entanto cabe-nos informar que a reavaliação foi estudada e reavaliada estando entro do prazo de finalização.

Foi reforçado nos relatórios de gestão de todas as secretarias as metas e quantitativos, que culminou em uma melhora na avaliação. Para maior segurança dos dados realizamos no decorrer do exercício auditado visitas em todas as Unidades Básicas de Saúde, para aferir a eficiência da Execução e Prestações de serviços aos Usuários do SUS em detrimento aos recursos aplicados.

**26. Dos Recursos Investidos em Saúde**

A Emenda Constitucional nº 29 (EC-29), determina a parcela mínima das receitas de cada ente da federação a ser aplicada na área de saúde. Para os municípios, estipula que devam dedicar, respectivamente, um mínimo de 15% de suas receitas anuais para o financiamento à saúde. A EC-29 foi regulamentada apenas em 2012, através da Lei Complementar nº 141, que trata de especificar de forma mais detalhada quais tipos de gastos são considerados como da área da saúde.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Para o município, a base para o cálculo dos 15% sobre a receita é composta pela soma de cinco fontes: (I) impostos municipais (ISS – sobre serviços de qualquer natureza; IPTU – sobre a propriedade predial e territorial urbana; ITBI – sobre a transmissão de bens imóveis), (II) transferências da União (cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM); cota-parte do ITR; transferências da Lei Complementar nº 87/96 – Lei Kandir), (III) imposto de renda retido na fonte, (IV) transferências do Estado (cota-parte do ICMS; cota parte do IPVA; cota-parte do IPI - Exportação) e (V) outras receitas correntes (receita da dívida ativa de impostos, multas, juros e correção monetária de impostos).

**Quadro 45 - Demonstrativo da Aplicação de Recursos Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde – SIOPS – 2018 em milhares.**

Itens	Executado
A) Receita de Impostos – Vinculada conforme a LC 141/2012 – em R\$	126.255.756,63
B) Despesas Liquidada com Recursos Próprios em Ações e Serv. Saúde – em R\$	30.391.810,22
C) Despesa Paga com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde – em R\$	30.326.900,79
D) Despesa Total com Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.718.711,01
E) Recursos Próprios aplicados em Ações e Serviços de Saúde – em % (D=B/AX100)	24,07%
F) Recursos Próprios aplicados em Ações e Serviços de Saúde – em % (E=C/AX100)	24,02%
G) Previsão de Habitantes estimados para 2014 – Fonte IBGE	106.168
H) Despesa Total com Ações e Serv. Saúde por Habitante – em R\$ (H=D/G) *100	571,91
I) Despesa com Rec. Próprios em Ações e Serv. Saúde por habitantes – em R\$ (I=B/G) *100	<b>286,26</b>

Fonte: SIOPS 6º Bimestre/2019 e IBGE.

Nota-se que o município investiu em saúde o montante R\$ 60.718.711,017, considerando os recursos próprios e os recebidos, com isso demonstra que a despesa com saúde per capita alcançou o valor de R\$ 571,91, atingindo o percentual de 24,07%.

Ao considerar os recursos próprios de R\$ 30.169.614,94, o município teve uma despesa por habitante de R\$286,26.

Neste contexto o município cumpriu a determinação legal com investimentos acima do limite mínimo estabelecido pela lei.

Vale ressaltar que o valor considerado no relatório do SIOPS ficou maior que evidenciado no Anexo VIII do RREO, devido não ter considerado o montante de 1% do FPM no cômputo da receita em questão.

**Quadro 46 - Percentual dos Recursos Próprios Aplicados em Saúde no Município – 2017a 2019 em milhares.**

Períodos	Despesas com Saúde para efeito de Cálculo	% Aplicado	Cumprimento
2017	32.611.516,42	30,52	Cumpriu
2018	26.537.141,41	26,30	Cumpriu
2019	30.529.987,69	24,18	Cumpriu

Fonte SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde

Observa-se no quadro 46 que a aplicação dos recursos no município, manteve-se estável no período em análise, sendo verificada uma considerável ascensão em 2017 no montante de R\$6.074.375,01.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Registra-se que o valor expressivo do índice em 2017 se deu devido a investimentos com RP para o credenciamento da Casa de Parto e UPA.

### 27. Aplicações Financeiras do Fundo de Previdência Social

Os recursos dos descontos previdenciários (Ente + Servidor - Benefícios pagos) são aplicados em Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, conforme o disposto na resolução CMN nº. 3922, de 25/11/2010, publicado pelo DOU em 29/11/2010 visando assim, aperfeiçoar o retorno dos investimentos, para assegurar a meta atuarial, que é de 6% a.a. + INPC.

A estratégia de investimento tem como ponto central o respeito às condições de segurança e rentabilidade, solvência e liquidez dos ativos financeiros, que são escolhidos mediante avaliação criteriosa, tanto quantitativa, quanto qualitativa.

O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, terminou este exercício com um rendimento positivo de R\$ 23.588.084,67 que totalizaram até o final deste exercício um saldo montante de R\$ 201.307.777,49, relativos a todos os descontos previdenciários dos seus servidores e dos seus patrocinadores (Prefeitura, Câmara e Fundação Cultural) e bem como, os rendimentos das aplicações financeiros. Conforme demonstrado no quadro abaixo o Instituto foi efetivo em suas aplicações financeiras, ultrapassando sua meta prevista de aplicação de 10,751% para 3,984%, superior em 3,183%.

#### Quadro 47- Da Carteira de Investimentos

Mês	Saldo Mês	Aplicaç	Resgate	Saldo	Retorno	Retorno	Meta	% da	CDI	% do CDI
Janeiro	163.964.597,	38.800,0	460.000,0	165.273.9	1.730.569,	1,055%	0,8486%	124,37%	0,543%	194,36%
Fevereiro	165.273.966,	161.187.	160.071,0	166.747.2	356.824,1	0,216%	1,0294%	20,97%	0,494%	43,70%
Março	166.747.201,	1.107.30	-	168.764.7	910.199,1	0,546%	1,2605%	43,28%	0,469%	116,32%
Abril	168.764.700,	1.575.50	473.000,0	171.724.2	1.857.022,	1,100%	1,0897%	100,94%	0,518%	212,35%
Mai	171.724.222,	2.071.00	983.085,0	175.971.3	3.159.225,	1,839%	0,6375%	288,48%	0,543%	338,69%
Junho	175.971.363,	1.096.00	-	181.044.3	3.977.006,	2,259%	0,4968%	454,75%	0,469%	481,71%
Julho	181.044.369,	8.439.00	7.733.000,	183.598.6	1.848.240,	1,021%	0,5873%	173,80%	0,568%	179,71%
Agosto	183.598.610,	1.600.60	489.684,4	184.532.4	-	-0,096%	0,6074%	-15,88%	0,502%	-19,21%
Setembro	184.532.401,	1.518.00	511.000,0	189.356.9	3.817.501,	2,068%	0,4366%	473,66%	0,464%	445,69%
Outubro	189.356.902,	2.040.00	510.000,0	194.780.6	3.893.719,	2,056%	0,5270%	390,05%	0,479%	429,14%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

<b>Novembro</b>	194.780.622,	1.552.80	1.000.145,	194.251.6	-	-0,552%	1,0294%	-53,66%	0,380%	-145,35%
<b>Dezembro</b>	194.251.601,	4.037.60	278.000,0	201.307.7	3.296.575,	1,696%	1,7127%	99,04%	0,3750%	452,36%
<b>Acumulad</b>	163.964.597,	186.264.	172.508.9	201.307.7	23.588.08	13,984%	10,751%	130,07%	5,961%	234,61%

**28. Dos Repasses Financeiros ao Poder Legislativo Municipal.**

Em atendimento a Constituição Federal, que estabelece no, Art. 29-A que dispões:

*"Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior:*

*II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;"*

Logo, foram repassados aos cofres da Câmara Municipal de Ariquemes conforme disposto na nota explicativa do Balanço Patrimonial, Anexo – 15, Variações Patrimonial o montante de: R\$ 7.420.163,10, obedecendo ao regramento acima.

O valor citado corresponde ao percentual de 6% do montante de R\$123.669.385,01 conforme relatório da receita anexo no processo nº. 12.708, fls. 06 a 12.

Em análise aos demonstrativos contábeis foi cumprido o repasse financeiro ao Poder Legislativo dentro dos pré-requisitos Constitucionais, vinculando o percentual devido de 6% (seis por cento).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

**29. ANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES EXARADAS PELO TCE.**

Com relação às Determinações exaradas pelo TCE/RO, informamos que estará evidenciada no relatório de Auditoria da Administração Geral. 8. Análise das Determinações/Recomendações exaradas pelo TCE.

**Quadro 48 – Determinações e Recomendações TCE/RO**

Determinações e Recomendações do TCE-RO							
Exercício	Proc. nº	Nº da Decisão	Determinação	Recomendação	Órgão/ Entidade	Situação	Ações/Providências
2017	1926/17	APL-TC 00613/17	Expedido na data de 14 de Dezembro de 2017 no qual estipulou prazo de 180 (Cento e Oitenta Dias), para que esta municipalidade viesse a cumprir as determinações contidas no acórdão.		PREFEITURA	Atendeu	De acordo com a defesa expedida ao TCE/RO, foi enviado cópias dos planos de ações, os quais estão sendo utilizados para no desenvolvimento dos trabalhos junto aos setores indicados no APL-TC-613/17, todos devidamente publicados no Portal da transparência do município.
2017	0317/17	APL-TC 00409/17	Auditoria. Levantamento. Transporte escolar. Relatório consolidado da fiscalização nos 51 municípios. Irregularidades e impropriedades. Determinações e recomendações adicionais. Comunicação aos gestores. Monitoramento na prestação de contas anual. Arquivamento.		PREFEITURA	Atendeu	Toda demanda expedida pelo TCE-RO, no acórdão em questão foi analisada e realizado vários trabalhos desta CGM junto à secretaria de Educação visando o efetivo cumprimento criando em 2018 a normativa do transporte escolar, projeto de lei com lei específica. Estrutura quanto a controle de peças e combustível sendo nomeada comissão específica para atender todas as demandas elencadas nas recomendações.
2017	0588/17	AC1-TC 01259/18	Constitucional. Administrativo. Exercício do poder fiscalizatório do tribunal de contas. Prestação de contas. Exercício de 2016. Instituto de previdência do município de Ariquemes. Atendimento aos preceitos legais. Identificação de irregularidades formais que foram mitigadas. Ausência de prejudicialidade na análise das contas. Julgamento regular.		PREFEITURA.	Atendeu	Tendo em vista os apontamentos do TCE-RO nos 3 últimos exercícios serem semelhantes o controle acompanha as recomendações e tem as mesmas como um trabalho contínuo, melhorando as ações proporcionalmente. Uma vez que os acórdãos os acórdãos em meados do exercício subsequente sendo atendido parcialmente e tendo como proposta de melhora para o exercício seguinte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

2017	01797/17	APL-TC 00593/17	MANUAL DE CONTABILIDADE - Constitucional. Prestação de contas anual. Contas de governo. Cumprimento dos índices constitucionais e legais com a educação, saúde, gastos com pessoal e repasse ao legislativo. Situação orçamentária, financeira líquida superavitária. Regras de fim de mandato cumpridas. Não cumprimento à meta fixada na LDO para o resultado nominal. Cobrança insatisfatória dos títulos inscritos em dívida ativa. Irregularidades formais. Determinações. Parecer favorável à aprovação com ressalva das contas.	PREFEITURA.	Atendeu	Manual está devidamente publicado na página oficial do município, com também sendo cumprido pela contabilidade. Informamos que, já enviamos cópia do referido manual na defesa das contas de 2018.
2018	2.699/16	APL-TC 00313/18	DETERMINAR que o atual Chefe do Poder Executivo do Município de Ariquemes, ou a quem venha substituí-lo legalmente, com fulcro no Acórdão APL-TC 00313/18, proferido nos autos do Processo n. 2.699/16, observe que a partir de janeiro do exercício de 2019, caracterizada ação ou omissão dolosa ou culposa, deve-se imputar aos responsáveis dever de ressarcimento de recursos utilizados para pagamento de encargos (juros e multa) por atrasos nos repasses aos institutos previdenciários das contribuições e/ou parcelamentos, por se configurar como despesa imprópria, desnecessária, antieconômica e, ainda, atentatória aos princípios constitucionais da eficiência e, igualmente, do equilíbrio financeiro, orçamentário e atuarial dos institutos de previdência.	PREFEITURA.	Atendeu	De posse do acórdão, esta CGM deu ciência a todas as secretarias sobre a relevância do caso não tendo em suas análises ocorrência desses tipos de prática. Através dos memorandos circulares de nº. 05/CGM/2019 e 20/CGM/2019. Não tendo anuência dessa CGM, qual quer pagamento que estivesse ou que esteja vinculado a essa despesa. <b>(Anexo II e III)</b> desse relatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

2019	996/19		Adote providências visando ao cumprimento das Metas do Plano Nacional de Educação; a aferição do IDEB; e a melhoria da qualidade da educação, mediante aprimoramento de políticas e processos educacionais;	PREFEITURA.	Atendeu, sendo contínuo o monitoramento pela CGM.	Assim que tivermos conhecimento do solicitado pelo TCR/RO através do Ofício circular de nº. 25/2019/GABPRES/TCER/RO e expedimos a SEMED relatório sobre as Metas, sendo enviado a CGM através do Memorando nº. 351/2020-PMA-SEMED as informações inerentes ao monitoramento estando as referidas metas dentro do programado na Lei Municipal 2.246/2019 e demais diretrizes norteadoras. Para maior clareza segue relatório em anexo. <b>(Anexo I)</b> , desse relatório.
2019	996/19		Intensifique e aprimore as medidas judiciais e/ou administrativas, tal como a utilização do protesto extrajudicial como medida prévia de ajuizamento das execuções judiciais para os créditos tributários ou não tributários, de modo a elevar a arrecadação dos créditos inscritos na dívida ativa;	PREFEITURA.	Atendeu, sendo contínuo o monitoramento pela CGM.	A Controladoria expediu memorandos, sendo eles: 212/CGM/2019 e 108/CGM/2019, aos responsáveis no que tange a recomendação em suma. A CGM acompanhou durante o exercício o comportamento da dívida ativa e sua execução, sendo este positivo a cada quadrimestre, sendo registrada em todos os relatórios quadrimestrais a evolução e a medidas tomadas pela administração quanto da captação dessa receita. <b>(Anexos IV, V).</b>
2019	996/19		Aprimore as técnicas de planejamento das metas fiscais quando da elaboração/alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o vigente Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, considerando as mudanças promovidas na metodologia de apuração dos resultados nominal e primário, tendo em vista a possibilidade do Tribunal emitir opinião pela não aprovação da contas anuais no próximo exercício no caso de descumprimento das metas estabelecidas; eAo elaborar a Lei Orçamentária Anual – LOA atente para correta aplicação dos artigos 165, §8º e 167, VII, ambos da Constituição Federal, de modo a evitar	PREFEITURA.	Atendeu	Este aprimoramento tem sido realizado pela gerência de orçamento e finanças, conforme demonstrado nos relatórios quadrimestrais de 2019, como também no TC-18 e fl.19 quadro – 10.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

			que seu texto apresente conteúdo estranho à sua finalidade, bem como observe o limite razoável de 20% (vinte por cento), referente às alterações orçamentárias.			
<b>2019</b>	996/19		ALERTAR, com fulcro no artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal n. 101/00, o atual Chefe do Poder Executivo do Município de Ariquemes, ou a quem venha substituir-lhe legalmente, que o gasto com pessoal de 49,67% (quarenta e nove vírgula sessenta e sete por cento) auferido no final do exercício, extrapolou o limite prudencial de 90% (noventa por cento) do máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) definido no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Federal n. 101/00, o que impõe ao Gestor, manter-se vigilante quanto aos referidos gastos, para que não ultrapasse o limite de 95% (noventa e cinco por cento) e, com isso, incorra nas medidas restritivas previstas no artigo 22 da referida Lei.	PREFEITURA	Atendeu	Quanto a esse alerta, o município não só atendeu como encerrou o exercício com índice de 45,57, conforme se pode constatar no Relatório de Gestão Fiscal, Anexo – I, abaixo do limite de alerta.
<b>2019</b>	996/19		ALERTAR os responsáveis pelo Controle Interno do Município de Ariquemes que observem com rigor as disposições insertas na Decisão Normativa n. 001/2015-TCE-RO que “estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados” e, em suas ações cotidianas, ao tomarem conhecimento de impropriedades	PREFEITURA	Atendeu, sendo contínua a implementação pela CGM.	A Controladoria Geral do Município de Ariquemes, não mediu esforços para implementar o Sistema de Controle Interno na Prefeitura de Ariquemes, com base no que preconiza a Decisão Normativa n.º 02/TCE-RO/2016, na qual alterou a Decisão Normativa 01/TCE-RO/2015. Essa implementação iniciou-se no exercício de 2018 e em 2019 conclui-se a manualização dos seguintes sistemas administrativos: Sistema de Contabilidade, Sistema de Tesouraria, Sistema de Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sistema de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

			adotem medidas saneadoras e deem imediata ciência ao gestor e a este Tribunal. VII - DETERMINAR a exclusão das responsabilidades imputadas na Decisão			Gestão do CRAS, Sistema de Gestão do CREAS, Sistema de Créditos Adicionais, Sistema do PPA, LDO e LOA, Sistema do Núcleo de Projetos e Engenharia, Sistema de Planejamento Urbano, Sistema de Gestão de Pessoas, Sistema de Gestão de Frota, Sistema de Gestão de Convênios, Sistema de Gestão de Patrimônio e Sistema de Tecnologia da Informação. Todos os sistemas acima elencados, foram devidamente manualizados junto às Secretarias, com o acompanhamento e revisão da Controladoria Geral do Município e publicados através da Instrução Normativa n.º 07/CGM/2019, na qual é possível visualizá-lo no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ariquemes, em destaque em sua página inicial.
--	--	--	---	--	--	--



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Em atenção à recomendação do TCE/RO com relação à Implantação do Sistema de Controle Interno no Município de Ariquemes, informamos que: Em 2017, a Prefeitura Municipal de Ariquemes visando atender o disposto na Decisão Normativa 01/2015 TCE/RO e 02/2016, montou a estrutura do Controle Interno desta Municipalidade, lotada com a equipe seguinte:

### Quadro 49 – Composição da Equipe CGM/2018

NOME	VÍNCULO	FORMAÇÃO
<b>Sonia Felix de Paula Maciel</b>	Controladora Geral	Bacharel em Administração de Empresas e Ciências Contábeis, Pós-graduada em Metodologia do Ensino Superior, Auditoria e Perícia Contábil e Gestão Pública.
<b>Izaline Silveira da Silva</b>	Técnica de Controle Interno	Advogada Licenciada; Pós-Graduada em Direito Civil e Direito Processual Civil; Graduanda em Gestão Pública.
<b>Roseane Cristina Neponuceno Pessoa.</b>	Técnica de Controle Interno	Bacharel em Administração e Pós-graduada em Licitações e Contratos Administrados e Direito Público com ênfase em contratos e Licitações.
<b>Cleiton Costa de Farias</b>	Agente de Gestão Pública	Licenciado em Química, Especialista no Ensino de Ciências, Matemática Química Física e Biologia.
<b>Henrique da Silva</b>	Agente de Gestão Pública	Bacharel em Administração e Graduando em Licitações e Contratos e Direito
<b>Débora Solange Gil de Souza</b>	Ouidora	Graduanda do curso de Administração de Empresas.

A Unidade Central de Controle Interno do Município de Ariquemes é gerida pela Controladora Geral Sônia Felix de Paula Maciel.

Paralelo às atribuições diárias do Órgão de Controle Interno, a Controladoria Geral deu início à fase de implantação dos Sistemas de Controle Interno no âmbito municipal.

Como parte do projeto piloto dessa nova roupagem do Controle Interno, foi efetuados estudos e orientações junto ao TCE/RO no sentido de aquisição de bagagem para implantação do projeto.

Essa implementação iniciou-se no exercício de 2018 e em 2019 concluiu-se a manualização dos seguintes sistemas administrativos: Sistema de Contabilidade, Sistema de Tesouraria, Sistema de Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sistema de Gestão do CRAS, Sistema de Gestão do CREAS, Sistema de Créditos Adicionais, Sistema do PPA, LDO e LOA, Sistema do Núcleo de Projetos e Engenharia, Sistema de Planejamento Urbano, Sistema de Gestão de Pessoas, Sistema de Gestão de Frota, Sistema de Gestão de Convênios, Sistema de Gestão de Patrimônio e Sistema de Tecnologia da Informação.

Todos os sistemas acima elencados foram devidamente manualizados junto às Secretarias, com o acompanhamento e revisão da Controladoria Geral do Município e publicado através da Instrução Normativa n.º 07/CGM/2019, na qual é possível visualizá-lo no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ariquemes, em destaque em sua página inicial.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Os demais sistemas administrativos estão seguindo o cronograma dessa Controladoria e serão concluídos até o findar desse exercício.

Como critério de escolha dos sistemas manualizados no exercício de 2019, utilizou-se o de maior risco de dano ao erário, visando ainda aprimorar as rotinas administrativas nas secretarias, bem como facilitar as auditorias do controle interno e externo.

Diante dessa implementação de sistema de controle, pouca resistência se constatou por parte das secretarias, nas quais foram feitas diversas reuniões para melhor orientá-los, tirar dúvidas, bem como acompanhamentos por meios eletrônicos (e-mails e aplicativo WhatsApp).

Utilizou-se como base para orientar as secretarias nesse processo de manualização dos setores, o manual publicado por essa Corte de Contas: **Painel de Controle: uma abordagem prática acerca da implementação e operacionalização do Sistema de Controle de Interno, 2017.**

Por fim, após os trabalhos efetivados até aqui, na manualização dos sistemas administrativos do município de Ariquemes, houve um grande avanço da Controladoria Geral do Município ao implementar essas rotinas de controles (sistema de controle), rotinas essas que já estão sendo avaliadas no decorrer desse exercício, no entanto, estamos observando com rigor as disposições insertas na Decisão Normativa n.º 002/TCE-RO/2016, bem como, ao tomar ciência de irregularidades no âmbito da Administração, está se tomando medidas saneadoras, conforme demonstrado nesse relatório anual de contas.

Registra-se nesse, em atenção ao Ato recomendatório expedido a essa municipalidade através do Ofício Circular n.º. 27/2018/GABPRES/TCE/RO, que versa sobre “As medidas corretivas quanto às queimadas e seus efeitos no âmbito da respectiva administração”. De posse da referida recomendação encaminhamos para providência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMA, continua mantendo essa CGM atualizada através de relatórios referentes às ações desenvolvidas, devidamente arquivadas nessa Controladoria.

Desse modo ressaltamos que, no que tange ao controle da zona urbana a SEMA é o órgão responsável para monitorar esta atividade, já na zona rural fica a SEDAM - Secretaria de Desenvolvimento Ambiental do Estado imbuídas de repassar tais informações ao TCE/RO, por se tratar de outro ente.

Assim, no que tange a Ausência no PPA de estrutura que defina as diretrizes, objetivos e metas juntamente com a gerência de orçamento informa que definimos novos prazos e que estamos em fase de finalização.

Durante o exercício de 2019 essa Controladoria atuou de forma autônoma na busca do melhoramento dos serviços administrativos que refletiu de forma positiva no resultado final dos trabalhos. Destacamos que tivemos o apoio da Administração em todos os trabalhos realizados sendo eles: recomendatório (memorandos) vistas in loco, reuniões entre outros, para maior evidenciar este registro segue relação de atividades realizadas:

-Foram emitidos 77 pareceres de auditoria em atenção ao Decreto Municipal de n.º. 14.497/18 a fim de verificação quanto à nomeação e atuação do gestor/fiscal de contrato como também pagamentos de garantias/cauções.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

-Memorando Nº 001/CGM/PMA/2019, encaminhado à SEMSAU – Secretário de Saúde, Relatório de Vistorias in loco nas Unidades de Saúde de Ariquemes, que recomenda providências urgentes acerca das UBS e Hospitais, que seja implantado pontos eletrônicos de frequência, considerando as unidades que já possuem pontos eletrônicos e os mesmos estão quebrados ou pendentes de manutenção e que sejam IMEDIATAMENTE corrigidos.

- Memorando Nº 008/CGM/PMA/2019, onde a Controladoria Geral manifesta à Secretária de Educação – SEMED, acerca da preocupação com relação a aprimoramentos com vista a um controle mais rígidos juntos as APPs – Associação de Pais e Professores.

- Memorando nº 013/CGM/PMA e nº 014/CGM/PMA– Solicitação de informações quais os procedimentos adotados pela PGM e SEMFAZ, após a emissão das recomendações do Parecer de Auditoria nº 028/CGM/2018, juntada aos autos do processo administrativo nº 6959/2018 “Assunto: Estimativa para pagamento mensal do parcelamento da Dívida de FGTS, exercício de 2018”.

- Memorando nº 016/CGM/PMA - **ACOMPANHAMENTO RECOMENDAÇÕES DO MEM. Nº 125/CGM/2018 “ACOMPANHAMENTO ESPECIAL”** CGM Nº 11.537/2018, expedido a SEMED;

- Memorando Nº 023/CGM/PMA/2019e Memorando Nº 024/CGM/PMA/2019 o qual solicita os processos administrativos à SEMED e SEMDES, de termos de fomento/colaboração de origem de sua secretaria, para fins de verificar a regularidade dos procedimentos realizados no exercício de 2018, para elaboração de orientações para exercício de2019, em observância ao Decreto n.º 14.987/2019 – Cronograma de Execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI - 2019);

- Memorando nº 025/CGM/PMA/2019 a SEMPOG – solicitar informações acerca dos convênios/contratos de repasses, executados no exercício de 2018, cujo município de Ariquemes seja conveniente/contratante, para fins de verificar a regularidade dos procedimentos realizados no exercício de 2018 para elaboração de orientações para exercício de2019, em observância ao Decreto n.º 14.987/2019 – Cronograma de Execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI -2019);

- Memorando nº 027/CGM/PMA/2019 - Solicitando a SEMPOG – **REQUISIÇÃO IMEDIATA DE INFORMAÇÕES REFERENTES APONTAMENTOS DO TCE/RO PARA REFORÇAR DEFESA 2017** - ineficiência na execução orçamentária apontado pelo TCE/RO, através do relatório de auditoria referente às contas do exercício de 2017;

- Memorando Nº 028/CGM/PMA/2019 - Solicitando a SEMPOG – **SOBRE MEDIDAS ADOTADAS VISANDO AS ATENDER AS RECOMENDAÇÕES TCE/RO, PROCESSO 2176/2018 – PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2018** - entre os assuntos tratados ressaltamos sobre a obrigatoriedade de informar através de relatório quais medidas foram tomadas para o efetivo atendimento condizente a cada item apontado conforme recomendação.

- Memorando nº 030/CGM/PMA/2019 - Solicitando a SEMED –**PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 9541/2017** - Considerando que lapso temporal entre a abertura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

do procedimento e até o momento o mesmo ainda não foi concluído por esta Secretaria;

- Memorando nº 031/CGM/PMA/2019 e Memorando nº 032/CGM/PMA/2019 Solicitando a SEMFAZ e SEMPOG SOLICITAÇÃO SOBRE MEDIDAS ADOTADAS VISANDO AS ATENDER AS RECOMENDAÇÕES TCE/RO, PROCESSO 2176/2018 – PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2018.

- Memorando nº 033/CGM/PMA/2019 Solicitando a SEMGOV – **APRESENTAÇÃO DO QUANTITATIVO DE ANÁLISES DERIVADAS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.497 DE 09/08/2018** - *A Controladoria-Geral do Município deverá verificar no prazo de 30 dias todos os processos administrativos com contratos em execução na presente data para verificar se estão devidamente instruídos com o ato de designação do gestor/fiscal do contrato, bem como com os demais documentos e garantias exigidas durante o processo de licitação, a fim de determinar as providências corretivas cabíveis.*

- Memorando nº 034/CGM/PMA/2019 - Resposta a PGM – RESPOSTA AO MEMORANDO Nº 075/PGM/2019, NULIDADE DOAÇÃO DE IMÓVEL - De ordem da Controladora Geral do Município, venho por meio deste, responder o Memorando nº 075/PGM/2019 datado de 29/01/2019, anexo ao Processo Administrativo nº13.628/2018, Informando a este Controle Municipal a publicação do Decreto nº 14.954 de 27/09/2018, no qual declara a nulidade da doação do imóvel à ASSOCIAÇÃO FAMILIA FORENSE DE ARIQUEMES – AFFAR;

- Memorando Nº 036/CGM/PMA/2019 e Memorando Nº 037/CGM/PMA/2019 – Reunião para orientação quanto às celebrações das parcerias público-privadas – Termos de Fomento/Termos de Colaboração; Secretária de Assistência Social – Comissão de Seleção – Comissão de Monitoramento e Avaliação - Gestores das Parcerias e demais servidores que atuam nas parcerias. – encaminhado: Secretária de Educação – Comissão de Seleção – Comissão de Monitoramento e Avaliação - Gestores das Parcerias e demais servidores que atuam nas parcerias;

- Memorando nº 038/CGM/PMA/2019 à PGM– apresentar ANÁLISE DA MINUTA DO DECRETO REFERENTE AO MANUAL DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR;

- Memorando nº 042/CGM/PMA/2019 à Gerente de Recursos Humanos – GRH Saúde - solicitar, que apresente a esta Controladoria Geral do Município – CGM a quantidade de servidores da saúde efetivos, comissionados, plantonistas, celetistas, estagiários bem como dos agentes comunitários de saúde, para informações em relatório de prestação de contas;

- Memorando nº 049/CGM/PMA/2019 à Secretária de Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG- PEDIDO DE ANÁLISE E PROVIDÊNCIA SISTEMA – LDO 2019/2020 - no qual a Gerente de Orçamento e Finanças, informa sobre possíveis inconsistências no sistema, no que tange a elaboração dos anexos da LDO 2019/2020, o sistema é administrado pela detentora do software geral da prefeitura, contratada empresa PÚBLICA SERVIÇOS LTDA;

- Memorando nº 050/CGM/PMA/2019 - à Gerente de Orçamento e Finanças – GOF - Memorando Circular nº 004/SEMPOG/G.O.F./2019 datado de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

19/03/2019, no qual a Gerente de Orçamento e Finanças informa sobre possíveis inconsistências no sistema, no que tange a elaboração dos anexos da LDO 2019/2020, o sistema é administrado pela detentora do software geral da prefeitura, contratada empresa PÚBLICA SERVIÇOS LTDA;

- Memorando nº 051/CGM/PMA/2019 à Diretora da Agência Municipal de Regulação – AMR - **Solicitação de informações:** Venho por meio desse, solicitar as seguintes/documentos, a fim de compor o relatório do controle interno a ser remetido à Corte de Contas:

Quantidade de diárias pagas no exercício de 2018;

Licitações realizadas no exercício, constando modalidades e quantidades, inexigibilidade e dispensas;

TC 18;

Parecer ou documento similar da Corte de Contas constando recomendações à agência reguladora no exercício de 2018

- Memorando nº 073/CGM/PMA/2019 ao Gabinete do Prefeito - DETERMINAÇÃO DO TCE/RO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO REFERENTE À DM-GCVCS-TC 0239/2018.

- Memorando Nº 077/CGM/PMA/2019 e Memorando Nº 079/CGM/PMA/2019 à Secretária de Educação – Comissão de Seleção – Comissão de Monitoramento e Avaliação - Gestores das Parcerias e demais servidores que atuam nas parcerias; Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDES – Comissão de Seleção – Comissão de Monitoramento e Avaliação - Gestores das Parcerias e demais servidores que atuam nas parcerias. Reunião para orientação quanto à Prestação de Contas de Termo de Fomento/Termos de Colaboração;

- Memorando nº 082/CGM/PMA/2019 ao Secretário Municipal de Saúde – SEMSAU referente à verificação de **QUEIXA SOBRE NEGLIGÊNCIA NO ATENDIMENTO HMC E UPA;**

- Memorando Nº 180/CGM/PMA/2019 ao Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMA, referente ao monitoramento de queimadas - **Ato Recomendatório Conjunto TCE-RO/MPE-RO/MPC-RO;**

- Memorando nº 201/CGM/PMA/2019 a Secretária Municipal de Educação – SEMED e a Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV - **INFORMAÇÕES REFERENTES À REDUÇÃO DE CUSTO COM A ADESÃO DO PROJETO AMIGOS VOLUNTÁRIOS E CUSTOS PLANILHADO COM AS APP.**

- Memorando nº 208/CGM/PMA/2019 a Secretária Municipal de Educação – SEMED e Diretora Executiva – SEMED, solicitação de informações para fins de estabelecer a implantação de mecanismos de controles inerentes a cada setor/secretarias;

- Memorando nº 211/CGM/PMA/2019 a Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão–SEMPOG, envio de relatório de vistoria *in loco* realizado no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG), tendo como base a forma de recebimento dos materiais de consumo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

- Memorando nº 212/CGM/PMA/2019 a Secretário Municipal de Fazenda – SEMFAZ - solicita INFORMAÇÕES SOBRE AS MEDIDAS TOMADAS PARA AJUSTES DAS INCONSISTÊNCIAS DO RESULTADO FINAL DA DÍVIDA ATIVA, QUE CONTRIBUIU PARA AS RESSALVAS NA APROVAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2018;

- Memorando Nº 215/CGM/PMA/2019 ao Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMA e ao Secretário Municipal de Governo – SEMGOV – monitoramento de queimadas –**SEGUNDOATO RECOMENDATÓRIO CONJUNTO TCE-RO/MPE-RO/MPC-RO;**

- Memorando nº 205/CGM/PMA/2019 a Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG e ao Responsável pelo Portal da Transparência – solicitação de **REESTRUTURAÇÃO DO LAYOUT DA PÁGINA OFICIAL DO MUNICÍPIO/PORTAL DA TRANSPARÊNCIA;**

- Memorando nº 217/CGM/PMA/2019 a Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG e Responsável pelo Portal da Transparência - reitera solicitação expedida através do 205/CGM/PMA/2019 no que pertine a reestruturação do Layout da página oficial do município/portal da transparência. Ratificamos que esta controladoria se respalda na Normativa nº 02/2016-TCER;

- Memorando Nº 219/CGM/PMA/2019, Recursos Humanos; Memorando Nº 220/CGM/PMA/2019 ao Departamento de Tecnologia da Informação – DTI; Memorando Nº 222/CGM/PMA/2019a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - Setor: Gestão de Convênios; Memorando Nº 224/CGM/PMA/2019 a Superintendência Municipal de Licitações - SML referente à Manualização de Rotinas Administrativas;

- Memorando nº 229/CGM/PMA/2019 - Secretária Municipal de Segurança e Trânsito – SEMUST: **Averiguação de faixa Avenida Perimetral Leste;**

- Memorando nº 223/CGM/PMA/2019 - Secretário Municipal de Governo SEMGOV: RECOMENDAÇÃO QUANTO A INOBSERVÂNCIAS A SISTEMA DE CONTROLE NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS, DESTACANDO AS DESPESAS COM SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMBUSTÍVEIS.

- Memorando nº 231/CGM/PMA/2019 - Secretário Municipal de Saúde – SEMSAU: durante auditoria do TCE – RO nos altos contratuais do processo mãe nº 1254/2018, processo filhote 4632/2019 pertencente à Secretária Municipal de Saúde, foi constatada divergência contratual quanto ao objeto em ênfase, sendo ela aquisição de combustível, tipo Óleo Diesel S-10 e Gasolina Automotiva, uma vez que o real objeto da empresa SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA versa sobre serviço de **Gerenciamento de Abastecimento de Combustível**, o qual difere do processo mãe como também dos demais contratos referentes o mesmo objeto;

- Memorando nº 182/CGM/PMA/2019 à Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG e Secretário Municipal de Governo – SEMGOV - **RECOMENDAÇÃO SOBRE ARQUIVO MUNICIPAL;**

- Memorando nº 135/CGM/PMA/2019 - Secretário Municipal de Governo – SEMGOV; Superintendente Municipal de Compras e Licitações – SML;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG e Procurador Geral do Município de Ariquemes/RO - **RECOMENDAÇÕES REFERENTES A ADEQUAÇÕES RELACIONADAS A REAL NECESSIDADE DE ESTRUTURAÇÃO E APRIMORAMENTOS NAS ETAPAS DE COMPRAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO. EXPEDIDAS ATRAVÉS DO MEMORANDO CIRCULAR N°. 030/CGM/2019, TRATADO NA REUNIÃO REALIZADA EM 17/06/2019.**

Ressaltamos ainda que, estes foram os trabalhos que demandaram tempo e relevância, no entanto realizamos atividades diversas como: reuniões, recomendações, visitas junto às secretarias, com intuito de reforçar a necessidade de controles nas bases administrativas primando pela eficiência na execução dos trabalhos, nos colocando a disposição de cada técnico no sentido de orientá-lo, visando efetivamente à prevenção de ações que venham prejudicar o andamento dos serviços executados.

Informamos ainda que, estamos acompanhando toda demanda supracitada, estando às mesmas dentro dos prazos estipulados pela Controladoria.

### 30. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A Controladoria continua reforçando os trabalhos inerentes ao Controle interno dessa municipalidade acompanhando dentro das possibilidades, toda demanda imposta a CGM, estando vinculado a essa Controladoria, 11 (onze) secretarias, Instituto de Previdência Próprio de Ariquemes – IPEMA, Agência Reguladora de Ariquemes – AMR e FIA – Fundo Municipal da infância e Adolescência.

Considerando que, das onze secretarias duas são fundos (gestão descentralizada).

Diante desse cenário procuramos atuar da melhor forma possível buscando sempre o aprimoramento da gestão prezando pela eficiência dos gastos públicos.

Mesmo assim procuramos atender a todos, à luz das recomendações e Decisões do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Informamos que, considerando os apontamentos levantados através da análise desenvolvida por esta Controladoria em várias Secretarias e setores desta municipalidade, **RECOMENDAMOS QUE:**

- Continuem vigilantes as recomendações desta Controladoria para que seja mantido o índice de folha abaixo do limite prudencial, de (51,3%), fato positivo em 2019, que, com a atenção de todos fechamos com um percentual de 45,57, ficando abaixo do limite de alerta. Diante da menção, todo e qualquer dispêndio com folha **RECOMENDAMOS** que, seja realizado impacto desse custo e, se, caso oferecer risco que contribua para o descumprimento da Lei 101/2000, seja imediatamente suspenso, conforme segue o disposto nos Art. 21e 22 e respectivos incisos:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

I - as exigências dos arts. 1617 desta Lei Complementar, e o disposto no [inciso XIII do art. 37](#) e no [§ 1º do art. 169 da Constituição](#);

II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no [inciso X do art. 37 da Constituição](#);

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no [inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição](#) e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

•Reiteramos nossas recomendações, à Secretaria Municipal de Planejamento para que proceda de forma urgente com relação à apuração do inventário da PMA e realização de leilão dos bens inservíveis, com a máxima urgência, na qual não observamos avanços nos levantamentos realizados. Neste lastro **SOLICITAMOS** medidas urgentes visando à efetiva adequação.

•Recomendamos à Secretaria Municipal de Planejamento e a Secretaria Municipal de Fazenda, que continuem reforçando o acompanhamento da receita e despesa, bem como avalie a evolução das mesmas, com a estimativa elaborada junto ao PPA, LDO e LOA, para permanecermos equilibrando as referidas despesas e receitas. Salientamos que em 2019 conforme verificado nos demonstrativos de restos a pagar as Secretarias citadas mantiveram controle com muita eficiência.

•Solicitamos às Secretarias que, todas as despesas inscritas em restos a pagar sejam diluídas no decorrer do primeiro quadrimestre de 2020.

•Reiteramos nossas recomendações à Secretaria de Planejamento/Gerência de Orçamento, que reforcem o controle junto as Secretarias quanto ao cumprimento dos programas e metas estabelecidos na PPA, LDO e LOA, para que, em 2020 seja concluída a REAVLIAÇÃO quanto aos Índices Recentes.

•Recomendamos à Secretaria de Planejamento/Gerência de Orçamento, que aprimorem os sistemas de controle referentes ao efetivo monitoramento do orçamento no que pertine as execuções dos programas, metas e ações preestabelecidos no PPA, LOA e LDO.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

•Reiteramos nossa solicitação à Secretaria Municipal de Fazenda/Diretoria da Receita Municipal - DIREM e PGM - Procuradoria Jurídica acerca das medidas tomadas em atenção realização de Auditora vinculada a Dívida Ativa no que concerne aos Cancelamentos, Prescrições, Ajustes e Execuções, referente aos três últimos Exercícios.

•Por fim, recomendamos ao Executivo Municipal e aos Senhores (as) Secretários (as), atenção especial quanto às questões pontuadas por essa Controladoria, pois, a não providência caracterizará o não atendimento aos princípios legais e responsabilização dos gestores, pois todas as recomendações foram formalizadas aos Senhores (as) ao longo deste exercício, através de ofícios expedidos por esta Controladoria.

**CONSIDERANDO** que é da competência privativa da Câmara Municipal, conforme determina o artigo 31, § 2º da CF/88, julgar as contas prestadas anualmente pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** que com a aplicação de valor correspondente a **29,02%** dos recursos provenientes de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino, com base no RREO do 6º Bimestre, restou atendida a exigência do artigo 212 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que os resultados satisfatórios, as aplicações atinentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB, notadamente no que tange à remuneração e valorização do magistério, de vez que o valor aplicado corresponde a **69,91%** dos recursos do aludido Fundo, cumprindo, destarte, o disposto no § 5º do art. 60 do ADCT da Constituição Federal c/c o art. 22 da Lei Federal nº 11.494/07;

**CONSIDERANDO** que os gastos em ações e serviços públicos de saúde, cujo percentual foi de 24,18%, aplicação divergente no evidenciado no SIOPS, pois não considerou no cálculo o 1% de dedução do FPM, atendendo assim às exigências da Emenda Constitucional nº 29/2000;

**CONSIDERANDO** que a Administração Municipal cumpriu o disposto no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/2000, posto que do total da Receita Corrente Líquida, foi gasto com pessoal o percentual de **45,57%**, conforme consta no Relatório de Gestão Fiscal, quando o máximo estabelecido é de 54%, ultrapassando o limite de alerta de **48,60%** da RCL, e o limite prudencial que é de: 51,30%.

**CONSIDERANDO** que, os balanços e demais demonstrações contábeis que compõem a presente Prestação de Contas, de maneira geral, apresentam adequadamente, nos aspectos relevantes, as posições orçamentária, financeira e patrimonial do Município, em 31 de Dezembro de 2019.

Ressaltando que realizamos os testes de conformidade dos demonstrativos contábeis, não apresentando divergência nos resultados.

**CONSIDERANDO** todo esforço realizado pela Administração para o efetivo cumprimento de seus índices constitucionais, restos a pagar, registrou que as Recomendações expedidas nesse serão acompanhadas em 2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Por todas as considerações expostas pertinentes as contas do Poder Executivo do Município de Ariquemes-RO, relativas ao exercício de 2019, de responsabilidade do Senhor **THIAGO LEITE FLORES PEREIRA** (Prefeito Municipal), A Controladoria Geral do Município de Ariquemes é favorável pela **CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DAS CONTAS DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, atinentes ao exercício financeiro de 2019, já que:

Administração observou os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública municipal, bem como as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos do Município e o cumprimento da gestão fiscal, em especial os mínimos na aplicação da Saúde e Educação; o limite de repasse ao Poder Legislativo; o equilíbrio orçamentário e financeiro, o atendimento das metas de resultado nominal e primário; os limites de despesas com pessoal e endividamento; e da gestão previdenciária, e.

Consistência nas demonstrações contábeis consolidadas do Município, compostas pelos balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e pelas Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa, representam, sobre todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial em 31/12/2019, bem como os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial relativos ao exercício encerrado nessa data, de acordo com as disposições da Lei 4.320/1964, da Lei Complementar 101/2000 e das demais normas contabilidade do setor público.

É o relatório.

Ariquemes, 27 de Março de 2020.

**SÔNIA FELIX DE PAULA MACIEL**  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
Decreto: 14.530/2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

ANEXO I



**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DR. CARPINTERO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional – CEP: 76872-854  
(069) 3535-2926/3535-4702 - [semedariquemes@gmail.com](mailto:semedariquemes@gmail.com)

Mem. n.º 351/2020-PMA-SEMED  
Gabinete da Secretária

Ariquemes, 19 de Março de 2020.

A Sua Senhoria a Senhora  
**Sonia Felix de Paula Maciel**  
Controladoria Interna - PMA  
Nesta

Assunto: **Resposta do memorando n.º 002/CGM/PMA/2020.**

Senhora Controladora,

1. Após cumprimentá-la cordialmente, em resposta ao memorando n.º 002/CGM/PMA/2020 encaminho em anexo dois documentos:

- Relatório de Ações Desenvolvidas Para o Atendimento à Primeira Infância;
- Planilha com a Previsão de Ações Para o Atendimento à Primeira Infância.

2. Sem mais, desde já, agradecendo a atenção dispensada, renovo votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**CLEUZENI MARIA DE JESUS**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto n.º 12.574 – 01/01/2017

*Recebido  
20/03/2020  
Roseana  
Ferreira.*

*Reg. 047/CGM/2020 - Em: 20/03/2020.*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

### Secretaria Municipal de Educação

Relatório: Ações desenvolvidas para o atendimento à Primeira Infância conforme Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016

A Secretaria Municipal de Ariquemes embasada na Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016, vem realizando ações de implementação de políticas públicas para a primeira infância, considerando a garantia do desenvolvimento integral das crianças que atende em suas instituições de Educação Infantil.

Informa que neste Município foram matriculadas no ano de 2019 nas instituições de ensino públicas e particulares 4.139 crianças na faixa etária de zero a 5 anos e 11 meses de idade, sendo 70,8% dessas matrículas efetivadas nas instituições públicas de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

De acordo com as Sinopses Estatísticas da Educação Básica 2019, divulgada pelo INEP, foram matriculadas 1.244 crianças na faixa etária de 0 a 3 anos de idade, dessas 893 foram matriculadas em creche e 351 na pré-escola – completando estas 4 anos de idade até 31 de dezembro de 2019. Na faixa etária dos 4 e 5 anos foram matriculadas 2.895 crianças, desse total 56 foram matriculadas em creche, 2.032 na pré-escola e 807 no 1º ano do Ensino Fundamental que completariam 6 anos de idade até 31 de dezembro de 2019.

A Secretaria Municipal de Educação implementou um grande esforço para matricular 100% das crianças na faixa etária de 4 e 5 anos de idade e cumprir a meta do Plano Municipal de Educação, porém estima-se que 8% dessa população ainda estão fora da escola. Acredita-se que as crianças na faixa etária citada que estão fora da escola poderão ser oriundas de pontos extremos da área rural, ou filhos de pais que não procuraram a Secretaria Municipal de Educação, ou as instituições de ensino para efetivar a matrícula, porém a oferta de vagas é garantida a todas as crianças nessa faixa etária na área urbana e rural do Município

As principais ações realizadas para atender às crianças na educação infantil foram: chamada escolar; remanejamento de alunos de acordo com a disponibilidade de vagas, criação de termo de cooperação entre o Município e o Estado para reordenar turmas e abrir mais vagas nas escolas do Sistema Municipal de Ensino, também está em processo de construção 4 Centros Municipais de Educação Infantil, 01 dos CMEs já está em fase de acabamento da construção com projeção para abertura em 2021.

Recebido em.
Em 19/10/2020
Hora: 15h
Ass: [Assinatura]
SEMED



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

construído uma nova escola na zona leste da cidade, setor Jardim Alvorada com projeção de atender mais 150 crianças na faixa etária de 04 e 5 anos de idade.

Com relação ao atendimento em tempo integral na educação infantil, as escolas públicas do Município dispõem desse atendimento somente para crianças matriculadas em creche, ou seja, na faixa etária de 0 a 03 anos de idade, salienta-se que no ano de 2019 um percentual de 90,6% das matrículas em creches públicas do Município foram efetivadas em tempo integral.

Atualmente esta secretaria tem matriculadas 2.392 (duas mil trezentos e noventa e duas) crianças em faixa etária de Educação Infantil (zero a 5 anos e 11 meses) em sua rede, composta por 20 instituições denominadas Centros Municipais de Educação Infantil, Centros de Educação Infantil (Instituições conveniadas), Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental presentes na cidade e no campo.

Na oferta de vaga nas instituições educativas não estabelece critérios para a matrícula, pois é embasa pela compreensão de que a educação pública é direito de todos, neste caso específico, das crianças pequenas. Dessa forma, busca garantir o exposto no inciso IV do art. 4º da Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

As ações pedagógicas, em consideração ao artigo 5º da supracitada Lei, são desenvolvidas na perspectiva do respeito à forma peculiar da criança estar e viver no mundo, tendo nas interações e brincadeiras eixos estruturantes da ação docente, favorecendo a cultura da infância e as muitas vivências e experiências a partir do que é significativo e de uso social para as crianças, sendo promotora da justiça social, da equidade e inclusão de todas as crianças, propiciando inclusive o Atendimento Educacional Especializado às crianças com deficiências e altas habilidades.

As instituições educativas da primeira infância deste município possuem parques e *playground*, oportunizando que as crianças tenham espaços abertos para brincar e interagir com seus pares, bem como possuem brinquedos e materiais não estruturados que propiciam o brincar em muitas situações intencionalmente planejadas pelos professores.

Vale ressaltar que nas instituições desta rede a alimentação das crianças é acompanhada por nutricionista que elabora o cardápio diário e acompanha esse processo, promovendo ações de formação da equipe que prepara os alimentos, bem como realizando ações com o intuito de orientar aos pais e mães das crianças sobre a alimentação saudável para essa faixa etária. Considera-se da mesma forma relevante comunicar que são realizadas ações do PSE – Programa de Saúde Escolar – em todas as



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

instituições públicas deste município, bem como por meio desta parceria com a Saúde são realizadas outras ações visando ao atendimento à saúde das crianças matriculadas na rede – campanhas internas de vacinação e palestras diversas com temas pertinentes.

O serviço de atendimento psicológico às instituições da rede é realizado por equipe de psicólogas que atendem as crianças e suas famílias quando há a necessidade, esse trabalho de acompanhamento por esta equipe dá-se diretamente com a comunidade e indiretamente com o Serviço de Orientação Escolar (SOE).

A concepção do trabalho pedagógico desenvolvido pelas instituições desta rede de ensino concebe a criança como ser histórico, social, potente, protagonista, cidadã e plena de direitos. Tem na Resolução nº 5, de dezembro de 2009 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e, doravante, na Base Nacional Comum Curricular (BNCC 2017) o amparo legal para suas práticas pedagógicas orientadas por meio da formação continuada de professores, gestores e coordenadores pedagógicos.

Um dos investimentos realizados por esta Secretaria, já efetivado como cultura, é a formação dos professores que atendem a crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses de idade – faixa etária correspondente à etapa de Educação Infantil –, no processo formativo dos profissionais para a primeira infância são abordados conteúdos formativos que ampliam os saberes dos professores sobre as especificidades do trabalho pedagógico destinado às crianças pequenas, sobre como se desenvolvem e aprendem, considerando o respeito à infância, ao desenvolvimento infantil, à sua individualidade e aos seus diferentes ritmos de desenvolvimento, e aprendizagem, conforme Art. 4º, inciso III da Lei nº 13.257.

No ano de 2019 foi criada a Lei Municipal nº 2.246, de 05 de abril de 2019 que institui a Semana do Bebê, período alusivo à garantia dos direitos dos bebês, garantindo no calendário oficial do município ações referentes aos bebês, quando são desenvolvidos eventos de mobilização quanto à saúde das gestantes, amamentação e atendimento aos bebês, estando esta Secretaria engajada, juntamente com as demais, na realização desses eventos, propostos por meio da parceria com o Selo UNICEF Edição 2017-2020.

Ainda como parceira ao Selo UNICEF, realizou no ano de 2019 a auto-avaliação da Educação Infantil no município com o uso dos Indicadores de Qualidade de Educação Infantil (INDIQUE/MEC), definindo estratégias para a melhoria da qualidade da educação oferecida para as crianças pequenas deste município. Nesse processo foram envolvidas todas as instituições e profissionais da educação para essa faixa etária que





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM



CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DR. CARPINTERO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional  
 CEP: 76872-854 Ariquemes/RO  
 (69) 3535-2526/3516-2087 – [semedariquemes@yahoo.com.br](mailto:semedariquemes@yahoo.com.br)



PREVISÃO DE AÇÕES PARA O ATENDIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA  
 CONFORME LEI Nº 13.257, 08 DE MARÇO DE 2016.

ORDEM	AÇÃO	OBJETIVO	PERÍODO	RESPONSÁVEL
01	Chamada Escolar	<p>Promover a chamada escolar visando o recenseamento da população em idade escolar, de acordo com o zoneamento escolar e a oferta de vaga, garantindo assim o direito da criança.</p> <p>Gerenciar juntamente com os CMEIs a lista de espera online a fim de minimizar o tempo de espera e realizar a chamada para a matrícula com a maior brevidade.</p> <p>Encaminhar crianças para as instituições de ensino conveniadas ao município, de acordo com a demanda não atendida em nossos CMEI's ou Escolas Municipais.</p>	Janeiro a Novembro	Equipe técnica de Inspeção Escolar - SEMED

Recebido em: 19/10/2016  
 Hora: 14h  
 Ass: [Assinatura] SEMED



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM



CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DR. CARPINTERO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional  
CEP: 76872-854 Ariquemes/RO  
(69) 3535-2926/3516-2087 – [semedariquemes@yahoo.com.br](mailto:semedariquemes@yahoo.com.br)



PREVISÃO DE AÇÕES PARA O ATENDIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA  
CONFORME LEI Nº 13.257, 08 DE MARÇO DE 2016.

ORDEM	AÇÃO	OBJETIVO	PERÍODO	RESPONSÁVEL
01	Chamada Escolar	<p>Promover a chamada escolar visando o recenseamento da população em idade escolar, de acordo com o zoneamento escolar e a oferta de vaga, garantindo assim o direito da criança.</p> <p>Gerenciar juntamente com os CMEIs a lista de espera online a fim de minimizar o tempo de espera e realizar a chamada para a matrícula com a maior brevidade.</p> <p>Encaminhar crianças para as instituições de ensino conveniadas ao município, de acordo com a demanda não atendida em nossos CMEI's ou Escolas Municipais.</p>	Janeiro a Novembro	Equipe técnica de Inspeção Escolar - SEMED

Recabito em: 18/04/2016  
Hora: 14h  
Ass.: [Assinatura] SEMED



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM



CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DR. CARPINTERO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional  
 CEP: 76872-854 Ariquemes/RO  
 (69) 3535-2926/3516-2087 – [semedariquemes@yahoo.com.br](mailto:semedariquemes@yahoo.com.br)



	Controle da Evasão Escolar	Combater a Evasão Escolar e as faltas injustificadas, promovendo ações efetivas que garantam o acesso e a permanência da criança na escola, através da implantação da FICAI (Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente).	Final de cada bimestre	Equipe multidisciplinar (Psicologias, Inspeção Escolar, Selo Unicef – busca ativa)
02				
03	<p>Realização da Semana Pedagógica.</p> <p>Palestras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Competências sócio-emocionais alinhadas a BNCC;</li> <li>- A pedagogia do afeto aplicada à educação;</li> <li>- A educação literária nas competências da BNCC;</li> <li>- Literatura infantil e a arte de contar e encantar;</li> <li>- Educação especial: Autismo e Deficiência intelectual no Ensino Regular.</li> </ul>	<p>Oportunizar aos docentes e outros servidores da educação formação profissional, visando reflexão e aperfeiçoamento das práticas educativas de modo a oferecer ensino de qualidade, garantindo o desenvolvimento integral das crianças e alunos.</p> <p>- Ofertar conhecimento sobre educação especial no que tange o ensino da criança com deficiência.</p> <p>- Oportunizar momentos de estudos e reflexões sobre a prática educativa dos educadores dentro do âmbito escolar, visando a garantir o desenvolvimento integral da criança/aluno.</p>	05 a 07/02	Gerências de Ensino
04	Orientação à equipe gestora (Gestor, Coordenador pedagógico).	Consientizar a contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com	28/02	Técnica de coordenação do Programa Saúde na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM



CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DR. CARPINTERO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional  
 CEP: 76872-854 Ariquemes/RO  
 (69) 3535-2926/3516-2087 – [semedariquemes@yahoo.com.br](mailto:semedariquemes@yahoo.com.br)



05	Realização de formações continuadas a professores e coordenadores pedagógicos de Educação Infantil.	vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino. Formar e ampliar o conhecimento dos profissionais atuantes na Educação Infantil acerca das especificidades do atendimento a essa faixa etária, garantindo a preservação da infância e os seus direitos constitucionalmente definidos nas leis que orientam o trabalho educativo para essa etapa do ensino básico.	Fevereiro a novembro	Escola – SEMED. Gerência - Equipe técnica coordenação pedagógica da Educação Infantil - SEMED
06	Visitas de monitoramento às instituições de Educação Infantil para diálogos e reflexões com a equipe gestora sobre questões pedagógicas voltadas ao atendimento aos direitos da criança na primeira infância.	Monitorar e subsidiar os trabalhos pedagógicos através das visitas de monitoramento e supervisão, voltadas ao atendimento da criança diante de seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento em cada faixa etária, respeitando a individualidade e os ritmos de desenvolvimento de cada criança.	Março a outubro	Gerência - Equipe de coordenação pedagógica da Educação Infantil - SEMED
07	Formação alimentação saudável na Primeira Infância.	Ampliar, disseminar e promover a alimentação saudável nos Centros e Escolas de Educação Infantil	28/02	Coordenação do Selo UNICEF - SEMED
08	Desenvolvimento do Projeto: Orientação sobre o trânsito	Orientar as crianças na Primeira Infância a importância da segurança no trânsito.	Agosto a setembro	Coordenação do Selo UNICEF - SEMED



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM



CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DR. CARPINTERO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional  
CEP: 76872-854 Ariquemes/RO  
(69) 3535-2926/3516-2087 – [semedariquemes@yahoo.com.br](mailto:semedariquemes@yahoo.com.br)



09	Combate ao bullying e a violência	Realizar ações com crianças da Primeira Infância, visando minimizar o número de bullying e violência nas CMEIS e EMEIS	Outubro	Coordenação do Selo UNICEF - SEMED	
10	Desenvolvimento das ações do Programa Crescer Saudável	Promover a qualidade de vida por meio da alimentação saudável	Novembro	Coordenação do Selo UNICEF - SEMED	
11	Estudo, discussão e reflexão com equipe SEMED mensalmente, sobre as especificidades da Educação Infantil, referente à primeira infância, tomando como base a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e o RCRO (Referencial Curricular de Rondônia)	Conhecer e Estudar de Leis, Resoluções e outros documentos norteadores, a fim de desenvolver políticas públicas que assegurem o atendimento à primeira infância diante do alinhamento à Base Nacional Comum Curricular e o Referencial Curricular de Rondônia.	Semanalmente	Gerências de Ensino	
12	Encontro formativo com professores da educação infantil, coordenadores e orientadores para Formação continuada introdutória da implementação da BNCC nas práticas educativas.	Aplicar formação continuada aos professores, coordenadores pedagógicos e orientadores educacionais que atuam na educação infantil, visando à adequação de práticas educativas alinhadas a BNCC e RCRO.  Articular políticas para a primeira infância com os profissionais das instituições de ensino, a fim de adequar espaços para a expansão com qualidade dos diversos serviços prestados.	05 e 06 de março	Gerência - Equipe Técnica de coordenação pedagógica da Educação Infantil - SEMED	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DR. CARPINTERO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional  
CEP: 76872-854 Ariquemes/RO  
(69) 3535-2926/3516-2087 – [semedariquemes@yahoo.com.br](mailto:semedariquemes@yahoo.com.br)



13	Formação com Cuidadores de crianças com deficiência	Acolher os profissionais de Apoio Escolar, buscando sanar dúvidas em função de um trabalho em equipe que vise o atendimento educacional de inclusão de crianças com deficiência e outras patologias.	16/03	Equipe técnica de Educação Inclusiva - SEMED
14	III Encontro de Acolhimento aos pais de crianças com síndrome de Down matriculadas no ensino regular nas instituições que atendem à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental.	Ofertar momento de troca de experiências na forma de diálogo, bem como palestras com tema específico da Síndrome de Down, aos pais, professores do AEE e cuidadores que acompanham crianças e alunos no contexto escolar.	23/03	Equipe técnica de Educação Inclusiva - SEMED
15	Desenvolvimento do Projeto Prevenção ao Abuso Sexual Infantil;	Capacitar toda a rede de ensino para difundir orientações e práticas relativas à proteção da criança e do adolescente, objetivando:  - Prevenir as Violências e Combater ao Abuso Sexual.  - Promover a prática da não-violência por meio da educação, do diálogo e da cooperação;  - Exercer o pleno respeito e promover todos os direitos humanos e liberdade.	08/04 16/04	Equipe técnica de Educação Inclusiva - SEMED Núcleo de Psicologia.
16	Curso Básico de LIBRAS – 20 horas	Formar e disseminar a LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais para os profissionais do AEE em caráter de multiplicação – visando o atendimento de	25 a 29 / 05 de 2020.	Equipe técnica de Educação Inclusiva - SEMED



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM



CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DR. CARPINTERO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional  
CEP: 76872-854 Ariquemes/RO  
(69) 3535-2926/3516-2087 – [semedariquemes@yahoo.com.br](mailto:semedariquemes@yahoo.com.br)



17	Desenvolvimento do Programa Saúde Escolar (PSE)	crianças e alunos surdos. Contribuir para a formação integral dos estudantes (alunos e crianças) por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.	Março e dezembro	Núcleo de Psicologia; Núcleo de Nutrição escolar; Técnica de coordenação do Programa Saúde na Escola – SEMED
18	Desenvolvimento do projeto: Semana do bebê	Mobilizar a sociedade para o desenvolvimento de ações que tornem prioritário o direito à sobrevivência e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos de idade. Desenvolver ações de atendimento aos bebês e mães em processo de gestação.	Junho	Coordenação do Selo UNICEF - SEMED
19	Reunião com os coordenadores pedagógicos no final de cada semestre para avaliação.	Avaliar os trabalhos desenvolvidos na instituição escolar periodicamente, observando e analisando a implementação das aprendizagens decorridas das formações continuadas nas práticas educativas e da gestão.	Julho e Dezembro	Gerência - Equipe técnica coordenação pedagógica da Educação Infantil - SEMED
20	Acompanhar as políticas de aquisição/compra de materiais para as instituições de educação infantil como:	Zelar para que as instituições que atendem à educação infantil tenham materiais de qualidade que oportunizem o brincar com brinquedos e em	Janeiro e dezembro	Gerência - Equipe técnica coordenação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DR. CARPINTERO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional  
CEP: 76872-854 Ariquemes/RO  
(69) 3535-2926/3516-2087 – [semedariquemes@yahoo.com.br](mailto:semedariquemes@yahoo.com.br)



	parques, playground, brinquedos, acervos literários e mobiliários.	espaços organizados para tal finalidade. Garantir às crianças o contato e vivências com a literatura infantil. Propiciar que o ambiente institucional, como salas de referência e outros espaços educativos sejam acolhedores e oportunizem as interações entre as crianças.	Março a dezembro	pedagógica Educação Infantil - SEMED
21	Fomento e acompanhamento a Eventos da Educação Infantil oferecidos pelas instituições à comunidade, como: mostras culturais; culminância de projetos; etc.	Fomentar, acompanhar e participar de ações desenvolvidas pelas instituições, a fim de acompanhar, observar e orientar futuras ações que envolvem a comunidade escolar bem como as práticas pedagógicas.	Equipe de coordenação pedagógica da Educação Infantil - SEMED	

Ariquemes, 16 de março de 2020

  
NEIDAIR MAZINE DE LIMA  
Diretora De Ensino - SEMED  
Decreto - 12.589 - 01/01/2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

**PROTOCOLO DE ENTREGA**  
(MEMORANDO CIRCULAR Nº 005/CGM/PMA DE 14/02/2019)

SECRETÁRIO	SECRETARIA / DEPARTAMENTO	DATA DE RECEBIMENTO	ASSINATURA DO SERVIDOR
Ricardo Rodrigues	SEMGOV e GABINETE	<u>14/02/19</u>	<i>Simone A. Kleinschmitt</i> Servidor: Assessora Técnica II Matrícula: PMA SEMGOV Nº 11152
Sandra Marcia Neves	SEMPOG	<u>14/02/19</u>	Servidor: <i>[Handwritten Signature]</i> Matrícula: <i>[Handwritten]</i>
Antônio Sousa Mendonça	SEMFAZ	<u>14/02/19</u>	Servidor: <i>Luiz Paulo de F. Valério</i> Matrícula: <i>[Handwritten]</i>
Gisele Jasset Mendonça	SEMDES	<u>14/02/19</u>	Servidor: <i>Aguida Maura</i> Matrícula: 31637 31:3588
Marcelo Graeff	SEMSAU	<u>14/02/19</u>	Servidor: <i>[Handwritten Signature]</i> Matrícula: <i>[Handwritten]</i>
Evandro Leite	SEMAIC	<u>14/02/19</u>	Servidor: <i>Gilva</i> Matrícula: <i>[Handwritten]</i>
Edson Ker	SEMOSP	<u>27/02/19</u>	Servidor: <i>Edson de B. Souza</i> Matrícula: <i>[Handwritten]</i>
Vilmar Ferreira	SEMA	<u>26/02/19</u>	Servidor: <i>Berenice</i> Matrícula: 27480
Cleuzeni Maria de Jesus	SEMED	<u>14/02/2019</u>	Servidor: <i>Elaine S. Pastor</i> Matrícula: 88617
Lafaiete Ribeiro Batista	FUNCET	<u>02/02/19</u>	Servidor: <i>[Handwritten Signature]</i> Matrícula: <i>[Handwritten]</i>
Ricardo Rodrigues	SEMUST	<u>15/02/19</u>	Servidor: <i>Oliver</i> Matrícula: 36692

⇒ Processo Acompanhamento Especial  
Nº 10.447 / 2018

⇒ Processo SEI: 999.11.000021/2018-57

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional,  
Ariquemes/RO - CEP: 76.872-854 - Fone: 3516-2033/3516-2034



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Memorando Circular nº 005/CGM/PMA

Ariquemes, 14 de Fevereiro de 2019.

Aos Ilustríssimos Secretários:

Sandra Marcia Neves - SEMPOG; Antonio Sousa Mendonça - SEMFAZ; Gisele Jasset Mendonça - SEMDES; Marcelo Graeff - SEMSAU; Evandro Leite - SEMAIC; Edson Ker - SEMOSP; Vilmar Ferreira - SEMA; Cleuzeni Maria de Jesus - SEMED; Lafaiete Ribeiro Batista - Presidente da FUNCET; Ricardo Rodrigues - SEMGOV e SEMUST;

ASSUNTO: ENVIO DO ACÓRDÃO APL-TC 00313/18 “PROCESSO N. 02699/16/TCE-RO”

Senhores Secretários,

De ordem da Controladora Geral do Município, comunicamos a Vossa Excelência que o egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE, apreciou o Processo n. 02699/16/TCE-RO e, em conformidade com o voto do Relator, foi proferido o Acórdão APL-TC 00313/18, o qual levamos ao seu conhecimento em razão da relevância da matéria. Segue trecho do Acórdão 313/18:

*ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:*

*I - Em prejudicial, fixar precedente no sentido de que, caracterizada ação ou omissão dolosa ou culposa, deve-se imputar aos responsáveis dever de ressarcimento de recursos utilizados para pagamento de encargos (juros e multa) por atrasos nos repasses aos institutos previdenciários das contribuições e/ou parcelamentos, por se configurar como despesa imprópria, desnecessária, antieconômica e, ainda, atentatória aos princípios constitucionais da eficiência e, igualmente, do equilíbrio financeiro, orçamentário e atuarial dos institutos de previdência;*

*II - Modular efeitos do precedente fixado no item I, para vigência a partir de janeiro do exercício de 2019, a fim de evitar o indesejável efeito surpresa e possibilitar que os gestores responsáveis pelos repasses efetuem um planejamento sério e factível para impedir que eventuais consequências práticas decorrentes da nova decisão ocasionem graves prejuízos para a gestão administrativa, orçamentária e financeira da unidade.*

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional  
Ariquemes/RO - CEP: 76.872-854 - Fone: 3516-2033/3516-2034



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

*III - Dar ciência deste acórdão, por ofício, aos Chefes do Poder Executivo do Estado e dos Municípios do Estado de Rondônia, bem como aos respectivos gestores dos entes da administração indireta estadual e municipal, aos Presidentes das Câmaras Municipais, ao Procurador-Geral do Ministério Público do Estado de Rondônia, ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, ao Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia e ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a fim de que conheçam a matéria aqui deliberada e adotem as ações indicadas no item II, acautelando-se quanto à realização em atraso dos repasses das contribuições e parcelamentos aos institutos de previdência;*

*[Grifo Nosso]*

Informo que o inteiro teor do Acórdão - Processo nº 02699/16/TCE-RO, Acórdão APL-TC 00313/18 - MULTA E JUROS será devidamente encaminhado pelo e-mail.

  
Henrique da Silva  
Gerente de Controle Interno - CGM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

ANEXO III



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

PROTOCOLO DE ENTREGA

(MEMORANDO CIRCULAR Nº 020/CGM/PMA DE 09/04/2019)

SECRETÁRIO	SECRETARIA / DEPARTAMENTO	DATA DE RECEBIMENTO	ASSINATURA DO SERVIDOR
Ricardo Rodrigues	SEMGOV e GABINETE	09/04/19	Servidor: <i>[Signature]</i> Matrícula: 39683
Sandra Marcia Neves	SEMPOG	10/04/19	Servidor: Kellen Matrícula:
Antônio Sousa Mendonça	SEMFAZ	10/04/19	Servidor: <i>[Signature]</i> L.R. Habrio Matrícula:
Gisele Jasset Mendonça	SEMDES	12/04/19	Servidor: Gisele Jasset Matrícula:
Marcelo Graeff	SEMSAU	10/04/19	Servidor: Juliana Oliveira Brito Matrícula:
Evandro Leite	SEMAIC	10/04/19	Servidor: Márcia Ramalho Matrícula: 1192-2
Edson Ker	SEMOSP	11/04/19	Servidor: <i>[Signature]</i> Matrícula:
Vilmar Ferreira	SEMA	10/04/19	Servidor: Acir Bet. DO Matrícula: 9254-5
Cleuzeni Maria de Jesus	SEMED	09/04/19	Servidor: FRANCISCO ALMEIDA Matrícula:
Lafaiete Ribeiro Batista	FUNCET	10/04/19	Servidor: Franca S.O Matrícula:
Ricardo Rodrigues	SEMUST	10/04/2019	Servidor: Eliane Matrícula: 36692
Marco Vinicius	PGM	09/04/19 às 15:59 h	Servidor: <i>[Signature]</i> PGM Matrícula: 92843
Silvia Caetano Rodrigues	SML	09/04/2019	Servidor: <i>[Signature]</i> Matrícula: 11427 <i>[Signature]</i>

Av. Tancredo Neves, 2166 – Setor Institucional  
Ariquemes/RO - CEP: 76.872-854 - Fone: 3516-2033/3516-2034



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Débora Souza	OUVIDORIA	<u>10/04/2019</u>	Servidor: <i>Francisco Contrão Braga</i> Matrícula: <i>Agente de Gestão Pública</i> <i>Mat. 032-5</i>
Paulo Belegante	IPEMA	<u>12/04/2019</u>	Servidor: <i>[Signature]</i> Matrícula: <i>[Signature]</i>
Simone da Costa	AMR	<u>11/04/19</u>	Servidor: <i>[Signature]</i> Matrícula:
Marcelo dos Santos	NUCEX	<u>10/04/19</u>	Servidor: <i>[Signature]</i> Matrícula: <i>[Signature]</i>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Memorando Circular nº 020/CGM/PMA

Ariquemes, 09 de Abril de 2019.

Aos Ilustríssimos Secretários:

Sandra Marcia Neves – SEMPOG; Antonio Sousa Mendonça – SEMFAZ; Gisele Jasset Mendonça – SEMDES; Marcelo Graeff - SEMSAU; Evandro Leite – SEMAIC; Edson Ker – SEMOSP; Vilmar Ferreira – SEMA; Cleuzeni Maria de Jesus – SEMED; Lafaiete Ribeiro Batista – Presidente da FUNCET; Ricardo Rodrigues – SEMGOV e SEMUST;

**ASSUNTO: ACÓRDÃO APL-TC 00030/19, PROCESSO-E 04981/12/TCE-RO (Multa e JUROS).**

Senhores Secretários,

**De ordem da Controladora Geral do Município**, venho através deste informar que o egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, na sessão realizada no dia 14/02/2019, julgou o Processo-e nº 04981/12/TCE-RO e, sendo proferido o Acórdão APL-TC 00030/19 e o Parecer Prévio PPL-TC nº 00002/19, o qual levamos ao seu conhecimento em razão da relevância da matéria.

**Acórdão APL-TC 00030/19 referente ao processo 04981/12:**

I – Em prejudicial, fixar precedente no sentido de que, caracterizada ação ou omissão dolosa ou culposa, deve-se imputar aos responsáveis dever de ressarcimento de recursos utilizados para pagamento de encargos (juros e multa) por atrasos nos pagamentos de tarifas de energia elétrica, telefonia e fornecimento de água, de responsabilidade do ente público, por se configurar como despesa imprópria, desnecessária, antieconômica e, ainda, atentatória aos princípios constitucionais da eficiência;

II – Modular efeitos do precedente fixado no item I, para vigência a partir de julho do exercício de 2019, a fim de evitar o indesejável efeito surpresa e possibilitar que os gestores responsáveis pelos pagamentos efetuem um planejamento sério e factível para impedir que eventuais consequências práticas decorrentes da nova decisão ocasionem graves prejuízos para a gestão administrativa, orçamentária e financeira da unidade. [Grifo Nosso].

Av. Tancredo Neves, 2166 – Setor Institucional,  
Ariquemes/RO - CEP: 76.872-854 - Fone: 3516-2033/3516-2034



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Considerando a importância da informação contida neste acórdão, **fica desde já determinado aos secretários municipais**, que dêem ciência aos servidores públicos das suas respectivas pastas do inteiro teor do Acórdão APL-TC 00030/19.

Informo que o inteiro teor do Acórdão APL-TC 00030/19 (Processo-e nº 04981/12/TCE-RO) será devidamente encaminhado pelo e-mail.

Atenciosamente,

  
**Henrique da Silva**  
Gerente de Controle Interno – CGM  
Dec. nº 13.996 de 09/03/2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

ANEXO IV

Memorando nº 212/CGM/PMA/2019

Ariquemes, 16 de outubro de 2019.

Ilustríssimo Senhor.

**ANTÔNIO SOUSA MENDONÇA**

Secretário Municipal de Fazenda – SEMFAZ

**ALESSANDRA MELO DOS SANTOS** - Diretora da Receita

**C/C ERIVAN BATISTA DE SOUSA** - Diretor de Contabilidade

**ASSUNTO: INFORMAÇÕES SOBRE AS MEDIDAS TOMADAS PARA AJUSTES DAS INCONSISTÊNCIAS DO RESULTADO FINAL DA DÍVIDA ATIVA, QUE CONTRIBUIU PARA AS RESSALVAS NA APROVAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2018.**

Prezados (as) Senhores (as),

**De ordem da Controladora Geral do Município**, solicito informações acerca das inconsistências apontadas no parecer do Ministério Público de Contas no que tange a dívida ativa, conforme disposto abaixo:

Descrição	Valor (R\$)
1. Saldo do Exercício Anterior (SIGAP Contábil/Balancete de Verificação/Exercício anterior)	18.268.464,29
1.1. Dívida Ativa tributária - Curto Prazo	0,00
1.2. Dívida Ativa não tributária - Curto Prazo	0,00
1.3. Dívida Ativa tributária - Longo Prazo	16.011.065,87
1.4. Dívida Ativa não tributária - Longo Prazo	2.257.398,42
2. Inscrição (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	11.405.049,87
3. Taxa, Juros e Multa (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	45.124.151,44
4. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa - Principal e Encargos (SIGAP Contábil/Balancete da Receita)	4.653.233,00
4.1. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa tributária	3.667.519,76
4.2. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa não tributária	65.994,55
4.3. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	919.718,69
4.4. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00
4.5. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras receitas	0,00
5. Cancelamento (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	959.886,88
6. Saldo do Exercício Apurado (1+2+3-4-5)	69.184.545,72
7. Saldo do Exercício demonstrado no Balanço Patrimonial (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	68.980.373,57
8. Resultado (6-7) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	204.172,15

Conforme apontado pela equipe técnica a **inconformidade contábil** consiste na "Divergência no valor de R\$ 204.172,15 entre o saldo apurado para a Dívida Ativa (R\$ 69.184.545,72) e o valor evidenciado com saldo final da Dívida Ativa constante das Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial (R\$ 68.980.373,57)", conforme tabela a seguir detalhada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Quanto ao ponto, dada a natureza técnica da matéria, o *Parquet* assente com o entendimento da unidade técnica, exposto no relatório de análise de justificativas (ID 814777), no qual o corpo instrutivo, além de sintetizar

os argumentos da defesa, apresenta os fundamentos de sua opinião pela permanência do Achado A1, “a”, *litteris*:

**Esclarecimentos dos responsáveis:**

Em síntese os responsáveis esclarecem o seguinte (ID nº 810152, pág. 6/11):

[...]

Quanto ao item “a”

Assim, o *Parquet* entende que o Achado A1, “a” deve constar no rol de irregularidades remanescentes, opinando pela expedição de determinação aos responsáveis para que adotem as medidas necessárias para a correção dos lançamentos indevidos.

Um último ponto a ser mencionado refere-se à **recuperação de créditos inscritos em dívida ativa** que, no exercício de 2018, alcançou 20,44% (R\$ 4.653.233,00) do saldo inicial (R\$ 18.268.464,29).

Como se vê, a divergência ainda persiste, razão pela qual, solicitamos da DIREM/CONTABILIDADE, informações relativas às medidas tomadas para apuração e ajustes dos valores divergentes apontados no Relatório do MPC no exercício de 2018.

Solicitamos ainda que, as informações inerentes a Dívida Ativa que irão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, referentes ao exercício de 2019, só deverão ser expedidas após minuciosa conferência dos dados entre o Relatório emitido pela DIREM (receita) e registros contábeis inscritos pela Contabilidade, que são lançados conforme informações dos extratos bancários evidenciado no TC-04.

Tal recomendação se dá motivada pelo transtorno que enfrentamos na elaboração do Relatório de Prestação de Contas Anual (2018), como também na defesa da referida prestação de contas, de reponsabilidade do Prefeito Municipal e solidariamente Controlador Geral (a) e Contador Geral.

Considerando que, neste caso em específico não conseguimos desvencilhar tal divergência para afastar o achado do TCE/RO, custou à gestão o pedido de aprovação de contas com ressalvas pelo Ente fiscalizador.

Diante do exposto, **solicitamos que encaminhe impreterivelmente a CGM até 31/01/2020**, o fechamento das informações referentes à Dívida Ativa, munida de teste de conformidade conforme nos moldes do quadro acima provido



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

de documentações probantes e declaração dos responsáveis (DIREM/CONTABILIDADE), convalidando o efetivo fechamento da receita em questão, evitando assim o risco de rescendência do ocorrido em 2018.

Atenciosamente,

**SÔNIA FELIX DE PAULA MACIEL**  
Controladora Geral do Município  
Decreto nº 14.530/08/2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

**ANEXO V**

Memorando nº 108/CGM/PMA/2019

Ariquemes, 21 de Maio de 2019.

Ao Senhor

**MARCO VINICIUS DE ASSIS ESPÍNDOLA**

Procurador Geral do Município de Ariquemes - PGM

**ASSUNTO: Informações Referente à Dívida Ativa para Análise do 1º Quadrimestre 2019**

Senhor Procurador,

Venho através desse, solicitar as seguintes informações a fim de compor a análise do Relatório alusivo à Prestação de Contas do 1º quadrimestre (referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril):

- Quantidade de CDAs ajuizadas pela PGM;
- Valor das CDAs ajuizadas

Atenciosamente,

**SÔNIA FELIX DE PAULA MACIEL**

Controladora Geral do Município - CGM  
Decreto Municipal nº 14.530/2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

ANEXO VI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MEMO Nº. 001/CONTABILIDADE/SEMPFAZ/2020

Ariquemes-RO, 30 de Março de 2020.

A Senhora  
**SÔNIA FELIX DE PAULA MACIEL**  
Controladora Geral do Município

Assunto: **Resposta ao Memorando nº. 55/CGM/PMA/2020.**

Senhora Controladora

Venho Através desde cumprimenta-la e aproveitar a oportunidade para responder o memorando 55/CGM/PMA/2020 sobre a Dívida Ativa do Município.

A referida está segregada em Dívida Ativa Tributária e Dívida Ativa Não Tributária, sendo a primeira composta dos Valores oriundos dos Tributos estabelecidos no Código Tributário do Município, provenientes do inadimplemento dos Impostos, Taxas pela Prestação de Serviços e das Taxas pelo Poder de Polícia e a segunda de imputações de autos de infrações de preços públicos e outras possíveis condenações transformadas em receitas.

A individualização, portanto, da dívida ativa em curto e longo prazo foi realizada mediante a metodologia mais simples de cálculo que é o valor estimado em orçamento para o Exercício de 2019 que utiliza a média histórica de recebimento (estacionalidade dessa receita).

Na metodologia citada encontram-se os cálculos para apuração do curto prazo da seguinte forma:

O total montante deve ser composto com os valores de curto prazo, pois a soma destes foram formadas com a base de cálculo para os riscos de recebimento de dívidas e são reconhecidos em "conta de ajustes - provisão para ajuste perdas em créditos", com base em estimativas pelos prováveis valores de realização para os ativos a qual será reduzida ou revertida quando deixarem de existir os motivos que a originaram.

Para os Ajustes foi utilizada a Metodologia de quocientes dos 5 (cinco) últimos exercícios, calculado por meio da média aritmética, sendo que o quociente de cada exercício foi calculado dividindo-se o total de créditos tributários a receber inscritos em dívida ativa daquele exercício pelo saldo da conta de créditos tributários a receber em 31 de dezembro do mesmo exercício.

*Recebido em: 30/03/2020*

*Sônia F. de Paula Maciel*  
Controladora Geral do Município  
Dec. nº 14.530, de 16/08/2018

*→ Planilha n° 059. → Digitalizada.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ressaltamos que no decorrer do Exercício de 2018 foi verificado que o saldo de nossa dívida ativa se apresentava inscrito juntamente com os Valores Principais e seus consectários sem individualização, isso em virtude de que os sistemas informatizados de controle dos Exercícios anteriores, não apresentavam condições de separação do valor principal da dívida tributária e não tributária.

Desta forma comunicamos a Controladoria Geral do Município de Ariquemes que a Secretaria Municipal de Fazenda através de seus departamentos de Arrecadação Municipal -Direm e Coordenadoria de Contabilidade vem implementando medidas para evidenciar as movimentações dos exercícios posteriores a 2018.

Isto posto, salienta-se que nos fatos referentes ao exercício de 2019 poderá ter ocorrido pequenas distorções nas informações de registro individuais, em face da não consolidação das referidas informações entre os sistemas de diretoria de receita e diretoria de contabilidade, contudo nos testes de consistência os valores estão ao que se percebe em perfeita consonância.

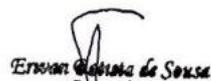
Importante salientar noutro norte que em outubro de 2019 houve prévio e parcial encerramento do livro dos inscritos em Dívida Ativa para um alinhamento das informações dos lançamentos da receita com a real escrituração junto a contabilidade, verificando resultado plenamente consistente entre ambos.

Destarte os registros contábeis foram encerrados com informações até 31/12/2019 e o mesmo não se deu em referencia a receita que deveria ter encerrado em 02 (dois) ou 03 (três) de janeiro, justamente no aguardo dos retornos bancários só o fazendo a *posteriori* o que, indubitavelmente ocasionarão diferenças não prejudiciais haja vista a possibilidade de suas correções pela contabilidade no decorrer do exercício de 2020.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
Alessandra Melo  
Decreto nº 14.073 / 2018  
Diretora de Receita

  
Erosen de Sousa  
Contador  
CRC:RO 092916/0-8

  
Antonio Sousa Mendonça  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO Nº 14.790/2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

ANEXO VII



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL

Memorando nº 095/DIREM/2020

Ariquemes/RO, 31 de março de 2020.

A  
Controladoria Geral do Município - CGM  
Sua Senhoria e Senhora **Sônia Felix de Paula Maciel**  
Controladora Geral

**Assunto:** Informações sobre o Processo de Auditoria 7315/2019. Resposta Memorando nº 55/CGM/PMA/2020 de 18/05/2020 (Memo. n. 212/CGM/PMA/2020).

Senhora Controladora,

Após cumprimentá-la cordialmente, dando sequência aos procedimentos internos e medidas de praxe administrativas, a Secretaria Municipal de Fazenda, através da Diretoria de Receita vem por meio deste, informar a postura e metodologia aplicadas conforme teor do processo administrativo n. 7315/2019 para Auditoria no estoque da dívida ativa do Município.

**DA ATENÇÃO DADA À AUDITORIA INTERNA NA DÍVIDA ATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7315/2019.**

**1. Identificação dos Créditos Prescritos:**

O trabalho que vem sendo realizado para identificação dos créditos prescritos tem sido individual e específico, uma vez que as informações contidas no Sistema de Informação migradas de Sistemas Anteriores não apontam verdadeiramente o real status dos lançamentos tributários, ou seja, se o lançamento com legenda de "ajuizado" está em ação de execução fiscal, mas em consulta ao sítio do judiciário não está e vice-versa.

Nesse eixo, estamos juntamente com a Procuradoria Geral do Município (PGM), enfrentado buscas e a realização do trabalho, para a reparação das inconformidades em alguns lançamentos.

**2. Créditos na Iminência da Prescrição**

O setor de dívida ativa intensificou os trabalhos voltados à propositura de ação judicial com a finalidade de reduzir o montante dos valores inscritos em Dívida Ativa e evitar possíveis prescrições. Nesse sentido, o setor hoje já não mais trabalha

Finalizado em 31/03/2020  
(58) Dec. Resabidos

Resabido  
em 31/03/2020  
Johar

Página 1 de 14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL

na linha de risco de créditos tributários em eminência de prescrição, considerando que hoje a Unidade Administrativa da Dívida Ativa trabalha com créditos tributários lançados em 2016 cujo prazo quinquenal para ajuizamento de ação judicial se estende para 2021.

Existem várias situações a serem observadas na linha de produção para confecção da Certidão da Dívida Ativa (CDA) e sua cobrança, tais como:

I – inferiores a 02 UFAR – todos devem ser protestados;

II – inferiores a 02 UFAR – de acordo com o art. 131-A do Código Tributário Municipal (CTM) fica a PGM autorizada a não propor as ações de execução fiscal;

III - inferiores a 02 UFAR – se não houve o protesto, uma opção é o Instituto da Remissão para extinção do crédito, desde que por meio de processo específico, podendo utilizar como critério ser *inter partes* - individuais por contribuinte - ou num conjunto de CDA's com idêntica situação;

Salienta-se que para o exercício 2020 o Judiciário tem em suas decisões ainda em fase preliminar extinguido as execuções fiscais com base no ínfimo valor. Esse piso de valor inferior a alçada definida em várias sentenças tem o importe de 50 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN). A tese das sentenças dos juízes aponta o que foi fixado pela *1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça no incidente de assunção de competência em Mandado de Segurança n. 54.712/SP, da relatoria do Ministro Sérgio Kukina, DJE 20/05/2020.*

E ainda tem se manifestado que é incabível "apelação" em casos de execução fiscal cujo valor seja inferior a 50 ORTN.

E ainda frisa em suas sentenças que há o cabimento dos embargos infringentes e de declaração com base no art. 34 da Lei 6.830/80, excepcionado os casos que couber eventual recurso extraordinário. Ou seja, resumidamente inibiu que ações de execução fiscal inferior a 50 ORTN de plano encerrou seu expediente processual na sentença de extinção por valor inferior ao de alçada (art. 485, VI e art. 771, *caput* e parágrafo único, ambos Código Processo Civil).

Ademais, o valor de 50 ORTN aproxima-se a R\$ 600,00 (seiscentos reais).

### 3. Créditos ainda não protestados

Quanto ao instituto de protesto da dívida através da Certidão da Dívida Ativa (CDA), por se tratar de uma ferramenta eficaz na cobrança dos créditos tributários, e ainda sem ônus ao Município, temos obtido uma crescente no recebimento.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM



### PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL

Uma realidade matemática na análise apontada no relatório denominado de "Ajustes de Perdas Prováveis – Pelo Histórico das Médias Percentuais Recebimento" junto ao sistema de informatização da Prefeitura (FIORILLI) é que existe uma chance de receber do estoque da dívida ativa, o exercício anterior um percentual em torno de 20% (vinte por cento), e por isso no exercício de 2019 iniciamos e intensificamos a busca dessa recuperação.

Nesse eixo, teve uma produção de CDA para cobrança do IPTU do exercício 2018 sem os demais exercícios, de acordo com a realidade de cada cadastro, e num segundo momento uma segunda CDA englobando os demais valores existentes.

O Município aumentou significativamente seu êxito, por que quem tinha sido protestado, pagou a dívida encaminhada ao Cartório e ainda buscou negociação (a vista ou parcelamento) dos exercícios anteriores que não estavam ainda protestados.

O relatório de "Ajustes de Perdas Prováveis – Pelo Histórico das Médias Percentuais Recebimento 2018" indicou o recebimento da seguinte forma:

- I - No exercício recebeu de dívida ativa 3,85%;
- II - primeiro exercício anterior: 20,31%;
- III - segundo exercício anterior: 9,20%;
- IV - terceiro exercício anterior: 4,15%

A título de exemplo, enquanto em 2017 e 2018 o valor protestado somou R\$120.554,69 (Cento e vinte mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) e R\$ 148.241,50 (cento e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), respectivamente, em 2019 o valor protestado somou um total de R\$ 5.698.484,11 (cinco milhões seiscentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e onze centavos) com 8.993 títulos enviados para protesto.

#### 4. Créditos ainda não cobrados judicialmente

Na linha de execuções fiscais, em 2019 a Unidade Administrativa da Dívida Ativa eliminou a zona de risco, ou seja, o trabalho com créditos tributários em eminência de prescrição. No ano corrente de 2020 o setor vem desenvolvendo um trabalho diferenciado, tendo em vista os critérios adotados pelo Judiciário quanto ao valor mínimo cabível em execução. Esse trabalho tem se resumido na análise individual de devedores para aglomeração de seus débitos e posterior ajuizamento tendo como ponto de partida o exercício de 2016.

#### 5. Créditos em protesto sem eficácia de recebimento e ainda não ajuizado



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM



### PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL

Com a implantação do novo sistema de informação – FIORILLI SOFTWARE, a dinâmica entre protesto e execução foi totalmente reformulada.

Por essa razão, a partir de 2019 a fórmula que o sistema produz as CDAs cria um melhor controle, onde CDA's de protesto possuem uma numeração, podendo ser protestadas "n" CDA's por tipo de dívida, ou exercício, ou cadastros, ou valor, enfim, existem muitas variantes para os filtros.

Ademais, a execução fiscal não está atrelada ao protesto e nem esse àquele. Com a independência dos mecanismos de cobrança e controle, a medida de protesto e execução podem ser feitas de forma simultânea, a depender da linha de trabalho e produção adotada e desenvolvida pelo servidor responsável.

#### DEMAIS RECOMENDAÇÕES NOS AUTOS ADM. Nº 7315/2019

##### 1. Eficácia e Eficiência do Sistema de Informação (item 01)

O Trabalho de auditoria realizada pela Controladoria Geral do Município solicitou a verificação da eficácia e eficiência do novo sistema implantado. Verificou-se que a nova ferramenta implantada trouxe meios mais eficazes para o desenvolvimento dos trabalhos da Unidade Administrativa da Dívida Ativa, os relatórios são mais precisos, diversificados e traduz mais clareza nas informações. Muitas ferramentas implantadas tem auxiliado no dia a dia como, a independência do instituto de cobrança e prescrição ao que tange à geração de CDA's, os relatórios de acompanhamento em tempo real de ajuizados e protestados, dentre outras ferramentas.

De uma forma geral, o sistema tem contribuído para um melhor desempenho do setor.

##### 2. Do quadro de Pessoal e Reformulação do Setor de Dívida Ativa (recomendação 02 e 03)

Mesmo não sendo ainda a estrutura perfeita, reconhecemos que estamos no caminho, galgando com passos ainda tímidos, mas confiadamente já realizaram-se readequações do quadro de servidores, pois o setor é composto hoje por servidores qualificados para ali atuar, graduados na área jurídica e contábil. Ao todo são 04 servidores lotados no setor atualmente, contrário aos tempos anteriores que era composto de apenas 02.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL

### 3. Da Higienezação Cadastral (recomendação 04)

Esse é um tema que não está vinculado somente a Fazenda Pública Municipal, mas ao Setor de Protocolo e da Diretoria de Planejamento Urbano, ambos da Secretaria de Planejamento.

O novo sistema foi implantado na Fazenda em Fevereiro/março de 2019, e ainda que a transição já tenha ocorrido existem traumas de outras migrações.

A informática, entendemos que mais por questões políticas de sistema e chaves de acesso, abertura de códigos, não consegue integrar e migrar tudo por lógicas e estruturas de sistemas diferentes que nem sempre conseguem revelar o banco de dados de uma empresa a outra.

Ainda existem outras demandas que são as alimentações, anotações e manuseio das informações junto ao sistema de acordo com tipo de cadastro (diverso/mobiliário/imobiliário) que é tutelado por Secretarias administrativas distintas, e que faz com que um setor aguarde o trabalho designado do outro, ainda observando o tempo e o momento de suas políticas internas e prioridades.

Dessa forma, são vários fatores que atrasam o cadastro mais real e em formato ideal para os lançamentos e sua cobrança.

### 4. Dos Quantitativos de Produção e Controle de Prazo Prescricional (item 05)

Os relatórios gerenciais, que devem ser programações próprias – específicos - ao alcance de um clique, e não um aglomerado de informações levantadas em várias abas e telas até chegar a um resultado, são ferramentas que, no cenário atual, já avançaram muito em relação ao sistema anterior *Agiliblue*.

Nesse novo sistema de Informação implantado no Município – FIORILLI SOFTWARE, já conseguimos afinar melhor as informações, contudo, a Administração Fazendária tem via de regra solicitado melhorias e novos filtros para se apresentarem 100% (cem por cento) confiáveis e que o quantitativo de produção e controle de prazo seja o mais eficiente possível.

### 5. Da Formalização de Manual de Procedimentos (item 06)

A formalização de Manual de Procedimentos também é projeto para ser desenvolvido em 2020.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL

### 6. Contextualização das Demais Recomendações (item 07 a 12)

No desenvolvimento dos trabalhos da Dívida Ativa em 2019, a Administração Fazendária focou sua atenção ao resultado da Auditoria realizada pela Controladoria Geral do Município.

Destaca-se que, indiferentemente do resultado da Auditoria Realizada, as maiores deficiências do Setor de Dívida Ativa apontados no relatório de Auditoria já haviam sido objeto de levantamento pela Administração Fazendária conforme Planos de Trabalhos elaborados anteriormente pelo Secretário de Fazenda e levado à conhecimento das Autoridades Municipais.

Assim, o trabalho que já vinha sendo desenvolvido desde o início de 2019, já em obediência ao Plano de Trabalho desenvolvido pelo Secretário de Fazenda, em sua maioria coincidiu com os pontos destacados na Auditoria, o que não mudou o foco dos trabalhos para atender alguma necessidade específica.

Sendo assim, os trabalhos foram voltados para identificar créditos tributários prescritos, créditos tributários lançados indevidamente, ações para ajuizamento de créditos tributários na eminência da prescrição, intensificação de protesto de títulos, intensificação de ajuizamento de ações judiciais, execução de títulos protestados, reformulação do quadro de pessoal do setor de Dívida Ativa, conscientização dos servidores quanto à importância e necessidade de higienização cadastral, aprimoramento das ferramentas disponibilizadas pelo Sistema de Informação de forma que possa acompanhar o quantitativo de produção da Dívida Ativa, envio à PGM para ajuizamento integral dos créditos tributários 2014, análise e ações individuais direcionadas aos maiores devedores, estreitamento de relação entre o Setor de Dívida e Setor de Contabilidade objetivando eliminar possíveis inconsistências de informações.

### DAS FRENTES DE TRABALHO ESPECÍFICAS

No exercício de 2019, foram criados vários processos administrativos, de forma mais específica, mas como se filhotes de um grande tema para a otimização do estoque da dívida ativa, tanto com ações de cobrança para recuperação de valores como com ações de higienização de dívidas podres que só assolam e maltratam os numerários como se deles tivesse uma expectativa de crédito, mas que de fato não o são.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM



### PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL

A exemplo, temos os autos nº 13265/2019 e 13409/2019 objetivando a análise de prescrição e análise de lançamentos sem ocorrência de fato gerador, higienização do cadastro de autônomo.

Frente às determinações ao Setor de Dívida Ativa, o desempenho realizado no setor vem se concretizando conforme resumidamente demonstrado a seguir:

#### **Procedimentos de Higienização de Lançamentos Indevidos – por falta de informações no sistema de parâmetros de isenção de taxas em face a Lei do Micro Empreendedor Individual – MEI:**

Quanto à análise de legalidade e baixas referente aos Lançamentos de Créditos Tributários tidos como fato geradores os Alvarás de Funcionamento e ISSQN, houve a abertura dos processos específicos nº 9551/2019 e 13080/2019 com a finalidade de higienização dos respectivos lançamentos.

#### **Gestão Específica de Devedores do Simples Nacional / INSCOBRA – Proc. Adm. 10.530/2019:**

Na linha de produção voltada para acompanhamento e providências quanto ao Convênio firmado entre Receita Federal do Brasil (RFB) e o Município, que recebe os lotes do INSCOBRA contendo os valores do ISSQN declarado no Simples Nacional e devidamente inscrito em dívida ativa, podendo ser resumido da seguinte forma:

- Quantidade de CDAS geradas: 177
- Valor total das CDAS geradas: 1.225.075,71

Os valores aqui referenciados é o valor principal da dívida ativa por contribuinte que não excede ao definido em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que é o valor de alçada para ajuizamento das execuções fiscais na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN.

#### **Gestão Específica dos Maiores Devedores**

Buscou se aqui identificar os maiores devedores e desenvolver uma análise específica e criteriosa referente aos trabalhos realizados ao longo do tempo no sentido de impulsionar a cobrança desses créditos tributários expressivos. O resultado se resume na Execução Fiscal no valor total de R\$ 1.484.674,16 (um milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL

dezesseis centavos) que ainda estava pendente de cobrança judicial, de acordo com o histórico abaixo:

Nº Cadastro – Razão social – Valor - descrição da providência:

**61853 – E J CONSTRUTORA LTDA ME**

**R\$ 4.765.524,47**

1. Todos os créditos tributários estão ajuizados (Execuções Fiscais 7010207-17.2018.8.22.0002 / 7001651-60.2017.8.22.0002 / 7001649-90.2017.8.22.0002 / 0013951-81.2014..8.22.0002).

2. Dívida 821862. Parcelamento. Já ajuizado. Sistema não permite inscrever em dívida ativa. Paulo 26/11/WhatsApp. Alessandra 02/12/2019 Memorando 374/DIREM/2019. Resolvido em 03/12/2019.

**160052 – MUNICIPIO DE ARIQUEMES**

**R\$ 1.371.909,17**

1. Memorando 315/DIREM/2019 para DIPUR. Correção de Lançamentos.

**1270 - ALINE ALMEIDA BORBA – EPP**

**R\$ 885.766,69**

1. Execução Fiscal 7011592-34.2017.8.22.0002. Suspensa em razão de parcelamento. Parcelamento de 24 parcelas pago apenas 03. Última parcela vencida em 16/10/2019.

2. Dívidas Simples Nacional – INSCOBRA, sistema não permitindo geração de CDA (159.556,12, 186.914,40, 115.622,30 – Demanda solicitada à Pública Sistemas / Paulo em 26/11/2019. Resolvido).

3. Parcelamento, sistema não permitindo geração de CDA (104.701,20 – Demanda solicitada à Pública Sistemas / Paulo em 26/11/2019. Resolvido em 03/12/2019).

4. Confeção das CDAS:

- 12196/2019 – R\$ 20.394,33
- 12197/2019 – R\$ 98.913,95
- 12198/2019 – R\$ 235,11
- 12199/2019 – R\$ 43.055,90
- 12073/2019 – R\$ 261.533,95
- 10672/2019 – R\$ 199.348,82



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL

g. 13152/2019 – R\$ 105.497,10  
Total R\$ 728.979,16

Memorando 359/DIREM/2019 / 384/DIREM/2019.

**177037 – SOCIEDADE EDUCACIONAL DE ARIQUEMES LTDA**  
**R\$ 815.284,16**

1. Todos os Créditos Tributários estão ajuizados (Execuções Fiscais 7009805-67.2017.8.22.0002 / 7015200-74.2016.8.22.0002 / 7004877.44.2015.8.22.0002 (PJE)).

2. Execuções Fiscais ref. processos físicos: MEM. 363/DIREM/2019.

**141883 – NALE ENGENHARIA LTDA**  
**R\$ 798.181,33**

1. Execução Fiscal 0001758-05.2012.8.22.0002 cobrando todo crédito tributário lançado.

**155455 – OSMAR SANTOS AMORIM**  
**R\$ 693.966,85**

1. Execução Fiscal. Processo antigo. 0122545-21.2006.822.0002.

**41429 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

1. Processos tramitando na Vara Federal. Fazer estudo específico.

**56711 – DANIELA SANTANA AMORIM**  
**R\$ 671.910,45**

1. Execução Fiscal 7006308-11.2018.8.22.0002.  
2. Crédito Tributário ref. 10/02/2003. 2.765,26. Não Consta Execução. Prescrito.

**180773 – TECMON MONTAGENS TECNICAS INDUSTRIAIS LTDA**  
**R\$ 552.590,38**

1. Não Consta Execução Fiscal.

2. Confeção das CDAS:

h. 12190/2019 – R\$ 3.032,42

i. 12191/2019 – R\$ 4.844,63

j. 12192/2019 – R\$ 6.406,19

k. 12193/2019 – R\$ 16.158,93

l. 12194/2019 – R\$ 516.076,14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL

Total R\$ 546.518,31

3. Memorando 375/DIREM/2019. Envio de CDAs para execução fiscal. Alessandra Solicitou que não fosse enviado. Processo Administrativo ainda está em 1º instancia 6661/2017.

**165932 – ROCHA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**

R\$ 512.144,40

1. Execução Fiscal 7010371.79.2018.8.22.0002 ref. ao crédito tributário lançado na CDA 1160/2018 – valor principal 3.801,42.

2. Demais créditos tributários constam no sistema com status de AJUIZADOS, entretanto, não localizei as correspondentes EXECUÇÕES FISCAIS.

3. Mem. 364/DIREM/2019. Solicitar informações se há outras Execuções.

4. Resposta ref. ao memorando 364/DIREM/2019. Enviado pela PGM MEM. 919/PGM/2019. Há 02 Execuções 0016874-51.2012.8.22.0002 CDA 3160/2012 e 7010371-79.2018.8.22.0002

**170962 – S. J. B. CONSTRUTORA**

R\$ 485.330,56

1. Execução Fiscal. 7011926-68.2017.8.22.0002.

1. Confecção de CDA 10113/2019. R\$ 451.843,93.

3. MEM. 000/DIREM/2019. Envio de CDA para Execução.

**59115 – DI CASA ALIMENTAÇÃO EIRELI**

R\$ 464.387,84

1. Dívida referente ao exercício de 2018. Processo administrativo 3229/2019 desativado pela PGM.

**087275 – HOTEL ARIQUEMES LTDA**

R\$ 412.552,86

1. Execuções Fiscais 7009638-50.2017.8.22.0002 / 7004894-80.2015.8.22.0002 (PJE).

2. Execuções Fiscais ref. processos fisicos: MEM.365/DIREM/2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL

3. Existem créditos tributários que constam no sistema com status de AJUIZADOS, entretanto, não localizei as correspondentes EXECUÇÕES FISCAIS (dívidas nº: 616385 / 616501 / 616502). MEM. 389/DIREM/2019.

**124551 – M. R. BENICIO ME**  
**R\$ 408.111,68**

1. Existe execuções de CDA em duplicidade Processos 7009624 / 7001103.

2. Memorando 366/DIREM/2019.

**39676 – BERTI & BERTI LTDA – EPP**  
**R\$ 407.669,09**

1. Execuções Fiscais 7012285 / 7011650.

2. Memorando 367/DIREM/2019. Informar ajuizamento no sistema.

**52648 – CONIT CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURA**  
**R\$ 405.710,76**

1. Todo crédito tributária encontra-se ajuizado (7005035-02.2015.8.22.0002 / 7001138-58.2018.8.22.0002.

2. Envio de Memorando p/ PGM. 390/DIREM/2019. Marcação como ajuizado.

**47061 – CCM – CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA**  
**R\$ 388.291,85**

1. Execução Fiscal 7004919-25.2017.8.22.0002, referente aos créditos tributários marcados em anexo.

**177865 – STARMAD LTDA – ME**  
**R\$ 367.542,81**

1. Memorando 368/DIREM/2019. Se existe execução fiscal.

**70957 – ENGENHARIA E CONSTRUTORA FRANCO DUMONT**  
**R\$ 352.225,62**

1. Memorando 369/DIREM/2019. Informação se há Execução Fiscal.

**5610 – A. W. COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS**  
**R\$ 310.021,91**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL

1. Memorando 370/DIREM/2019. Se as execuções físicas existentes estão prescritas.

**34603 – BANCO DO BRASIL S/A**

**R\$ 305.630,81**

1. Cancelamento de Créditos tributários. Determinação Judicial. Proc. Administrativo 9564/2019.

2. Memorando 378/DIREM/2019. Execução de CDAS 13169 a 13172:

a. 13169/2019 – R\$ 8.543,65

b. 13170/2019 – R\$ 1.553,62

c. 13171/2019 – R\$ 343,43

d. 13172/2019 – R\$ 5.632,15

**Total R\$ 16.072,85**

3. Demais Créditos Tributários estão ajuizados (processos nº 7009307 / 7009675).

**115273 – L & A ENGENHARIA LTDA**

**298.270,15**

1. Memorando 371/DIREM/2019. Se as execuções físicas existentes estão prescritas.

**76887 – FK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**296.071,35**

1. Não Localizado processo de Execução Fiscal. MEM. 392/DIREM/2019.

**52856 – CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU**

**290.667,06**

1. Memorando 373/DIREM/2019. Execução das 12201 a 12649 e 12650 a 13072 ref. créditos tributários 2017 e 2018:

a. 12201 a 12649 – R\$ 111.026,07

b. 12650 a 13072 – R\$ 176.752,15

**Total R\$ 287.778,22**

**85131 – GUAPORÉ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**R\$ - 274.666,85**

1. Consta processo de Execução Fiscal, cobrando todos os débitos (7011732-68.2017.8.22.0002).

**141993 – NATÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL

1. Memorando 372/DIREM/2019. Marcar executados e verificação se há execução. Reenvio de memorando 393/DIREM/2019. Verificar se há execução.

**79910 – GABI MULTSOM LTDA – ME**  
**R\$ 261.083,37**

1. Processo de Execução 7011662-51.2017.8.22.0002 referente a todos os créditos tributários em aberto, exceto 2014 INSCOBRA.

**47788 – CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDONIA S/A**  
**R\$ 257.363,22**

1. Envio de Memorando 394/DIREM/2019. Créditos Tributários constam como Ajuizados, porém, não localizei execução.

**162312 – RANGEL & MATIAS CONSTRUÇÃO**  
**239.975,68**

1. Processo de Execução Fiscal antigo 0030567-15.2006.822.0002. Novo: 7011970-24.2016.8.22.0002 / 0017455-66.2012.8.22.0002.  
2. O montante total está marcado como ajuizado.

**100644 – M. L. CONSTRUTORA**  
**R\$ 118.152,19**

1. Memorando 377/DIREM/2019. Envio de CDAS para execução:  
a. 13080 a 13150 – R\$ 35.130,44  
b. 13151 – R\$ 1.789,25

**Cancelamentos de Lançamentos Tributários**

O procedimento de higienização resultou até 31/12/2019 na baixa de R\$ 8.422.620,92 (oito milhões quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e dois centavos) que se resume da seguinte forma:

- Cancelamento de Lançamentos Banco do Brasil S/A por determinação Judicial, processo administrativo 9564/2019: R\$ 7.228.756,07
- Outros Cancelamentos:  
R\$ 1.193.864,85 (hum milhão cento e noventa e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL

**Dos Trabalhos em andamentos**

No exercício de 2020 o Setor de Dívida Ativa vem desenvolvendo as seguintes frentes de trabalho:

- Análise de Lançamentos e possível exclusão referente aos Micro Empreendedores Individuais com foco nos Lançamentos indevidos a partir de 2016;
- Análise individual de débitos de contribuintes e Ajuizamento de lançamentos tributários a partir de 2016, observando as novas decisões do Tribunal de Justiça quanto ao valor mínimo passível de propositura de ação.
- Análise de lançamentos tributários e valores inferior à 02 UFAR para protesto.
- Cobrança Extrajudicial por meio de protesto dos lançamentos tributários vencidos até 31/12/2019.

  
**ALESSANDRA MELO**  
Diretora de Receitas Municipal  
Decreto n.º 14.073/2018